



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2013 - Nº 3.838

PODER EXECUTIVO



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 292 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

ALCIRENE DA SILVA SILVEIRA para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Hospital Porte II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de março de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 315 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	08
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	09
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	09
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	31
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	36
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	37
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	37
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41
DETRAN	43
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	50
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP	50
IGEPREV-TOCANTINS	50
NATURATINS	51
IPEM	53
ITERTINS	54
SANEATINS	54
UNITINS	54
DEFENSORIA PÚBLICA	54
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

#### REVOGAR,

a partir de 25 de fevereiro de 2013, o Ato nº 2.103 - CSS, de 1º de novembro de 2012, publicado na edição 3.753 do Diário Oficial do Estado, na parte em que manteve o Assistente de Serviços de Saúde PAULO LUCIN MEURER, matrícula 826957-2, cedido à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 325 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### C E D E R

à Controladoria Geral do Estado, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, pelo período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. PAULO LUCIN MEURER, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 826957-2;
2. TERESA PETZEN, Gestora em Saúde, matrícula 853357-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 344 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 25 de fevereiro de 2013:

1. CLEBER BARROS ARRAES, Diretor do Departamento de Controle Interno - CPC-IV;
2. JUVENAL GOMES DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Acompanhamento da Gestão - CPC-IV;
3. IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, Ouvidor Geral do Estado - CPC-IV;
4. GABRIELA SILVA OLIVEIRA, Chefe da Assessoria Jurídica - CPC-III;
5. SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, Chefe da Assessoria Técnica - CPC-III;

6. CRISTIANE DALASTRA, Diretor de Controle Interno - CPC-III;
7. DAYSE SANTOS MACIEL, Diretor de Prevenção e Combate à Corrupção - CPC-III;
8. EDVALDO ALVES FEITOSA JÚNIOR, Diretor de Controle Interno - CPC-III;
9. ELIANA RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Desenvolvimento Técnico e Normativo - CPC-III;
10. EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, Diretor de Tomada de Contas Especial - CPC-III;
11. JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Diretor de Controle Interno - CPC-III;
12. JOSIAS CÂNDIDO FREIRE, Diretor de Administração e Finanças - CPC-III;
13. KELSENE RAMOS ALENCAR, Diretor de Promoção da Ética e Transparência - CPC-III;
14. LÚCIA HELENA QUEIROZ LIMA CÂMARA, Diretor de Avaliação das Contas Consolidadas - CPC-III;
15. PAULO AUGUSTO LOPES RIBEIRO, Diretor de Controle Interno - CPC-III;
16. PAULO ROBERTO RODRIGUES, Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Informatizados - CPC-III;
17. ROSÁRIO LUIZ DA SILVA, Diretor de Controle Interno - CPC-III;
18. SERGIVAN SALES DE BRITO, Diretor de Fiscalização, Acompanhamento de Licitações, Contratos, Convênios e Obras - CPC-III;
19. VALTERLY SILVA PASSOS, Diretor de Controle Interno - CPC-III;
20. WHILKER SANTANA WANDERLEY, Diretor de Controle Interno - CPC-III;
21. DEUZELINA PEREIRA VEIGA, Assessor Técnico - DAS-12;
22. FLORIANO RODRIGUES ALVES, Assessor Técnico - DAS-12;
23. JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO, Assessor Técnico - DAS-12;
24. JUNIA GONÇALVES VIEIRA DUARTE, Assessor Técnico - DAS-12;
25. RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA, Assessor Técnico - DAS-12;
26. ÂNGELA DE ALMEIDA CAMBRAIA, Assessor Técnico - DAS-11;
27. ALESSANDRA MILHOMEM DE SOUZA, Assessor Executivo - DAS-10;
28. ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ, Assessor Executivo - DAS-10;
29. ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Assessor Executivo - DAS-10;
30. ANDRÉ PEGO RODRIGUES, Assessor Executivo - DAS-10;
31. ANDREA KAREN KAJI CAVALCANTE MIRANDA, Assessor Executivo - DAS-10;
32. ANILTON FRANÇA LIMA, Assessor Executivo - DAS-10;
33. AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JÚNIOR, Assessor Executivo - DAS-10;
34. CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA, Assessor Executivo - DAS-10;
35. CLECI ZANCAN CASSOL, Assessor Executivo - DAS-10;
36. DANILO CORADO LOPES, Assessor Executivo - DAS-10;
37. DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, Assessor Executivo - DAS-10;
38. EDLANE DIVINA DE CARVALHO, Assessor Executivo - DAS-10;
39. EDUARDO MONTEIRO GOMES, Assessor Executivo - DAS-10;
40. EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA, Assessor Executivo - DAS-10;
41. ELAINE CRISTINA ZANETTI AVELINO, Assessor Executivo - DAS-10;
42. ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA, Assessor Executivo - DAS-10;
43. ELZA DIAS PIAGEM, Assessor Executivo - DAS-10;
44. FABIAN KALINI SILVEIRA, Assessor Executivo - DAS-10;
45. FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO, Assessor Executivo - DAS-10;
46. FERNANDA MARCIA TOLENTINO LIMA, Assessor Executivo - DAS-10;
47. FLEURÍ PEREIRA DOS SANTOS, Assessor Executivo - DAS-10;
48. FRANCY MARA PIRES DE BRITO AVELINO, Assessor Executivo - DAS-10;
49. GENIVAL FRANCISCO DE CARVALHO, Assessor Executivo - DAS-10;
50. GRACILVÂNIA MARINHO BARBOZA NOGUEIRA, Assessor Executivo - DAS-10;
51. HÉLIO AUGUSTO GOMES BORGES, Assessor Executivo - DAS-10;
52. HERLON MÁRCIO GARCIA BARBOZA, Assessor Executivo - DAS-10;
53. IZABELA PIRES DE BRITO, Assessor Executivo - DAS-10;
54. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Assessor Executivo - DAS-10;
55. KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, Assessor Executivo - DAS-10;
56. LEANDRO WANDERLEY COELHO, Assessor Executivo - DAS-10;
57. LEDA DE OLIVEIRA BATISTA AIRES, Assessor Executivo - DAS-10;
58. LUCAS SOUZA LUZ, Assessor Executivo - DAS-10;
59. MAGNO DA SILVA PINTO, Assessor Executivo - DAS-10;
60. MAIDANA GOMES MOREIRA, Assessor Executivo - DAS-10;
61. MANOEL EXPEDITO JOSÉ, Assessor Executivo - DAS-10;
62. MARCÉLIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, Assessor Executivo - DAS-10;
63. MARCELO ALVES RIBEIRO, Assessor Executivo - DAS-10;
64. MARIA CREUSA BARROS DE MELO PREHL, Assessor Executivo - DAS-10;
65. MARIA DAS GRAÇAS LIMA PIRIS, Assessor Executivo - DAS-10;
66. MEIRE GOMES DE OLIVEIRA, Assessor Executivo - DAS-10;
67. MILTON FERREIRA CASTRO, Assessor Executivo - DAS-10;
68. MÔNICA GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO, Assessor Executivo - DAS-10;
69. PATRÍCIA MARTINS BUHLER TOZZI, Assessor Executivo - DAS-10;
70. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, Assessor Executivo - DAS-10;
71. ROBERTA FERREIRA SILVA, Assessor Executivo - DAS-10;
72. RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Assessor Executivo - DAS-10;
73. ROSIANE XAVIER LOPES VASCONCELOS, Assessor Executivo - DAS-10;
74. ROZANGELES ALVES CARVALHO, Assessor Executivo - DAS-10;
75. RUTE CARLOS MARINHO, Assessor Executivo - DAS-10;
76. SILVANA ALVES DE CASTRO, Assessor Executivo - DAS-10;
77. SILVESTRE FABIANO PINHEIRO RODRIGUES, Assessor Executivo - DAS-10;
78. SILVIO MIOTTO FIGUEIREDO NÔVO, Assessor Executivo - DAS-10;
79. SIMARA MIRANDA SOUZA, Assessor Executivo - DAS-10;
80. SUELY DO CARMO RODRIGUES, Assessor Executivo - DAS-10;
81. SUNAMITA FREITAS MATOS, Assessor Executivo - DAS-10;
82. SUSETE DE MARTINS VILA, Assessor Executivo - DAS-10;
83. SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO, Assessor Executivo - DAS-10;
84. VANESSA CRISTINA CHEMET DUTRA CARDOSO, Assessor Executivo - DAS-10;
85. VANILDA COELHO FURTADO, Assessor Executivo - DAS-10;
86. VINICIUS ANDRADE REGO, Assessor Executivo - DAS-10;
87. WAGNER MARINHO DE MEDEIROS, Assessor Executivo - DAS-10;
88. WALLYSSON QUEIROZ MARTINS, Assessor Executivo - DAS-10;
89. WEBER TIMOTÉO DIAS, Assessor Executivo - DAS-10;
90. WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA, Assessor Executivo - DAS-10;
91. CREZO AVERSA MARTINELLI, Assessor Técnico - DAS-7;
92. EDINÉIA CARNEIRO DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-7;
93. GENI FALCÃO VALADARES LIMA, Assessor Técnico - DAS-7;
94. LINDOLFO FERREIRA PIMENTEL NETO, Assessor Técnico - DAS-7;
95. SILVANA RITA BÁRBARA, Assessor Técnico - DAS-7;
96. SILVANO LIMA DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-7;
97. VINICIUS LEONARDO COPPINI, Assessor Técnico - DAS-7;
98. BENEDITO JAIME MELO MORAES, Assessor Técnico - DAS-5;
99. CHIRLENE DIAS DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-5;
100. RAPHAEL PAIVA DE ALMEIDA, Assessor Técnico - DAS-4;
101. RAYLAN PAIVA CARVALHO, Assessor Técnico - DAS-4;
102. DEUSENIANA CRISOTOMO RODRIGUES CARVALHO, Assessor Técnico - DAS-3;
103. GARDÊNIA SANTOS MOREIRA DE CARVALHO, Assessor Técnico - DAS-3.



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 346 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Controladoria Geral do Estado, a partir de 25 de fevereiro de 2013:

1. CARLOS ALBERTO BANDEIRA ROCHA, Assessor Técnico - DAS-12;
2. RENATA ELISA SOUSA FERNANDES PEREIRA, Assessor Técnico - DAS-12;
3. FLÁVIA MARIANE TIMÓTEO DIAS, Assessor Técnico - DAS-5;
4. JOSÉ SANTANA NUNES SARZEDA, Assessor Técnico - DAS-5;
5. KELLYANE BRITO MARINHO, Assessor Técnico - DAS-4;
6. THAYSI COIMBRA RODRIGUES, Assessor Técnico - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 347 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem o cargo de Gerente de Unidade de Hospital Porte II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins:

1. DORCILAMAR PEREIRA;
2. EURIPEDES PEREIRA RODRIGUES;
3. HEITOR LEÃO DA SILVA;
4. LAURICE GOMES CAMPOS PIMENTEL;
5. MARGARETE DA PENHA CORREIA BINDA;
6. UBIRATAN CARVALHO FONSECA.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 351 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de Gerente de Unidade de Hospital Porte III - CPC-I, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína:

1. ANA CRISTINA ARAUJO BENTO PARENTE;
2. CICERO LIMA DOS SANTOS;
3. DUCINEY BENTO DA NOBREGA;
4. GLEICE GONÇALVES PEREIRA CARVALHO;
5. LUCILENE ALVES DOS REIS SAMPAIO;
6. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CHAGAS;
7. RIVÂNIA DE SOUSA BATISTA;
8. VÂNIA RÉGIA TELES CARNEIRO FONSECA.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 352 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Guaraí:

1. SILBER CRUZ DA MOTA, Diretor Geral de Hospital Porte II - CPC-IV;
2. CAMILA FERREIRA CRUZ COELHO, Coordenador de Enfermagem de Hospital Porte II - CPC-I;
3. FILOMENA OLIVEIRA DE SOUSA, Coordenador Administrativo de Hospital Porte II - CPC-I;
4. ANTONIO ALVES MACHADO, Gerente de Unidade de Hospital Porte II - DAS-5;
5. DAMARES BARBOSA FERREIRA MOTA MARTINS, Gerente de Unidade de Hospital Porte II - DAS-5;
6. EDSON FERREIRA DA SILVA, Gerente de Unidade de Hospital Porte II - DAS-5;
7. GRENY RODRIGUES DA SILVA, Gerente de Unidade de Hospital Porte II - DAS-5;
8. POLIANA NORONHA DOS SANTOS FERREIRA, Gerente de Unidade de Hospital Porte II - DAS-5;
9. RAFAEL NORONHA MIRANDA, Gerente de Unidade de Hospital Porte II - DAS-5;
10. ROSÂNIA LOPES DA CRUZ, Gerente de Unidade de Hospital Porte II - DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 358 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO, matrícula 250180-5, para exercer a Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital Porte I – FCDHP-I, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaçu – Tertuliano Corado Lustosa.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 360 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa:

1. ADELAIDE MILHOMEM DE SOUZA NETA, Supervisor de Enfermagem de Hospital Porte I - DAS-5;
2. ELVIS FERREIRALYRA SOARES, Supervisor Administrativo de Hospital Porte I - DAS-5;
3. ROSMERY FRIEDA FREUND CECÍLIO, Supervisor Técnico de Hospital Porte I - DAS-5;
4. EDILENE ALVES DA SILVA, Gerente de Unidade de Hospital Porte I - DAS-4;
5. KEYLA REJANIA LACERDA, Gerente de Unidade de Hospital Porte I - DAS-4;
6. MARIA APARECIDA MARQUES DE SOUSA OLIVEIRA, Gerente de Unidade de Hospital Porte I - DAS-4;
7. MÔNICAELIANE REZENDE ROSÁRIO, Gerente de Unidade de Hospital Porte I - DAS-4;
8. RIVANDA FERREIRA SOARES, Gerente de Unidade de Hospital Porte I - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 364 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem o cargo de Gerente de Unidade de Hospital Porte I - DAS-4, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Xambioá:

1. PAULO CERQUEIRA MARANHÃO;
2. LUCELIA SOUSA DE CARVALHO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 365 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores abaixo indicados, para o exercício das seguintes Funções de Confiança, nos níveis que especifica, na Controladoria Geral do Estado, a partir de 25 de fevereiro de 2013:

1. BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO, Administrador, matrícula 867542-2, FC-8, atribuindo-lhe o assessoramento à Diretoria do Departamento de Acompanhamento da Gestão;
2. CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO, Gestora Pública, matrícula 823744-1, FC-8, atribuindo-lhe o assessoramento à Diretoria do Departamento de Acompanhamento da Gestão;
3. DEROCI PUTÊNCIO DE SOUSA, Major PMTO, matrícula 6335-5, FC-8, atribuindo-lhe o assessoramento à Diretoria do Departamento de Controle Interno;
4. SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula 741272-0, FC-8, atribuindo-lhe o assessoramento à Diretoria do Departamento de Controle Interno;
5. JUSTINIANO GOMES MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula 660000-0, FC-6, atribuindo-lhe o assessoramento à Diretoria do Departamento de Controle Interno.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 367 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MÁRCIA CRISTINA ALVES BRITO SAYÃO LOBATO para exercer o cargo de Diretor do Laboratório Central – LACEN - CPC-III, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 370 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem o cargo de Gerente de Unidade de Hospital Porte III - CPC-I, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 16 de março de 2013:

1. CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA SOARES;
2. ISABELLA ALVES SIQUEIRA;
3. LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA;
4. MAGNA REGINA FERREIRA;
5. MARIA MERCÊS ANTONIO GONÇALVES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 371 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem o cargo de Gerente de Unidade de Hospital Porte III - CPC-I, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres:

1. CAROLINE APARECIDA CARDOSO DA SILVA;
2. JOSILDA LOPES DE ALEXANDRE.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 376 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**R E D I S T R I B U I R**, até vacância,

para a estrutura operacional da Controladoria Geral do Estado, a partir de 25 de fevereiro de 2013, as Funções de Confiança abaixo especificadas, ocupadas pelos servidores públicos adiante indicados, atribuindo-lhes o assessoramento à Diretoria do Departamento de Controle Interno:

1. PAULO LUCIN MEURER, FC-11;
2. CHARLTON SANTOS DE MATOS, FC-10;
3. REGIANE SOUSA CHAVES, FC-10;
4. LUIZA BARBOZA DE AGUIAR GOMES, FC-8;
5. LÉIA SARAIVA PEREIRA COSTA, FC-6;
6. MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENÓRIO, FC-6;
7. TERESA PETZEN, FC-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 379 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde:

1. ANA PAULA MARQUES LOPES;
2. REGINA MARIA FIGUEIREDO GARCIA TEIXEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 380 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

**C E D E R**

à Controladoria Geral do Estado a Major DEROCI PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula 6335-5, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pelo período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 381 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Controladoria Geral do Estado a Professora da Educação Básica SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS, matrícula 741272-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 382 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

SYULRA CRISTINA BORGES LIMA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 383 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

RAPHAELLA PIZANI CASTOR PINHEIRO SILVA, Psicóloga, matrícula 905237-2, para desempenhar a Função de Confiança - FC-6, na Secretaria da Saúde, na qualidade de encarregada dos serviços de interlocução da Rede Cegonha e acompanhamento das ações pactuadas com o Ministério da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 385 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

para a estrutura operacional da Controladoria Geral do Estado, a partir de 25 de fevereiro de 2013, o cargo de Assessor Técnico - DAS-6, ocupado por BLAINER DE ALMEIDA E SILVA, nomeado pelo Ato nº 1.943 - NM, de 15 de junho de 2011, publicado na edição 3.406 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 386 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

para a estrutura operacional da Controladoria Geral do Estado, a partir de 25 de fevereiro de 2013, o cargo de Assessor Técnico - DAS-10, ocupado por NADJA MARIA REIS ARRUDA SALES, nomeada pelo Ato nº 2.639 - NM, de 5 de setembro de 2011, publicado na edição 3.474 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 393 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2013:

1. SIMONE RIOS LUZ BORGES, Assessor Executivo - DAS-10;
2. JEANE VALADARES CORREIA, Gerente de Núcleo - DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 394 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALYNE SOUSA CARDOSO para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 395 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

CHARLES BRANTI BARROS COSTA, Cirurgião Dentista, matrícula 827014-7, para desempenhar a Função de Confiança - FC-10, cabendo-lhe o assessoramento à Diretoria do Departamento de Atenção e Promoção à Saúde e à Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 396 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores abaixo indicados, para o exercício das seguintes Funções de Confiança, nos níveis que especifica, na Secretaria da Saúde:

1. CARLOS ALEXANDRE CUNHA, Gestor em Saúde, matrícula 899511-7, FC-8, na qualidade de encarregado dos serviços de gerenciamento no processo de implantação da Programação Pactuada Integrada (PPI) e no assessoramento aos programas governamentais;
2. APOLIANA CAVALCANTE SILVA CORREA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 860618-8, FC-5, na qualidade de encarregada dos serviços de monitoramento e controle das unidades próprias do Estado e contratualizadas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 402 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA JOSÉ MORAIS DE ARAÚJO para exercer o cargo de Chefe dos Serviços de Acompanhamento das Matérias Legislativas - CPC-III, da Casa Civil, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 413 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSÉ PEDRO DIAS LEITE para exercer o cargo de Secretário Executivo, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 478 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 25 de fevereiro de 2013, o Ato nº 359 - NM, de 4 de março de 2013, publicado na edição 3.837 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou EDMARCOS JOSÉ ARAÚJO para exercer o cargo Assessor Técnico - DAS-4, da Secretaria Geral da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 479 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDMARCOS JOSÉ ARAÚJO para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Geral da Governadoria, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 481 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

MAGALI VIOLATO MARTINS para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Militar, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 482 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração:

1. VANELMA DO NASCIMENTO BARBOSA, Assessor Técnico - DAS-3;
2. AMANDA GLÓRIA CORTES, Assessor Técnico - DAS-2;
3. ZEEGIA PEREIRA DE SOUZA, Assessor Técnico - DAS-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 89 - EX, de 20 de fevereiro de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

RAFISA FERNANDA DOURADO MACHADO de suas funções, no cargo de Gerente de Unidade de Hospital Porte II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de março de 2013.

**PORTARIA CCI Nº 105 - EX, de 27 de fevereiro de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO de suas funções, no cargo de Assessor Técnico - DAS-7, da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, redistribuído para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA CCI Nº 106 - EX, de 27 de fevereiro de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Controladoria Geral do Estado, a partir de 25 de fevereiro de 2013:

1. CLEBER BARROS ARRAES, Assessor Técnico - DAS-12;
2. BENEDITO JAIME MELO MORAES, Assessor Técnico - DAS-3.

**PORTARIA CCI Nº 109 - EX, de 1º de março de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2013:

1. LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR, Diretor do Laboratório Central – LACEN - CPC-III;
2. MÁRCIA CRISTINA ALVES BRITO SAYÃO LOBATO, Assessor Executivo – DAS-10.

**PORTARIA CCI Nº 112 - EX, de 1º de março de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DENIZE MARIA DE HOLANDA BARROS SOBRINHO de suas funções, no cargo de Diretor Geral de Hospital Porte II - CPC-IV, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Guaraí.

**PORTARIA CCI Nº 120 - EX, de 4 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, no cargo de Assessor Técnico - DAS-8, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2013:

1. CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA SOARES;
2. MAGNA REGINA FERREIRA;
3. MARIA MERCÊS ANTONIO GONÇALVES.

**PORTARIA CCI Nº 121 - EX, de 4 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, no cargo de Assessor Técnico - DAS-8, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2013:

1. LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA;
2. ISABELLA ALVES SIQUEIRA.

**PORTARIA CCI Nº 124 - DISP, de 4 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

JUSTINIANO GOMES MONTEIRO, matrícula 660000-0, da Função de Confiança - FC-6, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA CCI Nº 127 - EX, de 5 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

KARINE VASCONCELOS SANTOS de suas funções, no cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 134 - EX, de 5 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARCYANY VIEIRA SANTANA VASCONCELOS de suas funções, no cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 135 - EX, de 5 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2013:

1. CHARLES BRANTI BARROS COSTA, Assessor Executivo - DAS-10;
2. SIMONE RIOS LUZ BORGES, Gerente de Núcleo - DAS-5.

**APOSTILA Nº 17 - APT, de 20 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício nº 142/GASEX, de 20 de fevereiro de 2013, do Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 208 - NM, de 6 de fevereiro de 2013, publicado na edição 3.814 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 26 de novembro de 2012 os efeitos da nomeação de MAURO BRUNO SOUSA RESPLANDES.

**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****DECISÃO Nº 001/2013/CA-CBMT0 (ÚLTIMA INSTÂNCIA)**

Auto de Infração nº 002/2013

Recorrente: Condomínio Residencial Solar do Tocantins - CNPJ 26.752.030/0001-48

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - Recurso em face da Decisão de Primeira Instância. Arguição de que a edificação - Que a quantidade de alterações demanda muito tempo - Que o projeto que apresentou para regularização exigia mais que o necessário - Excesso este não provado - Reconhecimento de que houve transcurso de prazo mais que suficiente à regularização - Multa mantida - Recurso conhecido e improvido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO supra, foi conhecido e improvido o Recurso do Recorrente supracitado, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais) ficando-o, desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que não caberá mais recurso da presente Decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Palmas - TO, 13 de março de 2013.

ERLI LEMES DE LIMA - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMT0  
Jugador de Última Instância

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

Estabelece normas e procedimentos destinados à depreciação e à reavaliação dos bens móveis próprios do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Os SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA e o SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, § 1º, incisos I, II, e IV da Constituição do Estado, e

Considerando as competências estabelecidas no Decreto nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012;

Considerando o disposto na Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, e na Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos destinados à depreciação e à reavaliação dos bens móveis próprios da administração direta e indireta do Poder Executivo, que deverão ser registradas nos sistemas de controle patrimonial e de administração financeira e contábil.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Depreciação - alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.

II - Reavaliação - procedimento utilizado quando o valor justo do bem for superior ao valor líquido contábil.

III - Valor justo - valor pelo qual um ativo pode ser negociado em uma transação entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas.

IV - Valor líquido contábil - valor pelo qual um ativo é contabilizado após a dedução de qualquer depreciação acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

V - Vida útil - período, definido ou estimado tecnicamente, durante o qual a entidade espera utilizar o ativo.

VI - Valor residual - valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil.

VII - Valor depreciável - custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual.

VIII - Método linear ou das cotas constantes - método que estabelece que a cota de depreciação deve ser obtida multiplicando-se o valor depreciável pela taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo.

IX - Método de custo - método que estabelece que o ativo imobilizado deve ser evidenciado pelo custo menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas.

Art. 3º A depreciação será realizada mensalmente pelo método das cotas constantes e pelos critérios estabelecidos na Tabela de Depreciação constante no Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º Para os bens que entrarem em uso no decorrer do mês a taxa de depreciação será ajustada pro-rata em relação à quantidade de dias corridos a partir da data de início de sua utilização.

§ 2º Os bens móveis disponibilizados para uso serão depreciados:

I - pelo valor de aquisição ou produção, se adquiridos por:

a) compra ou confecção própria, e tiverem sido armazenados no Almoxarifado - Bens Novos por menos de 1 (um) ano;

b) doação, regularização, permuta, reposição e dação em pagamento, que tenham sido utilizados ou não, e que tenham menos de 1 (um) ano de compra.

II - pelo valor justo, se adquiridos por:

a) compra ou confecção própria, e tiverem sido armazenados no Almoxarifado - Bens Novos por 1 (um) ano ou mais;

b) doação, regularização, permuta, reposição e dação em pagamento, que tenham sido utilizados ou não, e que tenham 1 (um) ano ou mais de compra.

§ 3º Os bens móveis mencionados nas alíneas "a" e "b" do inciso II do parágrafo anterior serão avaliados antes de serem depreciados.

§ 4º Deverá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar ou em função do número de horas diárias de operação, com a aplicação das seguintes taxas:

I - 1,5: para 2 (dois) turnos de 8 horas de operação;

II - 2,0: para 3 (três) turnos de 8 horas de operação.

§ 5º Os bens móveis serão evidenciados pelo método de custo.

§ 6º Os bens móveis que estiverem na situação de não localizados somente serão depreciados após a sua regularização, tendo por base o valor de aquisição ou produção, ou pelo valor justo, se tiverem 1 (um) ano ou mais de aquisição ou produção.

§ 7º Quando o bem móvel ativo já estiver em processo de depreciação e passar para a situação de bens não localizados, sua depreciação será interrompida, e ao ser localizado continuará a ser depreciado pelo seu último valor líquido contábil registrado.

Art. 4º As avaliações e as reavaliações, para estabelecer o valor justo e/ou o novo prazo de vida útil e/ou o novo estado de conservação, serão realizadas pela Comissão Interna de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis instituída nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, ou por perito ou empresa especializada, devendo a respectiva comissão emitir o Relatório Conclusivo e o Relatório de Vistoria e Avaliação do Bem - RVAB.

§ 1º Os órgãos e entidades que tiverem unidades administrativas fora do município da sede deverão designar subcomissões naquelas localidades, que serão coordenadas pela Comissão Interna.

§ 2º Os bens móveis serão reavaliados a cada 04 (quatro) anos após o exercício de implantação dos procedimentos de depreciação, ocorrendo em prazo distinto, excepcionalmente, nas seguintes situações:

I - anualmente, para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores líquidos contábeis registrados;

II - ao final do período da vida útil, para os bens móveis que ainda estão em condições de uso.

§ 3º O valor justo será estabelecido tendo como referência o valor de mercado de um bem idêntico ou similar novo.

§ 4º Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor justo será 50% (cinquenta por cento) do valor do bem atualizado mensalmente pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo:

I - do mês em que foi adquirido ao mês que foi disponibilizado para uso, para os bens que possuem no sistema de controle patrimonial a data da disponibilização para uso;

II - do mês de aquisição do bem até o mês da avaliação, para os bens que não possuem no sistema de controle patrimonial a data da disponibilização para uso.

§ 5º Para o cálculo do valor de avaliação ou reavaliação serão:

I - utilizadas as seguintes fórmulas:

a) Fator de Avaliação (FA) ou Fator de Reavaliação (FR):

$$FA \text{ ou } FR = (EC \times 4) + (PVUF \times 6) + [PU \times (-3)]$$

100  
onde:

EC = Estado de Conservação do bem  
PVUF = Período de Vida Útil Futura do bem  
PU = Período de Utilização do bem

b) Valor do bem após a avaliação (VBA) ou após a reavaliação (VBR):

$$VBA \text{ ou } VBR = VM \text{ ou } VA \times FA \text{ ou } FR$$

onde:

VM ou VA = Valor de mercado do bem idêntico ou similar novo, ou 50% (cinquenta por cento) do valor do bem atualizado mensalmente pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

FA = Fator de Avaliação

FR = Fator de Reavaliação

II - considerados os seguintes fatores de influência:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)		PERÍODO DE UTILIZAÇÃO (PU)		PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA (PVUF)	
Valoração	Conceito	Valoração	Conceito	Valoração	Conceito
10	Novo	10	≥ 10 anos	10	≥ 10 anos
8	Bom	9	9 anos	9	9 anos
5	Regular	8	8 anos	8	8 anos
2	Inservível	7	7 anos	7	7 anos
		6	6 anos	6	6 anos
		5	5 anos	5	5 anos
		4	4 anos	4	4 anos
		3	3 anos		3 anos
		2	2 anos		2 anos
		1	1 ano		1 ano
		0	< 1 ano		< 1 ano

§ 6º O novo prazo de vida útil será estabelecido da seguinte forma:

VIDA ÚTIL INICIAL DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VIDA ÚTIL FUTURA
20 anos	Bom	em até 15 anos
	Regular	em até 10 anos
10 anos	Bom	em até 8 anos
	Regular	em até 5 anos
5 anos	Bom	em até 3 anos
	Regular	em até 2 anos
3 ou 4 anos	Bom	em até 2 anos
	Regular	em 1 ano

§ 7º Para definição do estado de conservação, considera-se o bem:

I - novo: quando não tenha sido utilizado ou se encontrar com menos de 1(um) ano de uso;

II - bom: quando, embora tenha mais de 1 (um) ano de uso, esteja em plena atividade sendo utilizado de acordo com as suas especificações técnicas e capacidade operacional;

III - regular - quando suas condições de uso forem razoáveis, em virtude de avaria ou desgaste natural;

IV - inservível: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou quando o custo para sua recuperação seja mais de cinquenta por cento de seu valor de mercado.

Art. 5º São depreciados no exercício de 2012:

I - tendo por base o valor de aquisição ou produção:

a) os bens móveis adquiridos em 2012 e disponibilizados para uso no referido exercício;

b) os bens móveis adquiridos em exercícios anteriores e disponibilizados para uso em 2012, desde que tenham sido armazenados no setor Almoxarifado - Bens Novos por menos de 1 (um) ano.

II - tendo por base o valor justo, os bens móveis adquiridos em exercícios anteriores e disponibilizados para uso em 2012, desde que tenham sido armazenados no setor Almoxarifado - Bens Novos por 1 (um) ano ou mais.

Art. 6º Serão depreciados a partir do exercício de 2013, os bens móveis adquiridos e disponibilizados para uso anteriormente a 2012 tendo por base o valor justo.

Art. 7º Para o cálculo do valor justo mencionado no art. 3º, § 6º, art. 5º, inciso II e art. 6º serão considerados as fórmulas e os fatores de influência citados no art. 4º, § 5º, tendo como referência 50% (cinquenta por cento) do valor do bem atualizado mensalmente pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, observando-se os incisos I e II do § 4º do art.4º.

Art. 8º Os bens móveis que, após a realização do procedimento descrito no artigo 6º, tiverem seus valores líquidos contábeis iguais aos seus valores residuais, deverão ser reavaliados até 31 de agosto de 2013, observando-se o constante no art. 4º, com exceção do § 2º.

Art. 9º As atualizações no ANEXO ÚNICO a esta Portaria ficam a cargo da Secretaria de Administração.

Art. 10. Revoga-se a Portaria SECAD/SEFAZ/CGE Nº 02, de 03 de dezembro de 2012.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de janeiro de 2012.

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário da Administração

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares  
Secretário da Fazenda

Ricardo Eustáquio de Souza  
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Tabela de Depreciação

GRUPOS/ESPÉCIES	BENS MÓVEIS	VIDA ÚTIL	TAXA DE DEPRECIÇÃO %	VALOR RESIDUAL %
10	VEÍCULOS DIVERSOS			
200	BICICLETA	5	20	10
622	CARRETA AGRÍCOLA	5	20	10
755	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	4	25	10
417	CARROÇA/CHARRETE	5	20	10
1320	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	10	10	10
1673	TRICICLO	4	25	10
11	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TRACÇÃO MECÂNICA E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS			
1556	AMBULÂNCIA	4	25	10
201	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	5	20	10
931	CAMINHÃO BASCULANTE	4	25	10
1327	CAMINHÃO BAU	4	25	10
1328	CAMINHÃO CAÇAMBA	4	25	10
1344	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO/COMPACTADOR DE LIXO	4	25	10
206	CAMINHÃO COM CARROCERIA/TRUCK/CARRETA	4	25	10
209	CAMINHÃO COMBOIO	4	25	10
210	CAMINHÃO ESPALHADOR DE BETUME	4	25	10
212	CAMINHÃO MUNCK/GUINCHO/GUINDASTE	4	25	10
207	CAMINHÃO PIPA/LIMPA FOSSA/TANQUE/IRRIGADOR	4	25	10
1674	CAMINHÃO TOCO/CAVALO MECÂNICO	4	25	10
203	CAMINHONETA CABINE SIMPLES/DUPLA/PICK-UP	4	25	10
1331	CARRO-FORTE	4	25	10
932	CAMINHÃO TOCO/CAVALO MECÂNICO	4	25	10
1334	CONSULTÓRIO VOLANTE	4	25	10
1557	FURGÃO	5	20	10
1338	JIPE	5	20	10
1340	MICROONIBUS	4	25	10
205	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/SIMILARES	4	25	10
419	MOTO-NIVELADORA (PATROL)	10	10	10
213	ÔNIBUS	4	25	10
1559	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA SEREM MONTADOS OU TRACIONADOS POR VEÍCULOS	5	20	10
418	PÁ MECÂNICA/PÁ CARREGADEIRA	4	25	10
202	PERUA/KOMBI	5	20	10
1322	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	5	20	10
1341	RABECÃO	5	20	10
1265	RETRO ESCAVADEIRA/ESCAVADEIRA/HIDRÁULICA	10	10	10
1507	ROLO COMPRESSOR/COMPACTADOR	4	25	10
923	TRAILLER	5	20	10
650	TRATOR AGRICOLA/DE ESTEIRA/PNEU/MICROTRATOR	4	25	10
1343	VASSOURA MECÂNICA	5	20	10
20	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
1583	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX/IMPRESSORA/SCANNER/COPIADORA/DIGITALIZADORA)	5	20	10
1820	BLADE CENTER	5	20	10
1687	CHAVEADOR/MEDIDOR DE VOLTAGEM	10	10	10
189	COMPUTADOR/MINICOMPUTADOR/C.P.U/SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO	5	20	10
1183	CONTROLADOR/ANALISADOR	10	10	10
1591	CONVERSOR DE DADOS	5	20	10
1412	DATA SHOW/PROJETOR DE MULTIMÍDIA	5	20	10
1832	FIREWALL	5	20	10
1831	GABINETE ENCLOSURE	5	20	10
1650	GRAVADORA DE IMPACTO	5	20	10
1791	HD EXTERNO	5	20	10
1374	HUB	5	20	10
1749	IMPRESSORA BRAILLE	5	20	10
783	IMPRESSORA JATO DE TINTA	5	20	10
1370	IMPRESSORA LASER	5	20	10
1369	IMPRESSORA MATRICIAL	10	10	10
1850	IMPRESSORA PARA CHEQUES	10	10	10
1571	IMPRESSORA TÉRMICA	5	20	10
1408	INTERFACE EXTERNO	5	20	10
1185	LEITORA/COLETOR	5	20	10

1411	MESA DIGITALIZADORA	5	20	10
1188	MODEM/FONTE MODEM/FAX MODEM EXTERNO	5	20	10
190	MONITOR DE VÍDEO/TERMINAL	5	20	10
1189	MULTIPLEXADOR	5	20	10
1592	NOBREAK	5	20	10
1190	NOTEBOOK	5	20	10
1733	PALM TOP	5	20	10
1410	PLOTTER	10	10	10
1796	QUADRO INTERATIVO	5	20	10
1615	RACK PARA REDES, SWITCH E SERVIDOR	10	10	10
1693	RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES	5	20	10
1191	RÉGUA MULT SERIAL	5	20	10
1692	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	5	20	10
1449	ROTEADOR/SWITCH/PATCH PANEL	5	20	10
1192	SCANNER/CÂMARA DE DIGITALIZAÇÃO	5	20	10
1777	SERVIDOR DE IMPRESSÃO	5	20	10
787	SPIKE	5	20	10
1651	SPLITER DE VÍDEO	5	20	10
1872	STORAGE DE REDE	5	20	10
1870	TABLET	5	20	10
1652	TABLETE DIGITALIZADOR DE ASSINATURA	5	20	10
1856	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO	5	20	10
1834	UNIDADE DE BACKUP EXTERNA	5	20	10
1468	UNIDADE DE CAPTURA DE IMPRESSÕES DIGITAIS	5	20	10
1375	UNIDADE FITA DAT EXTERNO	5	20	10
1473	ZIP DRIVE EXTERNO	5	20	10
24	APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES			
480	AGITADOR STANDARD/MAGNÉTICO/ORBITAL/VIBRADOR DE TAMIZ	10	10	20
1459	AGLUTINOSCÓPIO	10	10	20
514	AMALGAMADOR/APARELHO DOSADOR E MISTURADOR AUTOMÁTICO/CONDENSADOR	10	10	20
1446	AMIGDALÔTOMOS	10	10	20
1726	ANALISADOR DE APARELHOS AUDITIVOS	10	10	20
1857	ANALISADOR DE OXIGÊNIO	10	10	20
875	APARADOR	10	10	20
1574	APARELHO CARDIOLÓGICO	10	10	20
1710	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	10	10	20
481	APARELHO DE ELISA BEHRING/CONTADOR DE CÉLULAS/ELETRÔNICO/MANUAL	10	10	20
530	APARELHO DE FOTOTERAPIA	10	10	20
1496	APARELHO DE GASOMETRIA	10	10	20
1883	APARELHO DE LASERTERAPIA	10	10	20
1528	APARELHO DE ORTOPEDIA/FISIOTERAPIA	10	10	20
1746	APARELHO DE OSMOSE	10	10	20
1695	APARELHO DE PRESSÃO/MEDIDOR DE PRESSÃO/ESFGNOMANÔMETRO/MANÔMETRO DE COLUNA	10	10	20
1684	APARELHO DE RADIOTERAPIA	10	10	20
1448	APARELHO DE RAIOS-X/CABEÇOTE/CABINE	10	10	20
1049	APARELHO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE	10	10	20
816	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	10	10	20
1781	APARELHO DISPERSOR DE SOLO	10	10	20
1573	APARELHO ELETROCIÚRGICO	10	10	20
1051	APARELHO PARA ANESTESIA/CARRO P/ ANESTESIA	10	10	20
1053	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	10	10	20
1769	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	10	10	20
867	APARELHO PARA HEMOGRAMA	10	10	20
482	APARELHO PARA INALAÇÃO/NEBULIZADOR/AEROSOL	10	10	20
1812	APARELHO PARA LITOTRIPSIA	10	10	20
1055	APARELHO PARA MECANOTERAPIA	10	10	20
1056	APARELHO PARA ODONTOLOGIA	10	10	20
1057	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	10	10	20
1497	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA	10	10	20
1059	APARELHO PARA OZONOTERAPIA	10	10	20
1837	APARELHO PARA PROFILAXIA	10	10	20
1712	APARELHO PARA UROLOGIA	10	10	20
1061	APARELHO PARA VETERINARIA	10	10	20
1529	APARELHO RESPIRADOR	10	10	20
956	APARELHO UMIDIFICADOR	10	10	20
1714	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/USO LABORATORIAL	10	10	20
533	ASPIRADOR CIRÚRGICO/SUGADOR/SUORTE	10	10	20
1699	AUDIOMETRO	10	10	20

471	AUTO CLAVE	10	10	20
843	AVENTAL DE CHUMBO/SAIOTE/PROTETORES P/RAIO X	10	10	20
1622	BALANÇA BIOMÉTRICA/PEDIÁTRICA	10	10	20
873	BALÃO DE OXIGÊNIO/NITROGÊNIO	10	10	20
614	BANCA LABORATORIAL	10	10	20
497	BANCO MOCHO/MOCHO	10	10	20
982	BANCO OTICO	10	10	20
1786	BANHO ULTRATERMOTATIZADO	10	10	20
539	BANHO-MARIA/CHAPA AQUECEDORA/MANTA AQUECEDORA	10	10	20
1063	BARRILETE	10	10	20
1624	BERÇO HOSPITALAR	10	10	20
1064	BICICLETA ERGOMÉTRICA/ORTOFÁSICA	10	10	20
559	BISTURÍ ELETRÔNICO/CABOS	10	10	20
1876	BLOCO DE CONGELAR EMBRIÕES	10	10	20
1634	BOMBA A VÁCUO	10	10	20
1821	BOMBA DE AMOSTRAGEM DE POEIRA	10	10	20
1437	BOMBA DE INFUSÃO	10	10	20
1855	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE	10	10	20
1817	BOROSCÓPIO PARA HISTEROMETRIA	10	10	20
527	BULK MURAL ELETRÔNICO P/RAIO X/MESA BULK	10	10	20
1701	CABINE ACÚSTICA/AUDIOMÉTRICA	10	10	20
1824	CABINE DE DESCARTE	10	10	20
1794	CABINE DE LEITURA C/LÂMPADA	10	10	20
1825	CABINE/GABINETE DE TROCA E CIRURGIA	10	10	20
485	CADEIRA DE RODAS	10	10	20
561	CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	10	20
1068	CADEIRA PARA EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO	10	10	20
1069	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	10	10	20
504	CAIXA INOX/METÁLICA/P/LAMINECTOMIA/LAPARATOMIA/CURETAGEM/GERAL	10	10	20
513	CAMA HOSPITALAR/REGULAVEL/FAWLER	10	10	20
1407	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE/CADÁVER	10	10	20
1070	CÂMARA DE INFRA-VERMELHO	10	10	20
1071	CÂMARA DE OXIGÊNIO	10	10	20
1072	CÂMARA DE RADIOTERAPIA	10	10	20
950	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10	10	20
1718	CAPELA DE EXAUSTÃO	10	10	20
502	CARRO MACA/MACA	10	10	20
488	CARRO P/TRANSP. ALIMENTO/MAT. DE LIMPEZA/GAR. DE OXIGÊNIO/MEDICAMENTOS/LIXO	10	10	20
1866	CARRO PARA BANHO NO LEITO	10	10	20
543	CENTRIFUGADOR/CENTRÍFUGA/MACRO E MICROCENTRÍFUGA	10	10	20
837	CENTRIMICRO	10	10	20
826	CINDESMOTOMO	10	10	20
1828	COAGULADOR	10	10	20
512	COLPOSCOPIO	10	10	20
1567	COMPODOCK	10	10	20
558	COMPRESSOR DE AR/ODONTOLÓGICO	10	10	20
821	CONDENSADOR	10	10	20
1849	CONTAINER	10	10	20
1444	COSTÓTOMO	10	10	20
1745	CRANIOTOMO	10	10	20
1593	CROMATÓGRAFO	10	10	20
1816	CUBA PARA ELETROFORESE	10	10	20
1635	CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	10	10	20
1462	DENSITÔMETRO COMPUTADORIZADO	10	10	20
519	DEONIZADOR/PURIFICADOR	10	10	20
1854	DERMATOMO	10	10	20
1874	DESCONGELADOR DE SÊMEN E EMBRIÕES	10	10	20
869	DEFIBRILADOR/BATIMENTO CARDÍACO	10	10	20
540	DESTILADOR	10	10	20
1882	DESTRUIDOR DE AGULHAS	10	10	20
532	DETECTOR FETAL/APARELHO SONAR	10	10	20
1601	DETERMINADOR DE AÇUCARES, REDUTORES E ACIDEZ VOLÁTIL	10	10	20
1582	DETERMINADOR DE FLÚOR EM ÁGUA	10	10	20
983	DILATOMETRO	10	10	20
1401	DISPENSADOR	10	10	20
492	DIVÃ CLÍNICO	10	10	20
1823	DOSÍMETRO DE RUÍDO DIGITAL PORTÁTIL	10	10	20
871	DRENO TERMOSTÁTICO/TREBA	10	10	20
1074	ELETRON-ANALISADOR	10	10	20

815	ELETRCARDIOGRAFO/APAR. CARDIOLÓGICO/PAINEL/CONTROLE/MONITOR	10	10	20
1429	ELETRCAUTÉRIO/TERMOCAUTÉRIO	10	10	20
864	ELIMINADOR DE LAMINA	10	10	20
562	EQUIPO ODONTOLÓGICO	10	10	20
593	ESCOBIMETRO	10	10	20
473	ESPECTOFOTÔMETRO	10	10	20
1419	ESPESSÔMETRO	10	10	20
526	ESTATIVA ELETRÔNICA/MESA P/RAIO X/SUORTE	10	10	20
1589	ESTEREOSCÓPIO	10	10	20
1797	ESTERILIZADOR DE AR	10	10	20
468	ESTERILIZADOR/ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO/P/SECAGEM PLÁSTICA	10	10	20
814	ESTETOSCÓPIO	10	10	20
1676	ESTIMULADOR MUSCULAR	10	10	20
984	ESTROBOSCÓPIO	10	10	20
1881	ELETRONEUROMIOGRAFO	10	10	20
1609	ESTUFA DE CULTURA/CONSERVAÇÃO/ENCUBAÇÃO/MICRO BIOLÓGICA	10	10	20
1612	EVAPORADOR ROTATIVO	10	10	20
880	EXTRATOR DE PLASMA/GERAL	10	10	20
330	FOCO DE LUZ/CIRÚRGICO/ODONTOLÓGICO	10	10	20
1575	FONTE ELETROFORESE	10	10	20
1719	FORNO MUFLA/FORNO DE MICRONDAS P/ DISGESTÃO	10	10	20
854	FOTOCOLORÍMETRO/APARELHO COLORÍMETRO	10	10	20
1886	FOTÓFORO	10	10	20
1827	FOTOPOLIMERIZADOR	10	10	20
1787	GABINETE/ESTANTE PARA BIOTÉRIO	10	10	20
1754	GARRAFA DE CARBURETO	10	10	20
943	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO/GERAL	10	10	20
1789	GERADOR DE FUNÇÃO DIGITAL	10	10	20
1678	GLICOSÍMETRO	10	10	20
508	HAMPER EM AÇO/COM RODÍZIOS/COM SACO DE ALGODÃO	10	10	20
1696	HEMOMIX ELETRÔNICO DIGITAL	10	10	20
876	HISTERÔMETRO	10	10	20
1721	HOMOGENIZADOR P/USO LABORATORIAL	10	10	20
1440	IMPACTOR	10	10	20
1697	IMPEDANCIOMETRO	10	10	20
1780	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA	10	10	20
942	INCUBADORA	10	10	20
1873	INOVLADOR	10	10	20
1625	KIT HOSPITALAR DE BEIRA DE LEITO	10	10	20
1735	LAPAROSCÓPIO	10	10	20
805	LARINGOSCOPIO	10	10	20
1868	LASERCHECK	10	10	20
1636	LAVADOR DE PIPETAS	10	10	20
1637	LEUCOTRON	10	10	20
1785	LIOFILIZADOR	10	10	20
528	LIXEIRA EM AÇO/PEDAL EM AÇO	10	10	20
1418	LUPA	10	10	20
1770	MACA PARA USO VETERINÁRIO	10	10	20
1638	MÁQUINA DE CORTAR GESSO	10	10	20
1747	MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE	10	10	20
1685	MÁQUINA PARA SELAR BOLSA DE SANGUE	10	10	20
1572	MARCA PASSO EXTERNO	10	10	20
1836	MEDIDOR DE BIOIMPEDÂNCIA	10	10	20
1809	MEDIDOR DE PONTO DE FUSÃO	10	10	20
1822	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL PORTÁTIL	10	10	20
1871	MESA AGITADORA	10	10	20
1639	MESA ANTIVIBRATÓRIA	10	10	20
483	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA P/INSTRUMENTAL CIRURGICO	10	10	20
501	MESA CIRCULAR/INSTRUMENTAL/MESA DE MAYO	10	10	20
507	MESA CIRURGICA	10	10	20
1830	MESA DE REABILITAÇÃO / STANBYINTABLE	10	10	20
511	MESA MÉTRICA/ANTROPOMÉTRICA/P/ CUIDADOS RECÉM-NASCIDOS	10	10	20
868	MESA ORTOPÉDICA/MANEJO	10	10	20
490	MESA P/CONSULTÓRIO/EXAMES CLÍNICOS/ CURATIVOS	10	10	20
1698	MESA PARA AUTÓPSIA	10	10	20
495	MESA/ARMÁRIO DE CABECEIRA	10	10	20
493	MESA/BANCO GINECOLÓGICA/PARTO	10	10	20
517	MICRO DIGESTOR DE PRODIGIOS	10	10	20

866	MICRO HEMATÓCRITO	10	10	20
469	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	10	10	20
1724	MICRÔTOMO	10	10	20
1428	MISTURADOR DE GASES/MEDIDOR DE GASES	10	10	20
1720	MOINHO/TRITURADOR P/LABORATÓRIO	10	10	20
549	MULTITRON M. LEUCOTRON	10	10	20
472	NEGATOSCOPIO DE CORPO/PARA LEITURA DE RAIOS X	10	10	20
1611	ÓCULOS ESPECIAIS DE AMPLIAÇÃO DE IMAGENS	10	10	20
1700	OTOEMISSIONES ACÚSTICAS	10	10	20
951	OTOSCOPIO	10	10	20
1438	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	10	10	20
870	OXÍMETRO	10	10	20
845	PAINEL DE ALARME MEDICINAL/CONTROLE RESPIRATÓRIO/COMANDO DE OPERAÇÃO/MESA DE COMANDO/DE CONTROLE/GERAL	10	10	20
484	PASSA CHASSI RADIOGRÁFICO DE PAREDE	10	10	20
1640	PERCULADOR	10	10	20
1869	PHOTON LASE III	10	10	20
545	PIPETADOR/REPIPETADOR	10	10	20
1620	PISTOLA DE APLICAÇÃO MICROPARTICULAR P/ USO BIÓPSIA	10	10	20
1641	PISTOLA PARA PUNÇÃO	10	10	20
1618	PISTOLA PARA VACINAÇÃO	10	10	20
541	PLACA DE AQUECIMENTO	10	10	20
1788	POLARÍMETRO	10	10	20
554	PROJETOR DE OPTOTIPOS	10	10	20
1702	RAMPA PARA POSICIONADOR DE MAMA	10	10	20
486	REFLETOR PARABÓLICO	10	10	20
824	REMOVEDOR DE TARTARO	10	10	20
1792	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	10	10	20
555	SECADOR RADIOGRÁFICO	10	10	20
1725	SENSITÔMETRO	10	10	20
1681	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	10	10	20
553	SUORTE DE WESTERGREEN/PARA PIPETAS	10	10	20
552	SUORTE PARA BACIA/BANHEIRA	10	10	20
985	SUORTE PARA BALDE/P/LIXO/P/TAMBOR	10	10	20
887	SUORTE PARA BERÇO	10	10	20
548	SUORTE PARA ESTUFA	10	10	20
531	SUORTE PARA INCUBADORA	10	10	20
979	SUORTE PARA MICROSCÓPIO	10	10	20
491	SUORTE PARA SORO/PRESSÃO/BRAÇO/ INJEÇÃO/BRAÇADEIRA	10	10	20
1430	TACÔMETRO	10	10	20
836	TAMBOR/BALDE DE INOX	10	10	20
521	TANQUE DE REVELAÇÃO DE RAIOS X	10	10	20
1568	TAQUEÔMETRO	10	10	20
1080	TENDA DE OXIGÊNIO	10	10	20
1081	TENSÍMETRO E SIMILARES	10	10	20
1798	TERMO REATOR	10	10	20
1713	TERMOCICLADOR	10	10	20
1590	TITULADOR AUTOMÁTICO	10	10	20
987	TOMÓGRAFO/PAINEL DE CONTROLE/MONITOR/ OPERADOR CONSOLE/CÂMARA	10	10	20
1793	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	10	10	20
1694	TRAÇÃO OU TRACIONADOR DE FERRO	10	10	20
1875	TRANSPORTADOR DE EMBRIÕES	10	10	20
1079	ULTRA-VIOLETA	10	10	20
989	VALVULA E DEFLAGRADOR/SUPRA PÚBICA	10	10	20
1632	VENTILADOR DE RESGATE	10	10	20
25	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO, COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS			
1490	ALARME	10	10	10
1736	ANALISADOR DE INTEGRIDADE DE LINHA TELEFÔNICA	10	10	10
1860	ANALISADOR DE OXIGÊNIO	10	10	10
1752	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO/DE AR COMPRIMIDO	10	10	10
1460	APARELHO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS/BINA	10	10	10
1434	BINÓCULO/ESTEREOSCÓPIO	10	10	10
1409	CATRACA	10	10	10
1491	DETECTOR DE METAL	10	10	10
1737	DETECTOR PORTÁTIL VIBRATÓRIO DE TRANSMISSORES	10	10	10
1728	ESCADA MAGIROS	10	10	10
578	EXTINTOR DE INCÊNDIO	10	10	10

1799	OXIEXPLOSÍMETRO/DETECTOR DE GASES	10	10	10
1628	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL	10	10	10
1861	SISTEMA DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO	5	20	10
1654	TESOURA HIDRÁULICA	2	20	10
1898	TRIPÉ DE SEGURANÇA	10	10	10
1782	VENTILADOR/EXAUSTOR P/COMBATE DE INCÊNDIO	10	10	10
27	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
1084	ABRIDOR ELÉTRICO DE LATAS	5	20	10
1085	AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFES	5	20	10
751	AMOLADOR DE FACA ELÉTRICO	5	20	10
1800	UMIDIFICADOR	5	20	10
913	AQUECEDOR ELÉTRICO	5	20	10
1772	ARMADILHA ELÉTRICA PARA INSETOS	5	20	10
463	ASPIRADOR DE PO	5	20	10
431	BAR EM MADEIRA/ FERRO/TUBO/OUTROS	10	10	10
613	BATEDEIRA ELÉTRICA/DOMÉSTICA E INDUSTRIAL	5	20	10
109	BEBEDOURO	10	10	10
439	BOTIJO DE GAS	10	10	10
1489	CABIDEIRO/CAMISEIRO/PORTA-CHAPÉU/PALETÓ/ ROUPEIRO	10	10	10
441	CAFETEIRA ELÉTRICA	5	20	10
1097	CALDEIRÕES/PANELAS/TACHOS/FRITADOR/ INDUSTRIAIS A PARTIR DE 20 LITROS	5	20	10
973	CARRINHO P/USO DOMÉSTICO/LIMPEZA/ RESTAURANTE/TRANSPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO	10	10	10
972	CARRO PARA LAVAGEM DE CEREAIS	10	10	10
116	CHAPA PARA SANDUICHES	5	20	10
680	CILINDRO P/MASSAS	5	20	10
107	CIRCULADOR DE AR	5	20	10
105	CONDICIONADOR/CONDENSADOR/ CLIMATIZADOR/EVAPORADOR DE AR	5	20	10
1614	DESCASCADOR DE FRUTAS/VERDURAS E LEGUMES	10	10	10
1732	DESUMIFICADOR	5	20	10
112	ENCERADEIRA	10	10	10
120	ESPRESSADOR DE FRUTAS ELÉTRICO	5	20	10
1086	ESTERILIZADOR/PURIFICADOR DE AR	5	20	10
651	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA	5	20	10
114	FOGAO INDUSTRIAL/RESIDENCIAL	10	10	10
536	FORNO ELÉTRICO/A GÁS/MICROONDAS	10	10	10
110	FREEZER/CONGELADOR	10	10	10
106	GELADEIRA/REFRIGERADOR/FRIGOBAR	10	10	10
1089	GRILL	5	20	10
1840	LAVADORA E HIGIENIZADORA A VAPOR	10	10	10
115	LIQUIDIFICADOR	5	20	10
857	MÁQUINA CENTRÍFUGA PARA ROUPAS	10	10	10
1090	MÁQUINA DE CORTAR FRIOS	10	10	10
944	MÁQUINA DE COSTURA/INDUSTRIAL GALONEIRA/ OVERLOQUE	10	10	10
121	MÁQUINA DE FABRICAR GELO	10	10	10
113	MÁQUINA DE LAVAR/ TANQUINHO	10	10	10
678	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	10	10	10
663	MÁQUINA DE MOER CARNE/ELETRICA	10	10	10
858	MÁQUINA DE PASSAR/CALANDRA DE AQUECIMENTO	10	10	10
1403	MULTIPROCESSADOR	5	20	10
117	PURIFICADOR DE ÁGUA/FILTRO INOX	5	20	10
1457	REFRESQUEIRA ELÉTRICA	5	20	10
1287	SECADOR DE CABELOS/CHAPINHA	5	20	10
462	SECADORA DE MÃO	5	20	10
1091	SERRA ELÉTRICA PARA CARNES/OSSO	10	10	10
1549	SUGADOR/EXAUSTOR	10	10	10
1613	SUORTE P/FRUTAS / VERDURAS E LEGUMES	5	20	10
1094	TORRADEIRA ELÉTRICA	5	20	10
111	VENTILADOR EM GERAL	5	20	10
28	ARMAMENTOS			
229	CARABINA	20	50	10
668	ESCOPIETA	20	50	10
236	ESPADA	20	50	10
230	ESPIGARDA/BAIONETA	20	50	10
1099	FUZIL	20	50	10
237	LANÇA	20	50	10
231	LANÇADOR DE GRANADA	20	50	10
232	METRALHADORA	20	50	10
233	PISTOLA	20	50	10

1838	PISTOLA ELÉTRICA NÃO LETAL	10	10	10
234	REVOLVER	20	50	10
235	RIFLE	20	50	10
657	SUORTE P/ARMAS/SARILHO	20	50	10
29	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA			
1577	ALICATE DE CLIPAGEM/ALICATES ESPECIAIS	5	20	10
911	ALICATE PARA LACRAR SELO	5	20	10
746	ALINHADOR ELETRÔNICO DE DIREÇÃO/ÓTICO	5	20	10
1207	ANALISADOR DE MOTOR/COMBITESTE	5	20	10
476	APARELHO DE SOLDA/MÁQUINA DE SOLDA/GERAL	10	10	10
474	APARELHO VIBRATESTE/APARELHO DE TESTE	10	10	10
1600	BANCADA PARA OFICINA	10	10	10
639	BOMBA DE LUBRIFICAR/ENGRAXAR	5	20	10
1208	BOMBA PARA ESGOTAMENTO	5	20	10
348	CAIXA DE FERRAMENTAS/CAIXA SANFONADA	5	20	10
1621	CARREGADOR DE BATERIA PARA AUTOMÓVEL	5	20	10
1894	CAVALETE AUTOMOTIVO	5	20	10
346	COMPRESSOR DE AR/MOTOR	10	10	10
776	DESEMPENADOR DE CHASSIS	10	10	10
1467	DESMONTADOR HIDRÁULICO	10	10	10
1889	ELEVADOR AUTOMOTIVO	5	20	10
759	ENCOLHEDOR DE MOLAS	10	10	10
140	ESMERIL ELÉTRICO	10	10	10
674	ESTOJO P/JOGO DE CHAVE	5	20	10
1599	ESTUFA PARA SECAGEM E PINTURA	10	10	10
634	EXPANSOR/HIDRÁULICO/ELÉTRICO/MECÂNICO	10	10	10
710	FORJA ELÉTRICA	10	10	10
131	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	5	20	10
653	GARRAFADE OXIGÊNIO/ACETILENO/CARBORETO/CILINDRO P/GÁS OXIGÊNIO	10	10	10
211	GUINCHO	10	10	10
477	LÂMPADA DE PONTO/PISTOLA/PONTOS ROTATIVOS	10	10	10
721	LIXADEIRA ELÉTRICA	5	20	10
344	MACACO MECÂNICO/HIDRÁULICO/JACARÉ/TUPIA	10	10	10
894	MÁQUINA DE CONEXÃO	10	10	10
892	MÁQUINA DE EMENDAR LAMINA(SERRAFITA)	10	10	10
1218	MÁQUINA FREZADORA	10	10	10
1225	MÁQUINA PARA CORTAR/PONTEAR/PUNÇÃO	10	10	10
1464	MÁQUINA PARA LAVAR FERRAMENTAS	10	10	10
1890	MÁQUINA PARA LIMPEZA/TESTE DE BICO	5	20	10
1227	MÁQUINA RETIFICADORA/RETIFICADOR	10	10	10
1665	MARTELO DE INÉRCIA	10	10	10
135	MOTOR A DIESEL/GASOLINA/ALCOOL	10	10	10
1232	NUMERADOR ELÉTRICO PARA PNEU	10	10	10
1893	PINGADEIRA DE ÓLEO	10	10	10
1891	PISTOLA DE PONTO INDUTIVA	5	20	10
642	PISTOLA P/PINTURA/REVÓLVER DE AR	10	10	10
636	POLICORTE	10	10	10
1234	POLIDORA	10	10	10
1553	PRENSA HIDRÁULICA	10	10	10
905	PROPULSOR	10	10	10
1235	QUADRO PARA FERRAMENTAS DE OFICINA EM GERAL/PORTA-BITS/PORTA-BEDAME/PORTA-SACA	10	10	10
1579	REBITADEIRA INDUSTRIAL	5	20	10
891	REGULADOR DE BICO JATO/INJETOR	10	10	10
789	RELÓGIO MICRO COMPARADOR P/REGULAR DIFERENCIAL	10	10	10
1892	SCANNER AUTOMOTIVO	5	20	10
1238	SERRA DE BANCADA	5	20	10
1239	SERRA MECÂNICA	10	10	10
893	SUORTE P/DESMONTAGEM DE CAIXA DE MARCHA/GERAL	10	10	10
734	TALHA/GERAL (PARA LEVANTAMENTO DE PESO)	10	10	10
629	TANQUE/RESERVATORIO P/COMBUSTIVEL	10	10	10
643	TORNO/ELÉTRICO/MECÂNICO/GERAL/ACESSÓRIOS	10	10	10
349	VULCANIZADOR/MÁQUINA/REMENDAR CÂMARA DE AR	10	10	10
30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL			
1424	AERADOR	10	10	10
1564	APARELHO PARA ANÁLISE DE SOLO	10	10	10
1250	ARADO/CARPIDEIRA P/TRAÇÃO ANIMAL	10	10	10

948	BETONEIRA	4	25	10
1486	BOTIJÃO DE SÊMEN/CAIXA P/INSEMINAÇÃO	10	10	10
1252	BRITADOR	4	25	10
1862	CHOCADORA ELÉTRICA	10	10	10
413	CLASSIFICADOR DE CEREAIS	10	10	10
1255	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO/PIVÔ CENTRAL E BOMBAS	10	10	10
968	DECANTADOR	10	10	10
969	DERRETEADOR DE CERA	10	10	10
479	DETERMINADOR DE UMIDADE DE COMPRESSAO P/CEREAIS	10	10	10
1262	DRAGA	20	5	10
904	ENGENHO	10	10	10
1263	ENXADA ROTATIVA/GRADE ARADORA/ESCARIFADOR	10	10	10
1884	ESTUFA PARA MUDAS	10	10	10
1485	FLAMBADOR/LANÇA CHAMAS	10	10	10
1266	FORNO/ESTUFA	10	10	10
1500	LABORATÓRIO PORTÁTIL P/ANÁLISE DE SOLO	10	10	10
1706	MAÇARICO	5	20	10
966	MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO	10	10	10
916	MÁQUINA COMPACTADORA	10	10	10
1253	MÁQUINA DE CEIFAR/COLHEITADEIRA	10	10	10
1258	MÁQUINA DEBULHADORA/DESCAROÇADEIRA	10	10	10
1397	MAQUINETA	10	10	10
967	MESA DESORPERCULADOR	10	10	10
1661	MESA VIBRATÓRIA	10	10	10
1268	MISTURADOR EM GERAL/INDUSTRIAL/HOMOGENIZADOR	10	10	10
455	MOTO SERRA	10	10	10
1905	PERFURADOR DE SOLO	5	20	10
1271	PICADOR DE FORRAGENS/ENSILADEIRA	10	10	10
452	PLAINA EMAÇO/ELÉTRICA/TUPIA/DESENGROSSO	10	10	10
1422	PULVERIZADOR/FUMIGADOR/MANUAL/MECÂNICO	10	10	10
416	SEMEADORA/ADUBADORA/MATRACA PLANTADEIRA	10	10	10
453	SERRA CIRCULAR/GERAL	5	20	10
1662	SERRA ELÉTRICA	10	10	10
1273	SULCADOR	10	10	10
571	SUORTE PARA BACIA	10	10	10
1275	USINA DE ASFALTO/MINI USINA DE ASFALTO	4	25	10
31	MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE TRANSPORTE			
960	BALCÃO REFRIGERADO	10	10	10
1801	BATEDEIRA INDUSTRIAL	10	10	10
761	BATE-ESTACA	4	25	10
557	BOMBA VÁCUA	10	10	10
860	CALDEIRA	10	10	10
1585	CÂMARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS/ESTUFA	10	10	10
1472	CÂMARA FRIA	10	10	10
1743	CAMPÂNULA	10	10	10
1595	CILINDROS	10	10	10
1335	CONTAINER	10	10	10
1802	DESENCARCERADOR	10	10	10
1759	DESCASCADOR/LAVADOR/ESFARELADOR INDUSTRIAL	10	10	10
1598	EMBALADEIRA/EMPACOTADEIRA	10	10	10
1578	ENVELOPADORA	10	10	10
1829	EQUIPAMENTOS PARA APICULTURA	10	10	10
1705	EQUIPAMENTOS PARA LAPIDAÇÃO	10	10	10
1682	ESTEIRA TRANSPORTADORA	10	10	10
1704	FACA DE CORTE P/FABRICAÇÃO DE BOLAS	10	10	10
1730	FATIADOR DE ALIMENTOS	10	10	10
1139	FORNO E TORRADEIRA INDUSTRIAL	10	10	10
1604	GABARITO PARA FABRICAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS	10	10	10
1140	GELADEIRA INDUSTRIAL	10	10	10
1795	INCUBADORA PARA CRIATÓRIO DE EQUICULTURA	10	10	10
1576	JOGO DE GABARITO P/ FABRICAÇÃO DE DOCES INDUSTRIAL	10	10	10
1863	LAVADORAS DE PEÇAS INDUSTRIAL	10	10	10
1716	MÁQUINA CENTRÍFUGA/SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	1	10	10
1501	MÁQUINA COLOCADORA DE ILHOSES/OPERADOR DE ILHOSES/COBRIR BOTÕES	10	10	10
1142	MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE TECIDOS/TEAR	10	10	10

1143	MÁQUINA DE LAVAR VEÍCULOS/ALTA PRESSÃO	10	10	10
1630	MÁQUINA DE TORREFAÇÃO/MOAGEM/PROCESSAMENTO	10	10	10
1542	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	10	10	10
1683	MÁQUINA ENVASADORA	10	10	10
1597	MÁQUINA P/ CORTAR TECIDOS	10	10	10
1619	MÁQUINA P/REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA	10	10	10
1779	MÁQUINA PARA CURVAR TUBOS	10	10	10
1690	MÁQUINA PARA FABRICAR FRALDA/ABSORVENTE	10	10	10
1803	MÁQUINA PARA FABRICAR GELO	10	10	10
1141	MÁQUINA PARA LATICÍNIOS/PASTEURIZADOR	10	10	10
1775	MÁQUINA PARA LAVAR PESCADO	10	10	10
1550	MÁQUINA PARA MASSAS	10	10	10
1717	MÁQUINA PARA PASSAR ROUPAS/CALANDRA	10	10	10
1715	MÁQUINA SELADORA/LACRADORA	10	10	10
1727	MÁQUINA SERRA-FITA	10	10	10
1596	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS	10	10	10
1602	MESA DE USO INDUSTRIAL	10	10	10
1839	MISTURADOR DE ALIMENTOS	10	10	10
1145	MOINHO PARA CEREAIS, CAFÉ E OUTROS/TRITURADORES DE CEREAIS/ALIMENTO/CAITITU	10	10	10
1147	PRENSA	10	10	10
1753	PURIFICADOR/FILTRO/BEBEDOURO/BEBEDOURO INDUSTRIAL	10	10	10
1760	RALADOR/CEVADOR	10	10	10
1845	SILO SECADOR/ARMAZENADOR	10	10	10
1603	SOPRADOR SERIGRÁFICO	10	10	10
1608	TACHO EM INOX COM MOTOR INDUSTRIAL	10	10	10
1688	TANQUE INDUSTRIAL COM MOTOR/SEM MOTOR	10	10	10
32	MOBILIÁRIO EM GERAL			
1731	APARADOR	10	10	10
428	ARMÁRIO	10	10	10
433	ARQUIVO/ARQUIVO MÓVEL/FICHÁRIO	10	10	10
434	BALCÃO	10	10	10
1378	BANCO EM AÇO/FERRO/ALUMÍNIO	10	10	10
1376	BANCO EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	10	10	10
1377	BANCO EM MADEIRA/COMPENSADO	10	10	10
1379	BANCO EM PALHINHA/PLÁSTICO	10	10	10
1276	BANQUETA/TAMBORETE	10	10	10
1581	BAÚ/CAIXA EM MADEIRA/FERRO/AÇO/ACIMA DE 40 CM OU SUPERIOR A 50 LITROS	10	10	10
1805	BASE PARA MASTRO	10	10	10
489	BERÇO	10	10	10
941	CABINE PARA ESTUDO	10	10	10
1382	CADEIRA EM AÇO/FERRO/ALUMÍNIO	10	10	10
1381	CADEIRA EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	10	10	10
1380	CADEIRA EM MADEIRA/COMPENSADO	10	10	10
1383	CADEIRA EM PALHINHA/PLÁSTICO	10	10	10
1843	CADEIRA PARA MANICURE	10	10	10
534	CADEIRA UNIVERSITÁRIA/CARTEIRA	5	20	10
1842	CADEIRA/LAVATÓRIO P/ CABELO	10	10	10
423	CAMA/BELICHE	10	10	10
432	CANTONEIRA	10	10	10
1668	CARTEIRA ESCOLAR	5	20	10
68	CLAVICULÁRIO/PORTA-CHAVES	10	10	10
426	CÔMODA/PENTEADEIRA	10	10	10
1386	CONJUNTO DE ASSENTOS EM PALHINHA/PLÁSTICO	10	10	10
1880	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	5	20	10
1867	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	10	10	10
422	CRIADO-MUDO	10	10	10
1279	CRISTALEIRA/GUARDA-LOUÇAS	10	10	10
331	ESCADA EM GERAL	10	10	10
429	ESTANTE/PRATELEIRA	10	10	10
458	EXPOSITOR	10	10	10
251	FLIP-CHART/CAVALETE	10	10	10
1804	GAVETEIRO	10	10	10
424	GUARDA-ROUPAS	10	10	10
1509	LIXEIRA A PARTIR DE 80 CM DE ALTURA EM MADEIRA/INOX	10	10	10
1385	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/FERRO	10	10	10
1387	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	10	10	10
1384	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM MADEIRA/COMPENSADO	10	10	10

1669	MAPOTECA	10	10	10
1805	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	10	10	10
14	MESA DE CENTRO/CANTO	10	10	10
13	MESA DE PEDRA/C/TAMPO EM VIDRO/MÁRMORE	10	10	10
1391	MESA EM AÇO/FERRO/ALUMÍNIO/INOX	10	10	10
1390	MESA EM FÓRMICA/LAMINADO/MDF	10	10	10
1389	MESA EM MADEIRA/COMPENSADO	10	10	10
17	MESA ESCOLAR/UNIVERSITÁRIA	5	20	10
1388	MESA PARA DATILOGRAFIA/TELEFONE	10	10	10
711	MESA PARA IMPRESSORA	10	10	10
925	MESA REDONDA/OVAL	10	10	10
712	MESA/RACK PARA COMPUTADOR	10	10	10
1846	PAINEL/NICHO	10	10	10
35	POLTRONA EM ALMOFADA/ESTOFADO/NAPA/VELUDO	10	10	10
139	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	10	10	10
249	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	10	10	10
971	RACK	10	10	10
1481	RELÓGIO DE PONTO/PROTOCOLO	10	10	10
34	SOFÁ EM ESTOFADO/ALMOFADA/CURVIM/NAPA/SOFÁ-CAMA	10	10	10
151	SUORTE PARA MAPAS/MAPOTECA	10	10	10
1290	TRIBUNA EM MADEIRA/PÚLPITO	10	10	10
1477	URNA	10	10	10
34	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA (ANIMAIS NÃO DESTINADOS A LABORATÓRIO OU CORTE)			
1315	ANIMAL PARA JARDIM ZOOLOGICO	5	20	10
1316	ANIMAL PARA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E GUARDA	5	20	10
1317	ANIMAL PARA SELA, TRAÇÃO/CAVALARIA/MONTARIA	5	20	10
37	AERONAVES			
216	AVIÃO	10	10	10
217	BALÃO	10	10	10
218	HELICÓPTERO	10	10	10
219	PLANADOR	10	10	10
999	ULTRA-LEVE	10	10	10
38	APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS DE MEDIÇÃO, TESTE E CONTROLE			
1813	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO/MANUAL/DIGITAL	10	10	10
930	ALICATE AMPERÍMETRO/AMPERÍMETRO/MULTÍMETRO	10	10	10
930	ALICATE AMPERÍMETRO/AMPERÍMETRO/MULTÍMETRO	10	10	10
1436	ALTÍMETRO	10	10	10
1853	ANALISADOR DE PONTO DE FULGOR	10	10	10
1734	ANEMÔMETRO			10
1859	APARELHO DE ANÁLISE E COLETA DE SUOR	10	10	10
1864	APARELHO DE MEDIÇÃO DE UMIDADE	10	10	10
1002	APARELHO DE MEDIÇÃO METEOROLÓGICA	10	10	10
790	APARELHO DE PRESSÃO/MEDIDOR DE PRESSÃO/ESFIGMOMANÔMETRO/MANÔMETRO	10	10	10
258	BALANÇA DE PRECISÃO/DE FORÇA/GERAL E SIMILARES	10	10	10
793	BOMBA REGISTRADORA/MEDIDOR TOTALIZADOR/BOMBA DE COMBUSTÍVEL	10	10	10
1006	CALIBRADOR DE PNEUS	10	10	10
1587	CÂMARA DE AFERIÇÃO DE VELOCIDADE P/ PROJÉTEIS	10	10	10
1865	CONTROLADOR PARA IRRIGAÇÃO	10	10	10
1007	CONVERSOR	10	10	10
1722	CRIOSCÓPIO	10	10	10
724	CRONÔMETRO	10	10	10
1758	CUTÍMETRO	10	10	10
1588	DENDÔMETRO	10	10	10
1851	DENSÍMETRO	10	10	10
1814	DINAMÔMETRO	10	10	10
1847	FLEXÍMETRO	10	10	10
1008	FOTÔMETRO/TURBIDÍMETRO	10	10	10
975	FREQUENCÍMETRO	10	10	10
1645	GERADORES DE BARRAS E SINAIS	10	10	10
1009	HIDRÔMETRO	10	10	10
1010	HIGRÔMETRO/PSICRÔMETRO	10	10	10
1011	INDUTOR TERRESTRE	10	10	10
1569	LENSÔMETRO	10	10	10
884	LISÍMETRO	10	10	10
1012	MAGNETÔMETRO	10	10	10

1646	MEDIDOR DE CLORO	10	10	10
1425	MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE	10	10	10
1689	MEDIDOR DE FRIABILIDADE/TESTADOR	10	10	10
1841	MEDIDOR DE NÍVEL, PRESSÃO E INTENSIDADE SONORA	10	10	10
1835	MEDIDOR DE PARBOILIZAÇÃO	10	10	10
181	MICRÔMETRO	10	10	10
1015	MIRA-FALANTE/MUDA	10	10	10
1686	MONITOR DE RADIAÇÃO	10	10	10
691	NÍVEL P/TOPÓGRAFO/PRISMA	10	10	10
1580	OSCILOSCÓPIOS	10	10	10
646	PAQUÍMETRO	10	10	10
1480	PEAGÔMETRO	10	10	10
1742	PENETRÔMETRO	10	10	10
1018	PIRÔMETRO/PIRÓGRAFO	10	10	10
174	PLANÍMETRO	10	10	10
1484	PLUVIÔMETRO/FLUVIÔMETRO	10	10	10
1852	PROCESSADOR ESTATÍSTICO	10	10	10
1708	REFRATÔMETRO	10	10	10
1020	RELÓGIO TEMPORIZADOR/SINALEIRO	10	10	10
1806	SENSOR DE TEMPERATURA	10	10	10
1021	SONAR	10	10	10
1647	SONDA	10	10	10
1648	TELÊMETRO	10	10	10
1757	TENSIÔMETRO	10	10	10
184	TEODOLITO	10	10	10
152	TERMÔMETRO ELETRÔNICO	10	10	10
713	TESTE DE INDUZIDO/TESTE EM GERAL/APARELHO DE TESTE	10	10	10
1626	TRENA DIGITAL	10	10	10
1563	VECTOSCÓPIO	10	10	10
1848	VENTILÔMETRO	10	10	10
1765	VISCOSÍMETRO	10	10	10
421	VOLTÍMETRO	10	10	10
39	<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>			
76	ANTENA PARABÓLICA/PARA RÁDIO AMADOR/RECEPTOR DE SATELITE	10	10	20
1478	APARELHO CELULAR	5	20	20
1763	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	5	20	20
73	APARELHO DE FAX	5	20	20
83	APARELHO DE TELEX/RÁDIO TELEX	5	20	20
460	APARELHO MISTURADOR DE CONVERSA	5	20	20
78	APARELHO PABX	5	20	20
1530	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS P/TELEVISÃO	5	20	20
1767	BADISCO	5	20	20
928	DECODIFICADOR DE COMANDO/OSCILADOR DE AUDIO	10	10	20
459	DEK DE ROLO	10	10	20
85	FONTE DE RADIO AMADOR	5	20	20
1748	GRAVADOR TELEFÔNICO DIGITAL	5	20	20
97	IMPRESSORA PARA TELEX	10	10	20
1815	INTERFACE CELULAR	5	20	20
1483	MEGAFONE	10	10	20
1740	MICRO ESCUTA TELEFÔNICA	5	20	20
1594	PAINEL ELETRÔNICO	10	10	20
1643	PLACAR ELETRÔNICO	10	10	20
86	RADIO AMADOR/TRANSCPTOR/TRANSMISSOR/RECEPTOR/COMANDO DE VOZ/BATEDOR/GPS	5	20	20
1035	RADIO PARA AUTOMOVEIS	5	20	20
1037	RADIO TELEGRAFIA	5	20	20
91	RÁDIO/RÁDIO-GRAVADOR/GRAVADOR	5	20	20
1040	RADIOFONOGRAMA	5	20	20
1041	SECRETÁRIA ELETRÔNICA	5	20	20
102	TECLADOS DE TELEX	5	20	20
1042	TELE-SPEAKER/TELEPROMPT	5	20	20
40	<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO</b>			
303	APARELHO DE EXERCÍCIO PROGRAMADO/ESTEIRA/BICICLETA ERGOMÉTRICA	5	20	20
280	BALANÇO	5	20	20
282	BANCO P/ GINASTICA	5	20	20
283	BARRACA EM GERAL PARA USO NÃO MILITAR	5	20	20
285	BARREIRA P/ATLETISMO	5	20	20
289	BONDINHO	5	20	20
865	CARNEIRO DE MADEIRA	5	20	20

292	CARROSEL	5	20	20
1498	CASA DESMONTÁVEL	5	20	20
544	CAVALO PARA GINASTICA	5	20	20
293	COLCHAO P/ SALTO	5	20	20
935	ESCORREGADOR/DESLIZADOR	5	20	20
324	GAIOLA LABIRINTO PARA CRIANÇA	5	20	20
300	GANGORRA	5	20	20
301	HALTERES	5	20	20
302	MACA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	5	20	20
306	MESA PARA SINUCA	5	20	20
307	MESA PARA TÊNIS/PING-PONG	5	20	20
305	MESA PARA TOTOBOL	5	20	20
310	PLACA DE TATAME	5	20	20
311	PLINTO PARA SALTO	5	20	20
315	SALTÔMETRO	5	20	20
325	TREPA-TREPA PARA CRIANÇA	5	20	20
42	<b>COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAIS</b>			
1106	ÁLBUM DE CARÁTER EDUCATIVO	10	10	10
799	APARELHO DIDÁTICO SPIRYLIGHT	10	10	10
620	APARELHO TREINADOR/PRÓTESE DE MESA PARA DEFICIENTE AUDITIVO/VISUAIS	10	10	10
266	ATLAS	10	10	10
260	COLEÇÃO DE PERIÓDICOS	10	10	10
262	DICIONÁRIO	10	10	10
263	ENCICLOPÉDIA	10	10	10
582	GLOBO GEOGRÁFICO/POLÍTICO/RODOVIÁRIO	10	10	10
265	GRAMÁTICA	10	10	10
268	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	10	10	10
1110	MICROFILME/BIBLIOGRÁFICO/EDUCACIONAL/PEDAGÓGICO	10	10	10
792	MINE LABORATÓRIO DA CIRANDA HOECHST/KIT DE INSTRUMENTOS	10	10	10
981	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	10	10	10
1111	PARTITURA MUSICAL	10	10	10
1112	PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS	10	10	10
1617	SIMULADOR DE EROSÃO	10	10	10
43	<b>EMBARCAÇÕES</b>			
12	BALSA/FLUTUANTE	20	5	10
53	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVEL/CHATA/TRINEIRA/VOADEIRA	10	10	10
221	BOTE/CANOVA/BARCO DE REGATA	10	10	10
225	FERRY-BOAT	20	5	10
226	IATE	10	10	10
1116	JET SKI	10	10	10
227	LANCHA	10	10	10
1117	NAVIO	20	5	10
1532	OUTRAS EMBARCAÇÕES	10	10	10
1118	REBOCADOR	20	5	10
44	<b>EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO E CAMPANHA</b>			
1120	BAFÔMETRO/IMPRESSORA	5	20	10
1122	BARRACA	5	20	10
569	CAMA DE CAMPANHA	5	20	10
1623	CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO	5	20	10
1125	FAROL DE COMUNICAÇÃO	5	20	10
1126	MESA DE CAMPANHA/PLÁSTICO	5	20	10
1128	PISTOLA DE SINALIZAÇÃO	5	20	10
46	<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS</b>			
356	CHANCELA/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ASSINATURA DE CHEQUES	10	10	10
608	CONTADOR DE CÓPIAS	10	10	10
1551	CORTADEIRA ELÉTRICA/CORTADORA DE FORMULÁRIOS	10	10	10
1157	COSTURADORA DE PAPEL	10	10	10
965	DESCARBONADORA/SEPARADORA/DESTACADORA DE FORMULÁRIOS	10	10	10
1456	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL/GERAL	10	10	10
352	ENCADERNADORA	10	10	10
1663	ETIQUETADORA	10	10	10
1395	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	10	10	10
353	GUILHOTINA	10	10	10
980	INCINERADOR	10	10	10
500	MÁQUINA AUTENTICADORA/REGISTRADORA	10	10	10
48	MÁQUINA COPIADORA/FOTOCOPIADORA	10	10	10

1664	MÁQUINA DE ENDEREÇAR	10	10	10
1164	MÁQUINA DE MARCA E PICOTAR PAPÉIS/PICOTADEIRA	10	10	10
354	MÁQUINA DE PLASTIFICAÇÃO	10	10	10
1543	MÁQUINA HELIOGRÁFICA	10	10	10
129	MÁQUINA NUMERADORA/NUMERADOR	10	10	10
1162	MÁQUINA OFF SET/LINOTIPO	10	10	10
133	MÁQUINA P/ IMPRESSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE	10	10	10
1199	MÁQUINA PARA PREENCHER CHEQUES	10	10	10
1394	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL/PERFURADOR INDUSTRIAL	10	10	10
853	MÁQUINA SELADORA	10	10	10
52	MÁQUINA TRITURADORA/FRAGMENTADORA DE PAPEL	10	10	10
56	MIMEOGRAFO/DUPLICADOR/GRAVADOR DE ESTÊNCIL	10	10	10
1165	TELEIMPRESSORA E RECEPTORA DE PÁGINA	10	10	10
47	<b>EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>			
79	AMPLIADOR DE FOTOS	10	10	10
72	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	10	10	10
88	APARELHO DE SOM/TOCA-FITAS/TOCA-DISCOS/TOCA-CD/ACESSÓRIOS	10	10	10
1818	APARELHO PARA LIMPAR FITA DE VÍDEO	10	10	10
90	CAIXA DE SOM/ACÚSTICA	10	10	10
94	CÂMARA DE ECO	10	10	10
1167	CANHÃO DE LUZ	10	10	10
1756	CIRCUITO INTEGRADO DE TV	10	10	10
98	CONSOLE DE COMANDO	10	10	10
1539	CORTADEIRA E COLADEIRA DE FILME	10	10	10
1703	CORTADOR DE FOTO	10	10	10
1819	CROSSOVER	10	10	10
1476	DECIBELÍMETRO	10	10	10
1656	DVD	10	10	10
550	EPISCÓPIO	10	10	10
77	EQUALIZADOR DE SOM/GRÁFICO/MIXER/MONITOR DE SOM/COMPENSADOR ACÚSTICO/DIVISOR DE FREQUÊNCIA	10	10	10
1170	EQUIPAMENTO PARA FOTOGRAMETRIA	10	10	10
1171	ESMALTADOR	10	10	10
1657	FLASH	10	10	10
1658	GRAVADOR DE IMAGEM	10	10	10
1433	GRAVADOR DE CD/DVD	10	10	10
1427	GRAVADOR DE VOZ	10	10	10
256	GRAVADORA DE TRANSPARÊNCIA	10	10	10
1744	HOME THEATER	10	10	10
689	LEITOR DE MICRO FICHA	10	10	10
693	LUNETA	10	10	10
1778	LUPA ELETRÔNICA	10	10	10
1475	LUXÍMETRO/MEDIDOR DE CLARIDADE	10	10	10
82	MÁQUINA FILMADORA/MICROFILMADORA/ACESSÓRIOS	10	10	10
84	MÁQUINA FOTOGRAFICA/ACESSÓRIOS	10	10	10
1538	MARGINADORA	10	10	10
1586	MESA DE LUZ	10	10	10
92	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROCESSOR DIGITAL	10	10	10
1790	MULTIPLAYER	10	10	10
1659	MULTIPLEXADOR DE IMAGEM	10	10	10
851	PROCESSADOR DE REVELAÇÃO	10	10	10
253	PROJETOR DE SLIDES/FOTOS	10	10	10
1177	REBOBINADORA	10	10	10
250	RETROPROJETOR	10	10	10
104	SUGADOR DE UMIDADE PARA LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO	10	10	10
80	SUPORTE PARA JORNAL/DOCUMENTO/FICHÁRIO	10	10	10
546	TAPE DACK	10	10	10
252	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	10	10	10
1180	TELESCÓPIO	10	10	10
71	TELEVISOR	10	10	10
461	TRIPÉS EM GERAL	10	10	10
75	VÍDEO CASSETE	10	10	10
1677	VÍDEO GAME	10	10	10
1560	VÍDEOKÊ	10	10	10
1451	WALKMAN/DISKMAN	10	10	10

48	<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ENERGÉTICOS</b>			
1432	AUTO-TRAFO	10	10	10
136	BOMBA DE ABASTECIMENTO/BOMBA DE ÓLEO/GASOLINA/ELÉTRICA	10	10	10
134	BOMBA DE ÁGUA/BOMBA DE SUÇÃO/ELEVAÇÃO DE ÁGUA/INJETORA	10	10	10
1739	BOMBA DE BEXIGA PORTÁTIL	10	10	10
1243	BOMBA DE DESENTUPIMENTO	10	10	10
1655	BOMBA DE GRAXA/LUBRIFICADORA/PROPULSORA	10	10	10
1244	BOMBA DE IRRIGAÇÃO	10	10	10
1844	CONDICIONADOR DE REDE	10	10	10
1738	CONTROLADORA DIGITAL P/BOMBAS DE AR	10	10	10
1751	DESENCARCERADOR	10	10	10
1554	DESIDRATOR	10	10	10
193	ESTABILIZADOR	10	10	10
628	FILTRADOR DE ÓLEO (COMBUSTIVEL)	10	10	10
976	GALVANÔMETRO TRAPEZOIDAL	10	10	10
619	GERADOR DE ENERGIA/GRUPO GERADOR/QUADRO DE COMANDO DE ENERGIA/ALTERNADOR/AUTO REGULADOR	10	10	10
529	LANTERNA DE SEGURANÇA/LUZ DE EMERGÊNCIA	10	10	10
1246	MÁQUINA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	10	10	10
1247	MÁQUINA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	10	10	10
1248	MÁQUINA DE TRATAMENTO DE LIXO	10	10	10
137	MOTOR BOMBA	10	10	10
197	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO/MONOFÁSICO	10	10	10
664	MOTOR ESTACIONARIO/HIDRÁULICO	10	10	10
977	PAINEL HIDROSTÁTICO/PLANO INCLINADO/MESA DE FORÇA/PONTE DE FIO	10	10	10
1493	REATOR EM GERAL	10	10	10
198	RETIFICADOR ELETRICO/ELETRONICO(FONTE EXTERNA)	10	10	10
1249	RODA DE ÁGUA/CARNEIRO HIDRÁULICO	10	10	10
195	TRANSFORMADOR/FONTE ALIMENTADORA DE ENERGIA	10	10	10
192	TRANSFORMADOR/REGULADOR DE VOLTAGEM/CONVERSOR ELETRÔNICO	10	10	10
1546	TURBINA (HIDRELÉTRICA)	10	10	10
49	<b>VEÍCULOS FERROVIÁRIOS</b>			
1321	LOCOMOTIVA/AUTOMOTRIZ	10	10	10
1555	REBOQUE FERROVIÁRIO	10	10	10
1324	TENDERES/CARVÃO/ÁGUA	10	10	10
1325	VAGÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA OU PASSAGEIROS	10	10	10
50	PECAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS			
496	BIOMBO	10	10	10
51	<b>CARROS DE COMBATE</b>			
1347	AUTOCHOQUE	4	25	10
1348	BLINDADO	4	25	10
1393	CAMINHÃO DE BOMBEIRO/COM ESCADA MAGIROS	4	25	10
1349	CARRO-BOMBA	4	25	10
1350	CARRO-TANQUE	4	25	10
52	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS</b>			
1517	BOLSA DE SOBREVIVÊNCIA	10	10	10
1534	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA DIREÇÃO E NAVEGAÇÃO AÉREA	10	10	10
1516	PÁRA-QUEDAS	10	10	10
1518	RADAR DE METEOROLOGIA	10	10	10
1691	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIM	10	10	10
1520	TELECOMANDADOR	10	10	10
1519	TELEMETRO	10	10	10
54	<b>EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO</b>			
1533	DESCOMPRESSÍMETRO	10	10	10
1774	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	10	10	10
1357	ESCAFANDRO	10	10	10
1358	TANQUE DE OXIGÊNIO	10	10	10
55	<b>EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS E FLUVIAIS</b>			
1536	APARELHO DE SINALIZAÇÃO	10	10	10
1455	CARRO P/MOTOR DE POPA	10	10	10
1537	MAQUINARIA DE CONVÉS	20	5	10
228	MOTOR DE POPA	10	10	10
1535	MOTOR MARÍTIMO	10	10	10

56	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
1610	CAVALETE PARA PRÁTICA DE TIRO/SINALIZAÇÃO	10	10	10
1627	GRAVADOR DE INSTRUMENTAIS ELETROQUÍMICO	10	10	10
1711	LAVADORA DE ULTRA SOM	10	10	10
1504	MÁQUINA DE CORTAR CABELO	5	20	10
454	MÁQUINA DE CORTAR CERÂMICA	10	10	10
414	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA/ROÇADEIRA	5	20	10
1552	PALCO/PLATAFORMA REMOVÍVEL	10	10	10
1679	PRENSA P/ RECARGA DE CARTUCHOS DE BALAS	10	10	10
1680	VIBRADOR P/ LIMPEZA DE CÁPSULAS DE BALAS	10	10	10
57	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO			
1545	APARELHO ROTULADOR	10	10	10
1544	APONTADOR INDUSTRIAL	10	10	10
1194	CARIMBO DIGITADOR DE METAL/ELETRÔNICO/NUMERADOR AUTOMÁTICO	10	10	10
430	COFRE	10	10	10
168	ESTEÓGRAFO	10	10	10
167	ESTOJO P/ DESENHO/NORMÓGRAFO/PANTÓGRAFO/TECNÍGRAFO/ARANHA/RÉGUAS/ADAPTADOR P/ ARANHA/ACHURIADOR/COORDENATÓGRAFO/CURVA FRANCESA/GUIAS PARALELAS/HISTESALPINGOGRÁFICO	10	10	10
183	LUMINARIA/REFLETOR/QUEBRA-LUZ	10	10	10
69	MALETA	10	10	10
1631	MÁQUINA CALCULADORA CIENTÍFICA/FINANCEIRA	10	10	10
125	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA/ELETRÔNICA/A PARTIR DE 10 DÍGITOS	10	10	10
128	MÁQUINA CALCULADORA MANUAL	10	10	10
123	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA	10	10	10
122	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA	10	10	10
124	MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL	10	10	10
1196	MÁQUINA FRANQUEADORA	10	10	10
50	PORTA-CARTÃO DE PONTO	10	10	10
145	PRANCHETA PARA DESENHO/CAVALETE	10	10	10
1201	REBORDEADOR DE PLANTAS	10	10	10
1750	RELÓGIO DE PONTO/PROTOCOLO	10	10	10
850	SUORTE PARA TELEX/PARA COPIADORA/MONITOR	10	10	10
60	INSTRUMENTOS MUSICAIS			
359	ACORDEOM	10	10	10
1764	ATABAQUE	10	10	10
360	BANDOLIM	10	10	10
361	BATERIA	10	10	10
1131	BERIMBAU	10	10	10
363	BOMBARDINO	10	10	10
1783	BONGO	10	10	10
364	BUMBO	10	10	10
368	CARRILHÃO	10	10	10
369	CAVAQUINHO	10	10	10
370	CLARINETA	10	10	10
371	CONTRA-BAIXO	10	10	10
372	CONTRA-FAGOTE/FAGOTE	10	10	10
373	CORNE INGLÊS	10	10	10
374	CORNETA/CORNETIM/CORNETÃO	10	10	10
377	CRAVO	10	10	10
378	CUICA	10	10	10
379	DIAPASÃO	10	10	10
1709	ESCALETA	10	10	10
1561	FANFARRA	10	10	10
381	FLAUTA/FLAUTIM	10	10	10
383	GAITA DE FOLES	10	10	10
936	GUIARRA	10	10	10
385	HARPA	10	10	10
386	LIRA	10	10	10
388	MARIMBA/XILOFONE	10	10	10
389	OBOÉ	10	10	10
390	ÓRGÃO	10	10	10
391	PANDEIRO	10	10	10
392	PIANO	10	10	10
937	PISTÃO	10	10	10
394	REPIQUE	10	10	10
395	SAXOFONE	10	10	10
362	SAXORNE/TUBA	10	10	10
398	TAMBOR/CAIXA CLARA/CAIXA DE GUERRA/SURDO/TANTÁ/TAROL/TIMBALE/TÍMPANO	10	10	10
400	TAMBORIM	10	10	10
1565	TECLADO MUSICAL	10	10	10
403	TROMBONE	10	10	10
404	TROMPA	10	10	10
405	TROMPETE	10	10	10
408	VIOLA/VIOLÃO	10	10	10
411	VIOLINO	10	10	10
409	VIOLONCELO	10	10	10

**PORTARIA Nº 155, DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Específica para a organização do 90º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração-CONSAD, a ser realizado em Palmas-TO, no período de 03 a 05 de julho de 2013, composta pelos servidores a seguir relacionados:

Maria Luíza Gomes de Aguiar, Matrícula nº 305235-4;  
 Cláudio Nogueira Carneiro, Matrícula nº 837861-4;  
 Gilda Maria de Hermínio, Matrícula nº 249483-3;  
 Sandra Cristina Gondim, Matrícula nº 675393-1;  
 Milena Botelho Azevedo, Matrícula nº 821626-6;  
 Joésia Cardoso Henrique, Matrícula nº 832920-6;  
 Érika Araújo de Faria Mariano, Matrícula nº 820374-1;  
 Micheline Ribeiro Pimentel Cavalcante, Matrícula nº 864154-4;  
 Patrícia de Oliveira, Matrícula nº 838024-4;  
 Glauber Kliemann, Matrícula nº 820277-0.

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo titular da Pasta da Secretaria da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 156, DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 13º da Lei 1.534 de 29 de dezembro de 2004, resolve:

I - RETIFICAR

A Portaria nº 247, de 22 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.104, de 26 de março de 2010, na parte em que se especifica

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
	158577-1	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	1º DE MARÇO DE 2010	1º DE JANEIRO DE 2009
	162469-5	CREUZA MARTINS DE SOUZA	1-D	1-E II-D II-E
	816616-4	VALDIVINA SANTOS DE ARAUJO	1-D	1-E II-D II-E

Ato nº 1.905, de 9 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
	812935-5	FRANCISCA MARIA DA SILVA	1º DE JANEIRO DE 2011	1º DE MARÇO DE 2010

A Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	REF. ATUAL	PROGRESSÃO
	158577-1	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	1º DE MARÇO DE 2012	1º DE JANEIRO DE 2011
	832818-8	SANDRO MASCARENHAS NEVES	1º DE JANEIRO DE 2011	1º DE MARÇO DE 2008
	832818-8	SANDRO MASCARENHAS NEVES	H I	C D

A Portaria nº 298, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
	698741-9	JANDYR VALENTE FILHO	1º DE JANEIRO DE 2011	1º DE MARÇO DE 2011
	698741-9	JANDYR VALENTE FILHO	II III	III IV
	832818-8	SANDRO MASCARENHAS NEVES	1º DE JANEIRO DE 2012	1º DE MARÇO DE 2008

II - ANULAR

A Portaria nº 278 RET, de 13 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.612, de 20 de abril de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
	158577-1	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	1º DE JANEIRO DE 2010	1º DE MARÇO DE 2010
	158577-1	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	I-C II-C	I-D II-D

A Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	REF. ATUAL	PROGRESSÃO
	709271-7	ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA	I	J
	701360-4	CEZAR ALMEIDA BATISTA	H	I

A Portaria nº 298, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
	832356-9	ADRIANA BUENO ALVES	III	IV
	620287-1	IRENILDE DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA	III	IV

A Portaria nº 526, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.656, de 25 de junho de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
	812935-5	FRANCISCA MARIA DA SILVA	I	II

A Portaria nº 529-RET, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.654, de 21 de junho de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
	8324409	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	I-D	I-E	II-D	II-E

A Portaria nº 581 RET, de 26 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.659, de 28 de junho de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
	158577-1	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	I-C	I-D	I-D	II-D

A Portaria nº 582 RET, de 26 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.659, de 28 de junho de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
	8324409	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	1º DE MARÇO DE 2011		1º DE JANEIRO DE 2012	

A Portaria nº 986, de 29 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.747, de 5 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Ref. Atual	Progressão
	698741-9	JANDYR VALENTE FILHO	II	III
	698741-9	JANDYR VALENTE FILHO	1º DE JANEIRO DE 2011	1º DE MARÇO DE 2011
Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
	698741-9	OSCAR CAETANO RAMOS	1º DE MARÇO DE 2011	1º DE ABRIL DE 2011

A Portaria nº 1.035, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Ref. Atual	Progressão
	158577-1	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	C	D
	812935-5	FRANCISCA MARIA DA SILVA	D	E

A Portaria nº 1.036, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Nível Atual	Progressão
	158577-1	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	I	II

A Portaria nº 19, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.803, de 25 de janeiro de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Ref. Atual	Progressão		
	698741-9	JANDYR VALENTE FILHO	II	III		
Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE		
	819051-8	ELCIO DIAS DE OLIVEIRA	I-H	I-I	II-D	II-E

A Portaria nº 36, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.811, de 6 de fevereiro de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
	90002996-0	NEUZA MARIA DE FARIA VALADARES	1º DE JANEIRO DE 2009		1º DE MARÇO DE 2008	
	90002996-0	NEUZA MARIA DE FARIA VALADARES	1º DE JANEIRO DE 2011		1º DE MARÇO DE 2010	
	90002996-0	NEUZA MARIA DE FARIA VALADARES	1º DE JANEIRO DE 2010		1º DE MARÇO DE 2008	
	832818-8	SANDRO MASCARENHAS NEVES	1º DE JANEIRO DE 2011		1º DE MARÇO DE 2010	
	832818-8	SANDRO MASCARENHAS NEVES	H	I	D	E
	832818-8	SANDRO MASCARENHAS NEVES	I	II	II	III

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Aline Ferreira Emidio, matrícula nº 860809-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 28 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/000903;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Amanda Campos Feitosa, matrícula nº 854470-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/000860;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Darci Mendes Cândida Ribeiro, matrícula nº 831906-5, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 06 de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/001021;

- Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Irany dos Santos Ribeiro, matrícula nº 860893-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/000852;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular José Conte Neto, matrícula nº 832588-0, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 07 de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/001048;

- Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular José Paulo da Costa, matrícula nº 863458-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 06 de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/001019;

- Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Maria de Jesus Barbosa, matrícula nº 861266-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/000854;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Maria Wessilane Oliveira Coelho da Silva, matrícula nº 861298-6, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 07 de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/001046;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Mauro Antonio dos Santos, matrícula nº 860943-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 05 de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/001020;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Neusivan Moreira da Costa, matrícula nº 862584-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 1º de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/000921;

- Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Robson Teixeira da Silva, matrícula nº 863672-9, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/000849;

- Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Rosimeire Rodrigues de Menezes Ribeiro, matrícula nº 830554-4, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/000850.

- Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Yuri Vinicius Silva, matrícula nº 867384-5, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 07 de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/001047;

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Delcídes Coelho Valadares, matrícula nº 832851-9, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 28 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/000879;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Elaine de Almeida Lustosa, matrícula nº 859970-0, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 1º de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/00917;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Francisco das Chagas Silva Alves, matrícula nº 860859-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/4031/000027;

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, por haver a titular Klenha Mara Barros Câmara, matrícula nº 891048-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 26 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/00844;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Ligia Guirelli Cardoso Santana, matrícula nº 860491-6, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 1º de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/00918;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Luciana Gomes Vera, matrícula nº 862148-9, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 05 de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/00937;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Marcela Ribeiro Gonçalves Farenzena, matrícula nº 859965-3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 26 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/3055/00726;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Maria Aparecida Teixeira Marinho de Oliveira, matrícula nº 851712-6, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 04 de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/00924;

- Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Natan Fontes da Silva, matrícula nº 832927-3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 1º de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/00919;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Odaléa da Silva Barros, matrícula nº 833318-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 26 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/00841;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Sirlene da Silva Oliveira Rosa, matrícula nº 861158-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 1º de março de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/00920;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Thiago Cabral Falcão, matrícula nº 843655-0, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 25 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2300/00879;

**DESPACHO Nº 1.013 /2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001255  
 INTERESSADO(A): ABEDIAS DE SOUZA GAMA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 817052-5  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Fiscalização e Recursos Descentralizado  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Abedias de Souza Gama, a partir de 17 de outubro de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 156, de 22 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 467, de 28 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 992/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001391  
 INTERESSADO(A): ANA DAVID SOARES  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 MATRÍCULA: 159808-2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Ana David Soares, a partir de 18 de fevereiro de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 253, de 28 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 543, de 31 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 991/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000804  
 INTERESSADO(A): ANTONIA ALVES DOS SANTOS SILVA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA: 40231-1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Antonia Alves dos Santos, a partir de 12 de fevereiro de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer nº 215, de 24 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 479, de 29 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 976/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000131  
 INTERESSADA: ANTONIA RODRIGUES DA SILVA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 41572-3  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MUNICÍPIO: Guaraí

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Antonia Rodrigues da Silva, no período de 19.04.2009 a 10.08.2010, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 180, de 23 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 460, de 28 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 1.020/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000309  
INTERESSADO: ANTONIO FERNANDES GOMES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
MATRÍCULA: 528498-8  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual  
MUNICÍPIO: Taguatinga

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor Antonio Fernandes Gomes, a partir de 14 de dezembro de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 221, de 24 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 512, de 30 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 996/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000891  
INTERESSADA: EDIVALDA FERREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 58211-5  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Ana Macedo Maia  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Edivalda Ferreira dos Santos, a partir de 25 de dezembro de 2009, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 231, de 24 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 497, de 29 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 995/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001883  
INTERESSADO(A): ERNESTINA MECENAS FIGUEIRA ANDRADE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 63088-8  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima  
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Ernestina Mecenas Figueira Andrade, a partir de 14 de novembro de 2010, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 246, de 28 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 552, de 31 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 1.014/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000865  
INTERESSADA: GISLAINE REIS MORAIS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
MATRÍCULA: 166790-4  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Supervisão Regional  
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Gislaíne Reis Moraes, a partir de 06 de novembro de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 254, de 28 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 535, de 30 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 1.006/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001927  
INTERESSADO(A): IDE DIAS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 73091-2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Presidente Costa e Silva  
MUNICÍPIO: Barrolândia

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Ide Dias Santos, a partir de 08 de fevereiro de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 149, de 22 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 449, de 28 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 1.012/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001396  
INTERESSADA: INÊS MENDES DA SILVA SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 73997-9  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Integração - Convênio  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Inês Mendes da Silva Santos, a partir de 17 de abril de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 260, de 28 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 545, de 31 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 987/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000446  
 INTERESSADO(A): IVANILDE NOGUEIRA DE SOUZA AMORIM  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA: 77550-9  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaína  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Ivanilde Nogueira de Souza Amorim, a partir de 13 de fevereiro de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 155, de 21 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 469, de 28 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 993/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000780  
 INTERESSADA: JANETH PEREIRA COELHO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 212946-9  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Janeth Pereira Coelho, no período de 03.01.2010 a 03.02.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 230, de 24 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 507, de 30 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 1.003/2013**

PROCESSO Nº: 2011/2483/001480  
 INTERESSADO(A): JOSELITA LIMA ROSENO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 85235-0  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila Nova  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Joselita Lima Roseno, nos termos do art. 34 c/c 47, § 1º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer nº 3.132, de 13 de dezembro de 2012, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 434, de 28 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 981/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001716  
 INTERESSADA: JOSENILDES REGO FLORES DE PAULA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA: 85340-2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro  
 MUNICÍPIO: Arraias

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Josenildes Rego Flores de Paula, a partir de 12 de junho de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 255, de 24 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 509, de 30 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 1.011/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001645  
 INTERESSADO(A): LAURY GUEDES LIMA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor normalista  
 MATRÍCULA: 87556-2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins  
 MUNICÍPIO: Taguatinga

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Laury Guedes Lima, a partir de 30 de maio de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 154, de 22 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE", nº 432, de 28 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 1.002/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001879  
 INTERESSADO(A): LINDAURA DE SOUZA SANTOS  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA: 89257-2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Oscar Sardinha  
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Lindaura de Souza Santos, a partir de 06 de agosto de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 279, de 30 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 610, de 07 de fevereiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 1007/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000730  
 INTERESSADA: LIONILDES LOPES DE JESUS  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA: 441198-6  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio João D'Abreu - Convênio  
 MUNICÍPIO: Dianópolis

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Lionildes Lopes de Jesus, a partir de 19 de junho de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer nº 214, de 24 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 478, de 28 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 1.004/2013**

PROCESSO Nº: 2011/2483/001036  
 INTERESSADO(A): LUCIANO STAFIN  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Médico  
 MATRÍCULA: 247502-2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Luciano Stafin, nos termos do art. 34 c/c 47, § 1º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer nº 373, de 07 de fevereiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 764, de 21 de fevereiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 1.001/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001320  
 INTERESSADO(A): LUÍZ CARLOS COSTA LACERDA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 291080-2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor Luiz Carlos Costa Lacerda, partir de 18 de maio de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 245, de 28 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 548, de 31 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 979/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001383  
 INTERESSADA: MARGARIDA LÉIA CARVALHO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA: 95133-1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MUNICÍPIO: Babaçulândia

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Margarida Léia Carvalho, no período de 17.07.2007 a 04.02.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 150, de 22 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 453, de 28 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 1.015 /2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/001627  
 INTERESSADO(A): MARIA ANÁLIA TAVARES DA SILVA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 MATRÍCULA: 96423-9  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MUNICÍPIO: Recursolândia

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria Anália Tavares da Silva, no período de 01.06.2008 a 03.01.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 255, de 28 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 544, de 31 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**DESPACHO Nº 1.009/2013**

PROCESSO Nº: 2012/2483/000477  
 INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS DIAS DO NASCIMENTO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 MATRÍCULA: 102490-6  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Luz da Vida - Convênio  
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria das Graças Dias do Nascimento, a partir de 18 de março de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer nº 213, de 24 de janeiro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 499, de 29 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2013.

**LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 07/03/2013**

SERVIDOR(A): ADELINO ROSA GONÇALVES  
 MATRÍCULA Nº: 826471-6  
 CARGO: MOTORISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 MUNICÍPIO: PALMAS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 21/02/2013 a 22/03/2013

SERVIDOR(A): ANA BISPO DA SILVA  
 MATRÍCULA Nº: 487589-3  
 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 08/02/2013 a 08/04/2013

SERVIDOR(A): ANA BISPO DA SILVA  
 MATRÍCULA Nº: 499323-3  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: ESC EST DOM PEDRO II  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 08/02/2013 a 08/04/2013

SERVIDOR(A): ANA CIBELE FERREIRA CHAVES DE CASTRO  
 MATRÍCULA Nº: 821891-9  
 CARGO: ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA  
 MUNICÍPIO: PALMAS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 23/02/2013 a 24/03/2013

SERVIDOR(A): ANA MARIA DE ANDRADE  
MATRÍCULA Nº: 853299-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST SEBASTIAO RODRIGUES SALES  
MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 27/02/2013 a 26/06/2013

SERVIDOR(A): ANA SALES FERREIRA  
MATRÍCULA Nº: 38989-7  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST DUQUE DE CAXIAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 20/02/2013 a 21/03/2013

SERVIDOR(A): ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO  
MATRÍCULA Nº: 850678-7  
CARGO: ENFERMEIRO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 20/02/2013 a 01/03/2013

SERVIDOR(A): ANISIA RIBEIRO DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 40010-6  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST ANTENOR BARREIRA  
MUNICÍPIO: GOIANORTE  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 25/02/2013 a 26/03/2013

SERVIDOR(A): ANNE DEISE DE ARAUJO BRITO LOPES PINHEIRO  
MATRÍCULA Nº: 896680-0  
CARGO: JORNALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LOTAÇÃO: SUBSECRETARIA DO TRABALHO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE  
PERÍODO: 18/02/2013 a 16/08/2013

SERVIDOR(A): ANTONIA CORREA DE SOUZA  
MATRÍCULA Nº: 40517-5  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: PIONEIROS MIRINS - AUGUSTINÓPOLIS  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/02/2013 a 07/03/2013

SERVIDOR(A): ARLETE APARECIDA DE SOUSA GASPAR  
MATRÍCULA Nº: 849717-6  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 19/02/2013 a 17/08/2013

SERVIDOR(A): AYDA ALMEIDA NASCIMENTO  
MATRÍCULA Nº: 856886-3  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST SETOR SUL  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 18/12/2012 a 15/06/2013

SERVIDOR(A): BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO SOARES  
MATRÍCULA Nº: 257656-2  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST PROF JULIANA BARROS  
MUNICÍPIO: XAMBIOÁ  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 22/02/2013 a 23/03/2013

SERVIDOR(A): CRISTIANE RESPLANDES D'ASSUNÇÃO VIEIRA  
MATRÍCULA Nº: 868238-1  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: ASSOC DOS IDOSOS DO ESTADO DO TOCANTINS -  
CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 14/11/2012 a 28/11/2012

SERVIDOR(A): CYNARA NUNES LEAO MOTA  
MATRÍCULA Nº: 893379-1  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 14/02/2013 a 28/02/2013

SERVIDOR(A): DANIELA OLIVEIRA CREMA VILELA SOARES  
MATRÍCULA Nº: 827767-2  
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL  
ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZ DA  
GESTÃO PÚBLICA  
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO E ADMINIST DA UGP-PDRIS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 05/02/2013 a 03/08/2013

SERVIDOR(A): DINALVA GOMES DE SA  
MATRÍCULA Nº: 569364-1  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST SALVADOR CAETANO  
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 02/01/2013 a 02/03/2013

SERVIDOR(A): DOMINGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO SALES  
MATRÍCULA Nº: 55450-2  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST FREDERICO PEDREIRA NETO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 01/02/2013 a 15/02/2013

SERVIDOR(A): DORA MARIA PEDREIRA DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 868912-1  
CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: COORD DE GEST DO HEMOCENTRO REGIONAL DE  
ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 31/01/2013 a 17/02/2013

SERVIDOR(A): EDERME JOSE DE ARAUJO  
MATRÍCULA Nº: 232815-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 25/02/2013 a 25/04/2013

SERVIDOR(A): EDILAMAR MARSON  
MATRÍCULA Nº: 844885-0  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 28/01/2013 a 27/04/2013

SERVIDOR(A): EDIMILSON GOMES RIBEIRO  
MATRÍCULA Nº: 841009-7  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROF ANTONINA MILHOMEM  
MUNICÍPIO: ARAGUATINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 15/02/2013 a 11/03/2013

SERVIDOR(A): ELENA CATARINA RACHELE CAPPELETTO  
MATRÍCULA Nº: 444111-7  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST ALFREDO NASSER  
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 04/02/2013 a 04/04/2013

SERVIDOR(A): ELISVANE ALVES DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 892600-0  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 20/02/2013 a 06/03/2013

SERVIDOR(A): ELIZABETH TEODORO DOS REIS  
MATRÍCULA Nº: 569380-2  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 28/01/2013 a 26/02/2013

SERVIDOR(A): ELIZABETH TEODORO DOS REIS  
MATRÍCULA Nº: 854339-9  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 28/01/2013 a 26/02/2013

SERVIDOR(A): ELIZETE DIAS DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 853630-9  
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
LOTAÇÃO: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 15/02/2013 a 01/03/2013

SERVIDOR(A): ERICA DE MORAIS  
MATRÍCULA Nº: 840465-8  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST AGRÍCOLA DÁVID AIRES FRANÇA  
MUNICÍPIO: ARRAIAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 14/02/2013 a 15/03/2013

SERVIDOR(A): EUNICE DE OLIVEIRA MARINHO EVANGELISTA  
MATRÍCULA Nº: 571911-9  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 22/01/2013 a 22/03/2013

SERVIDOR(A): EVA AIRES SANTANA  
MATRÍCULA Nº: 517771-5  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST PROF RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 27/02/2013 a 27/04/2013

SERVIDOR(A): FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM  
MATRÍCULA Nº: 881926-2  
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO  
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
LOTAÇÃO: SUBPROCURADORIA JUDICIAL  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 20/02/2013 a 21/03/2013

SERVIDOR(A): FRANCISCA CORACY LOPES DE CASTRO MACEDO  
MATRÍCULA Nº: 568570-2  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST ANTONIO ALVES MOREIRA  
MUNICÍPIO: ANANÁS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 22/02/2013 a 23/03/2013

SERVIDOR(A): FRANCISCA DO CARMO ROCHA SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 867331-4  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARRAIAS  
MUNICÍPIO: ARRAIAS  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 01/01/2013 a 29/06/2013

SERVIDOR(A): GERCINA FRANCISCO GUIMARAES  
MATRÍCULA Nº: 481661-7  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 18/02/2013 a 19/03/2013

SERVIDOR(A): GLEYSON RAMOS DE SOUSA  
MATRÍCULA Nº: 856503-1  
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
LOTAÇÃO: 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - PALMAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 05/02/2013 a 06/03/2013

SERVIDOR(A): HELIA MARIA GOMES DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 604240-6  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - GURUPI  
MUNICÍPIO: GURUPI  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 24/02/2013 a 25/03/2013

SERVIDOR(A): IBANES DIAS LOPES  
MATRÍCULA Nº: 72940-0  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE C  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - PALMAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 14/02/2013 a 14/04/2013

SERVIDOR(A): IRINEIA ALVES CABRINHA DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 862161-6  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 18/02/2013 a 04/03/2013

SERVIDOR(A): IRINEIA ALVES CABRINHA DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 891697-7  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI  
MUNICÍPIO: GURUPI  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 18/02/2013 a 04/03/2013

SERVIDOR(A): IVONE COSTA MARTINS ALVES  
MATRÍCULA Nº: 825316-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST TIRADENTES  
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 18/02/2013 a 24/02/2013

SERVIDOR(A): JOSE FABIO RAMOS MARINHO  
MATRÍCULA Nº: 846668-8  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST PROF AURELIANO  
MUNICÍPIO: TAGUATINGA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/02/2013 a 07/03/2013

SERVIDOR(A): JOSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA Nº: 408417-9  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST DONA CANDIDA DE FREITAS  
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 01/02/2013 a 02/03/2013

SERVIDOR(A): JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA  
MATRÍCULA Nº: 899516-8  
CARGO: FARMACÊUTICO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 22/01/2013 a 20/07/2013

SERVIDOR(A): JULIENY RODRIGUES COIMBRA  
MATRÍCULA Nº: 902384-4  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/02/2013 a 07/03/2013

SERVIDOR(A): JUVENILDE MENDES RIBEIRO GOMES  
MATRÍCULA Nº: 432490-1  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST MADRE BELEM  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 15/02/2013 a 06/03/2013

SERVIDOR(A): KATIA VALERIA VIRGINIO MACEDO LIMA  
MATRÍCULA Nº: 825679-9  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST LAVANDEIRA  
MUNICÍPIO: LAVANDEIRA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 25/02/2013 a 25/04/2013

SERVIDOR(A): KELLE CHRISTINA DIAS  
MATRÍCULA Nº: 900411-4  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 08/01/2013 a 14/01/2013

SERVIDOR(A): LAURA BARBOSA DE FIGUEREDO FRANÇA  
MATRÍCULA Nº: 698415-1  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST BRIGADEIRO LISIAS RODRIGUES  
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 22/01/2013 a 22/03/2013

SERVIDOR(A): LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA MANZAN  
MATRÍCULA Nº: 875102-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST FAMÍLIA AGRÍCOLA  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 21/02/2013 a 07/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO  
MATRÍCULA Nº: 833275-4  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST PRES CASTELO BRANCO  
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 11/02/2013 a 12/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES GODOI  
MATRÍCULA Nº: 508519-5  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ  
MUNICÍPIO: TALISMÃ  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 08/02/2013 a 09/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOURADO  
MATRÍCULA Nº: 822489-7  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST SILVA DOURADO  
MUNICÍPIO: ARRAIAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 27/02/2013 a 28/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA DOS REIS DE LURDES ANDRADE  
MATRÍCULA Nº: 110477-2  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST CONCEIÇÃO BRITO  
MUNICÍPIO: FATIMA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 14/02/2013 a 14/04/2013

SERVIDOR(A): MARIA GILVONEIDE LINS SILVA DE VASCONCELOS  
MATRÍCULA Nº: 176320-2  
CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: COORD DE REDE LABORATORIAL  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 21/02/2013 a 21/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA IOLANDA AZEVEDO DAMACENO  
MATRÍCULA Nº: 435805-8  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL GIRASSOL DE TEMPO INTEG RACHEL DE QUEIROZ  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 12/02/2013 a 13/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA ISIDORIA ARAUJO CUNHA LIRA  
MATRÍCULA Nº: 266566-2  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST DOM PEDRO II  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 04/02/2013 a 05/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA JOSE DE ARAUJO MARINHO VALENZUELA  
MATRÍCULA Nº: 838092-9  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: PIONEIROS MIRINS - ESPERANTINA  
MUNICÍPIO: ESPERANTINA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 04/02/2013 a 04/05/2013

SERVIDOR(A): MARIA SOARES ARAUJO BRITO  
MATRÍCULA Nº: 177849-8  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁ  
MUNICÍPIO: GUARÁ  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 14/02/2013 a 23/02/2013

SERVIDOR(A): MARINALDE NOLETO XAVIER  
MATRÍCULA Nº: 178276-2  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA - HDT  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 14/02/2013 a 21/02/2013

SERVIDOR(A): MAURIMAR PINTO SOARES  
MATRÍCULA Nº: 851805-0  
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 25/01/2013 a 03/02/2013

SERVIDOR(A): NAIR PAULA SEVERINO  
MATRÍCULA Nº: 511250-8  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI  
MUNICÍPIO: GURUPI  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 28/12/2012 a 25/02/2013

SERVIDOR(A): PAULO FRANCISCO NETO  
MATRÍCULA Nº: 683264-4  
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
LOTAÇÃO: 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - PALMAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 24/01/2013 a 07/02/2013

SERVIDOR(A): PAULO FRANCISCO NETO  
MATRÍCULA Nº: 683264-4  
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
LOTAÇÃO: 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - PALMAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 08/02/2013 a 22/02/2013

SERVIDOR(A): REGINA PEREIRA DE MELO  
MATRÍCULA Nº: 181870-8  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 25/02/2013 a 11/03/2013

SERVIDOR(A): ROSARINA SOUTO NEVES  
MATRÍCULA Nº: 899426-9  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - PARAÍSO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 23/02/2013 a 01/03/2013

SERVIDOR(A): ROSINALVA FRANÇA DE ARAUJO MENDONCA  
MATRÍCULA Nº: 501603-7  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: GURUPI  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 14/02/2013 a 15/03/2013

SERVIDOR(A): SAIONARA MORAES MARINHO  
MATRÍCULA Nº: 90002546-8  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INDÍGENA, RURAL E DIVERSIDAD  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 19/02/2013 a 20/03/2013

SERVIDOR(A): SIRLENE SOARES SILVA  
MATRÍCULA Nº: 592528-2  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST NOSSA SENHORA APARECIDA  
MUNICÍPIO: SANDOLÂNDIA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 21/02/2013 a 07/03/2013

SERVIDOR(A): TUANNA MOREIRA ALVES  
 MATRÍCULA Nº: 896953-1  
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 LOTAÇÃO: COORD DE REGISTROS DE VEÍCULOS  
 MUNICÍPIO: PALMAS  
 TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE  
 PERÍODO: 23/12/2012 a 20/06/2013

SERVIDOR(A): VANIA LUCIA FERREIRA  
 MATRÍCULA Nº: 845006-4  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: COL EST ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES DO TO  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 19/02/2013 a 20/03/2013

SERVIDOR(A): WANESSA CARDOSO GOMES  
 MATRÍCULA Nº: 900552-8  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: COL EST LAGOA DA CONFUSÃO  
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO  
 TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
 PERÍODO: 26/02/2013 a 24/08/2013

SERVIDOR(A): WELBA CARVALHO LIMA DE SOUSA  
 MATRÍCULA Nº: 900035-6  
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 LOTAÇÃO: POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO - TAQUARALTO  
 MUNICÍPIO: PALMAS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 22/02/2013 a 03/03/2013

PALMAS, 08 DE MARÇO DE 2013.

#### LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 08/03/2013

SERVIDOR(A): AIDE DIAS DOS SANTOS  
 MATRÍCULA Nº: 33812-5  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: ESC EST TRAJANO COELHO NETO  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 14/01/2013 a 27/02/2013

SERVIDOR(A): CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA  
 MATRÍCULA Nº: 887129-9  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: ESC EST PROF APOENAN DE ABREU TEIXEIRA  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 15/02/2013 a 16/03/2013

SERVIDOR(A): CLEUSIMAR ALVES FOLHA DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA Nº: 818546-8  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: COL EST MEIRA MATOS  
 MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 02/02/2013 a 02/04/2013

SERVIDOR(A): GILDETE CARLOS PEREIRA  
 MATRÍCULA Nº: 658820-4  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 06/02/2013 a 06/04/2013

SERVIDOR(A): IZABEL SILVA ROSA  
 MATRÍCULA Nº: 78514-8  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: IPES - INSTITUTO PRESBIT EDUCAC E SOCIAL - CONVÊNIO  
 MUNICÍPIO: PALMAS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 27/02/2013 a 13/03/2013

SERVIDOR(A): VALDIR BRAUNA DE ALMEIDA  
 MATRÍCULA Nº: 898820-0  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: ESC EST SANTA GENOVEVA  
 MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 11/02/2013 a 25/02/2013

SERVIDOR(A): WEIGMA MICHELY DA SILVA  
 MATRÍCULA Nº: 835902-4  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: IPES - INSTITUTO PRESBIT EDUCAC E SOCIAL - CONVÊNIO  
 MUNICÍPIO: PALMAS  
 TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
 PERÍODO: 31/01/2013 a 30/04/2013

PALMAS, 11 DE MARÇO DE 2013.

#### LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 07/03/2013

SERVIDOR(A): ALDINA DIAS GOMES DINIZ  
 MATRÍCULA Nº: 806650-7  
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE GESTAO PROFISSIONAL  
 MUNICÍPIO: PALMAS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 20/01/2013 a 19/04/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: A SERVIDORA NÃO COMPARECEU À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, PARA FINS DE PERÍCIA MÉDICA, PREVIAMENTE AGENDADA PARA O DIA 19/02/2013, POR MEIO DO DESPACHO N. 1190, DE 31/01/2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 57 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): PEDRO BUENO FERREIRA  
 MATRÍCULA Nº: 833766-7  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: COL EST PROF JOSE CARNEIRO DE BRITO  
 MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 29/11/2012 a 26/02/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DO SERVIDOR NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): TERESINHA PORTZ  
 MATRÍCULA Nº: 832378-0  
 CARGO: JORNALISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE JORNALISMO  
 MUNICÍPIO: PALMAS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 18/01/2013 a 17/04/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 1464, DE 06/02/2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

PALMAS, 08 DE MARÇO DE 2013.

## LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 08/03/2013

SERVIDOR(A): GILDA MARIA DE SANTANA SILVA  
 MATRÍCULA Nº: 70378-8  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: ESC EST SILVA DOURADO  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS  
 TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
 PERÍODO REQUERIDO: 15/02/2013 a 15/05/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O ACOMPANHAMENTO DA SERVIDORA AO ENTE FAMILIAR DOENTE NÃO É CONSIDERADO INDISPENSÁVEL, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): ZELIA COSTA DE BRITO  
 MATRÍCULA Nº: 429279-1  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: ESC EST MARECHAL RONDON  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 24/02/2013 a 24/05/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

PALMAS, 11 DE MARÇO DE 2013.

## CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

## PORTARIA Nº 021/SECAD/CORAD, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2013.2300.00935, em face da servidora SILVANA MENDES DE MELO, matrícula nº 903179-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do quadro de servidores da Secretaria Estadual de Saúde, com exercício funcional no Hospital de Referência de Augustinópolis, município de Augustinópolis/TO, em virtude da denúncia contida no Memorando nº 448, de 27 de novembro de 2012, oriundo da Diretoria Geral de Planejamento e Gestão Profissional do Poder Executivo, de que a servidora consta com mais de 60 (sessenta) faltas intercaladas e não justificadas até o presente momento, no período de 12 meses, compreendidos entre:

20/12/2011 à 25/12/2011;	10/01/2012 à 12/01/2012;	03/02/2012 à 11/02/2012;
15/02/2012 à 17/02/2012;	01/03/2012 à 03/03/2012;	07/03/2012 à 09/03/2012;
19/03/2012 à 21/03/2012;	31/03/2012 à 05/04/2012;	15/04/2012 à 17/04/2012;
06/05/2012 à 08/05/2012;	21/05/2012 à 23/05/2012;	14/06/2012 à 19/06/2012;
01/08/2012 à 03/08/2012;	13/08/2012 à 15/08/2012;	31/08/2012 à 02/09/2012;
09/09/2012 à 14/09/2012;	03/10/2012 à 05/10/2012;	31/10/2012 à 31/10/2012;
02/11/2012 à 04/11/2012;	08/11/2012 à 13/11/2012;	26/11/2012 à 30/11/2012;

conforme consta do extrato de faltas, ficha financeira e informação funcional em nome da servidora, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de inassiduidade habitual, tipificada no artigo 163, e infringe os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131, 132 e 133, incisos I, II, III e X cominados com o artigo 157, inciso III, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 175, de 22 de março de 2012, publicada no D.O.E. nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal estabelecido após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo I, da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, Conjunto 02 Lote 38 - Edifício PIPES I, 2º andar, em Palmas/TO.

## PORTARIA Nº 023/SECAD/CORAD, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração e, com fulcro nos artigos 174, inciso I e 175, inciso I, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - instaurar Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, sob o número 2013.2300.001099, a fim de apurar supostos fatos, possivelmente irregulares, ocorridos no Hospital e Maternidade Dona Regina, nesta Capital, durante o parto da paciente R.A.N., ocorrido em aos 16 dias do mês de maio de 2011, conforme denúncia formalizada por meio de Requerimento Diversos protocolizado na Secretaria da Administração sob o nº 10493/2012 e documentos que o acompanham.

II - convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 175, de 22 de março de 2012, publicada no D.O.E. nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo I, da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, Conjunto 02 Lote 38 - Edifício PIPES I, 2º andar, em Palmas/TO.

## PORTARIA Nº 028/SECAD/CORAD, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2013.2300.001035, em face da servidora ANILCE MAGALHÃES SILVA, matrícula nº 714216-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, integrante do quadro de servidores da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte do Carmo/TO, em virtude da denúncia contida no Memorando nº 448, de 27 de novembro de 2012, oriundo da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, e informações constantes do Despacho/CORAD Nº 45, de 05 de março de 2013, no qual noticia que a servidora consta com 60 (sessenta) faltas, intercaladas e não justificadas até o presente momento, no período de 12 (doze) meses, a partir de maio de 2011, compreendidas no interstício entre: 01/05/2011 a 20/05/2011; 11/02/2012 a 29/02/2012; 11/03/2012 a 31/03/2012, conforme consta do extrato de faltas, ficha financeira e informação funcional, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de inassiduidade habitual tipificada no artigo 163, e infringe os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131, 132 e 133, incisos I, II, III e X, cominados com o artigo 157, inciso III, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal estabelecido após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo I, da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, Conjunto 02 Lote 38 - Edifício PIPES I, 2º andar, em Palmas/TO.

**PORTARIA Nº 032/SECAD/CORAD, DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração, considerando a denúncia constante do Memorando nº 211, de 13 de agosto de 2012, proveniente da Diretoria Geral de Transporte do Poder Executivo, com fulcro nos artigos 174, inciso II e 175, inciso I, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no artigo 7º da Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008, RESOLVE:

I - instaurar Sindicância Administrativa, de natureza decisória, sob o número 2013.2300.001067, em face dos servidores abaixo relacionados, integrantes, à época dos fatos, da então Secretaria da Juventude e dos Esportes, mediante contrato temporário especial, a fim de apurar suposta prática irregular de desvio de combustível destinado a veículo oficial, praticada no exercício de suas funções, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de Servidor Público descritos nos artigos 131, 132, 133 incisos I, II, III, VII, IX, artigo 134, incisos IX, XVI, e artigo 157, incisos IV, IX, XII, XIX, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, visando buscar a verdade real dos fatos ora noticiados;

- LUIZ JUNIOR DA SILVA, matrícula nº 871169-1, Assistente Administrativo, atualmente lotado na Diretoria de Administração, no município de Palmas-TO;
- PEDRINHO DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula nº 903270-3, Assistente Administrativo, atualmente lotado no Estádio de Futebol Nilton Santos, no município de Palmas-TO;

II - convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 175, de 22 de março de 2012, publicada no D.O.E. nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo I, da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, Conjunto 02 Lote 38 - Edifício PIPES I, 2º andar, em Palmas/TO.

**PORTARIA Nº 040/SECAD/CORAD, DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração, ante a denúncia constante do Ofício 276, de 14 de setembro de 2012, oriundo da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional, da então Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, e documentos que o acompanham, e ainda, com fulcro nos artigos 174, inciso II e 175, inciso I, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no artigo 7º da Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008, RESOLVE:

I - instaurar Sindicância Administrativa, de natureza decisória, sob o número 2013.2300.001040, em face do servidor FABIO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 901919-7, ocupante da função de Agente Administrativo, integrante do quadro de servidores da atual Secretaria de Defesa Social, mediante contrato temporário especial, atualmente lotado na Cadeia Pública do município de Guaraí-TO, pelos fatos consubstanciados no Ofício nº 65/2012, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça do município de Guaraí e demais documentos que o acompanham, que relata supostas irregularidades praticadas no exercício de suas funções, quanto a possível negligência por parte do servidor no encaminhamento médico de uma das detentas, bem como ao suposto tratamento desrespeitoso aos detentos daquela Cadeia Pública, conforme noticiado no requerimento subscrito pelos mesmos, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres de Servidor Público descritos nos artigos 131, 132, 133 incisos I, II, III e XI, artigo 134, incisos V e XV e artigo 157, incisos XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 736, de 30 de julho de 2012, publicada no D.O.E. nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal estabelecido após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo I, da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, Conjunto 02 Lote 38 - Edifício PIPES I, 2º andar, em Palmas/TO.

Vagléia Inácio Montelo Camarço  
Corregedora Administrativa

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o art.185, inciso II, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER ao servidor FAGNER PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 699.341.422-87, Professor da Educação Básica, matrícula nº 882.828-8, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no município de Ananás/TO, encontrando-se em local incerto e não sabido, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria Administrativa da Secretaria de Estado da Administração, localizada no Anexo I, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38, Edifício PIPES - I, Centro, nesta capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.2300.010347, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, para que o servidor tenha conhecimento do indiciamento por incorrer na infração administrativa disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, *caput*, a qual se comprova a figura do *animus abandonandi*, cominado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA / COMPA - II, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de março de 2013.

Chirleide Carlos Gurgel  
Presidente da COMPA-II

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2013**

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, convoca a servidora Lídia Priscila de Souza Lindoso dos Santos, matrícula 903608-3, Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, residente à Quadra 1.104 Sul, Alameda 02, nº 02, QI A, Lote 39, Palmas - TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento a partir de 24 de maio de 2012, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente prova documental para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2013.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira  
Diretor Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA  
E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE - GASEC Nº 045,  
DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

PROCESSO Nº: 2013.3300.000018

INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA EDITORA FÓRUM PARA FORNECIMENTO DA ASSINATURA DA BIBLIOTECA DIGITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual e no art. 33 § 2º do Decreto nº 4.576/2012:

Considerando a necessidade da contratação, conforme justificativas acostadas aos autos do processo administrativo nº 2013.3300.000018;

Considerando o valor total estimado de R\$ 18.125,00 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais), devidamente justificado conforme documentos que instruem os autos;

Considerando que para a contratação justifica-se a inexigibilidade de licitação por se tratar de empresa detentora de monopólio de serviços públicos, nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e Pareceres nº 16/2013 e 565/2013, proferidos pela Assessoria Jurídica desta Pasta e Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, respectivamente, para efetivação da despesa solicitada em favor da Editora Fórum Ltda, CNPJ 41.769.803/0001-92 no valor total estimado de R\$ 18.125,00 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais) nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013.3300.000018

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

**PORTARIA Nº 0217/2013**

O ordenador de despesas, Nilomar dos Santos Farias, assim designado nos termos do Ato nº 718 - NM, de 8 de março de 2012, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2013/1701/000349,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: João Luiz de Souza	CPF: 004.847.378-21
Endereço: Av. LO 01, Conj. 04 Lt. 22	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.020-024
Telefone particular:..	Telefone de trabalho: 3218-6763
Cargo/Função: Encarregado de Manutenção	Matrícula: 8.163.740-3

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 14.122.1071.2321	3.3.90.30	Mat. de Consumo	5.000,00
17010 14.122.1071.2321	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Laurice Ferreira da Fonseca CPF. 521.537.111-34 nº 875218-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 243, DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 093/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar ROSIMERE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, Assistente Administrativa, matrícula nº 651338-7, na Diretoria de Administração, Fiscalização e Transportes, a partir de 20/02/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 244, DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional, através do Memorando nº 172/2013/DSPP e Proposta de Portaria DIGEPRO nº 094/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar FABIO VINICIUS UMBELINO DE SOUSA, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, matrícula nº 830084-4, para responder pelo expediente da Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO, no período de 05/03/2013 a 03/04/2013, em substituição a MOISEMAR ALVES MARINHO, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, matrícula nº 850971-9, referente às férias regulamentares, retroativo a 05/03/2013.

PROCON

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

**FA Nº 02100198011**

RECLAMANTE: RENATA BONFIM DA SILVA  
RECLAMADA: EVENTUS LTDA - HOUSE EVENTOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EVENTUS LTDA - HOUSE EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.778.430/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 4037/2011, datado de 06/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.319,97 (Cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, VI e X, 20, § 2º, 47 e 51, XIII e XV todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, X, 13, I, VI, VIII 22, XI, XII, XVI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 15 de março de 2013.

**FA Nº 03090373600**

RECLAMANTE: MARCIA CARNEIRO DE SOUSA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MUNDO DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 194/2012, datado de 20/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 6º, 14, 30, 35, 39 e 42, todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, e 13, I, IV, VI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de março de 2013.

**FA Nº 02110079094**

RECLAMANTE: MARCOS DELLEON MEDEIROS SANTOS  
RECLAMADA: MARCELO MULLER COMPUTADORES - RMNOTECENTER

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARCELO MULLER COMPUTADORES - RM NOTECENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.348.722/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 4697/2012, datado de 17/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º, VI, 35, III, 39, V todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de março de 2013.

**FA Nº 04110233072**

RECLAMANTE: CORIVALDO DA SILVA BARROS  
RECLAMADA: BANDIESEL BANDEIRANTES BOMBAS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANDIESEL BANDEIRANTES BOMBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.416.773/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1295/2012, datado de 13/02/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.944,48 (Sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, 51, XV, § 1º, I e II todos da Lei nº 8.078/90, c/c 12, VI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 15 de março de 2013.

**FA Nº 02110059164**

RECLAMANTE: BÁRBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA  
RECLAMADA: 2WF WORLD ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA - FAMILIAELETRON.COM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: 2WF WORLD ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA - FAMILIAELETRON.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.065.417/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1941/2012, datado de 15/02/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos 6º, 35, 39, II todos da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 15 de março de 2013.

**FA Nº 02110082681**

RECLAMANTE: ALEX SILVA DE CARVALHO  
RECLAMADA: L C FREITAS DA SILVA - MOTOELETRON SILVA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L C FREITAS DA SILVA - MOTOELETRON SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.931/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2111/2012, datado de 08/02/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, VI, VIII, X, 14, 30, 35, III, 39, V todos da Lei nº 8.078/90, c/c 12, II, VI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 15 de março de 2013.

**FA Nº 03110033252**

RECLAMANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CAIC - JORGE HUMBERTO  
RECLAMADA: BRASIL EDITORA DE CATÁLOGOS LTDA - BRASIL EDITORA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL EDITORA DE CATÁLOGOS LTDA - BRASIL EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.730/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2158/2012, datado de 27/02/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, I, 6, III e 39, III, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IV, VI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 15 de março de 2013.

**FA Nº 02090402870**

RECLAMANTE: VIVIANE RAQUEL DA SILVA  
RECLAMADA: POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO - POLISHOP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO - POLISHOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.436.042/0002-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2738/2012, datado de 17/01/2012, no qual foi JULGADO extinto o presente sem a apreciação do mérito.

Palmas/TO, 15 de março de 2013.

**FA Nº 03090263052**

RECLAMANTE: EULÁLIA MEDEIROS COSTA  
RECLAMADA: BANDEIRANTES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANDEIRANTES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.056.171/0002-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 4766/2011, datado de 20/12/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.269,85 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, III, 14., I, II, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, 13, XVIII, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 15 de março de 2013.

**FA Nº 02110168068**

RECLAMANTE: THAÍS CRISTINA CHAVES LOPES VENTURINI  
RECLAMADA: IBERIA FACTORING LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IBERIA FACTORING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.934.624/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1084/2012, datado de 24/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º, 14, 20, 39, V, 43 § 2º e 3º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IV e VI e 13, XII e XIII do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 15 de março de 2013.

**FA Nº 0610082044**

RECLAMANTE: CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA LUZ  
RECLAMADA: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME - VHD SHOP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME - VHD SHOP, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 4335/2011, datado de 28/02/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 6º, III, IV e VI, 14, § 1º, I, 37, § 1º e 42, Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, VI, 13, VI e XXIII e 22, II do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 15 de março de 2013.

**FA Nº 02110109136**

RECLAMANTE: PALMAS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS LTDA - ME  
RECLAMADA: EVITEL EDITORA DE LISTA VIRTUAL LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EVITEL EDITORA DE LISTA VIRTUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.440.453/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 257/2012, datado de 07/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: art. 4º, VI, 6º, IV, VI, 39, III, 6º, III, 30, da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 15 de março de 2013.

**PAD Nº 02120290347**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: SPORT RODAS E PNEUS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SPORT RODAS E PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 004.369.946/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 6379/2012, datado de 09/11/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.334,00 (Mil, trezentos e trinta e quatro reais), por ter infringido os artigos: art. 4º, 6º III, e 31 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, I do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 15 de março de 2013.

Márcio Rodrigues de Cerqueira  
Diretor Jurídico

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

**PORTARIA-SEDUC Nº 761, DE 18 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Zuleide Costa de Oliveira Antunes Matrícula nº 889429-9	Severino Roberto de Lima Matrícula nº 836402-8	026/2013	VIAGENS JOHNSON LTDA - ME	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e seguro de viagens, nacionais e internacionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 762, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Pedro Pereira da Silva Filho Matricula nº 825862-7	Maria Emilia Rodrigues de Oliveira Matricula nº 897754-2	020/2013	Pontual Distribuidora Ltda	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente, para suprir necessidades desta Secretaria.
		021/2013	Desafios Papelaria Ltda - ME	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor solicitante sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor solicitante para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº. 8.666/93.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2013.

PROCESSO Nº: 2013/2700/000078

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e seguro de viagens, nacionais e internacionais para a Secretaria da Educação, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 2.434/2005, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá sua vigência de 01 (um) ano a partir da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.33 e Fontes 0100, 0101, 0211, 0214 e 0225.

DATA DA ASSINATURA: aos dias 7 do mês de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação;

LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS - Representante da contratada.

#### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

#### PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 055, de 12 de Março de 2013.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único, considerando a não regularização dentro do prazo previsto.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 1º do art. 101, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, considera-se como data da intimação, a indicada no Anexo Único, no item "data da portaria de intimação".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 055, de 12 de Março de 2013.

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA -----

Insc. Estadual 29.386.040-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social DISTRIBUIDORA LYRIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.394.282-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social EPENGE MINERADORA LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.399.561-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.401.073-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social ACESSORAUTO DIST DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.425.181-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social R M MARQUEZAN - ME	Município 1702109 ARAGUAINA	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.425.182-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social R M MARQUEZAN ME	Município 1702109 ARAGUAINA	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.425.766-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social TEODORO E TEODORO LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.431.383-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social R M MARQUEZAN	Município 1702109 ARAGUAINA	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.432.981-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social R M MARQUEZAN ME	Município 1702109 ARAGUAINA	Nº da Portaria de Intimação 43/2013

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA -----

Insc. Estadual 29.069.242-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A	Município 1712009 LAJEADO	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.433.263-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social DAMIÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	Município 1712009 LAJEADO	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.443.052-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social N B PARENTE	Município 1712009 LAJEADO	Nº da Portaria de Intimação 43/2013

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS -----

Insc. Estadual 29.049.569-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social GUAPUI AGROPECUARIA LTDA	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.072.774-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social ANTONIO SILVANIO DE MAGALHAES	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013

Insc. Estadual 29.072.784-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social DIVINO BARBOSA FILHO	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.080.018-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social RICARDO SEIJI HAYASHI	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.083.934-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social JOSE ALVINO FILHO	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.089.030-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social JAYRO WERLY	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.340.383-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social WALDOIDES MENDES DE SANTANA	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.345.492-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social GRACILIANO PEREIRA BONFIM	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.348.841-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social ADANAIR INÁCIO BARBOSA	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.391.490-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social CONSORCIO COLINAS	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.397.189-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social VICTOR ALVES DE FARIA	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.407.511-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social FELIX FERREIRA DA SILVA	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.411.982-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social MARIA HELENA MARCELINO DA SILVA	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.419.138-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social ANTONIO LUCIO CAMARGO	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.419.358-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social LAZARA MARIA CAMARGO SANTOS	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.429.269-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social LUCIENES VIEIRA GONÇALVES	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.431.743-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social RONAN ALBINO DA SILVA	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013
Insc. Estadual 29.431.987-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 25/02/13	Razão social CLEIDE BORGES DE JESUS	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Nº da Portaria de Intimação 43/2013

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00009, de 14 de Março de 2013.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.1, 4.2, 4.3, 4.5, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Março de 2013

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00009, de 14 de Março de 2013

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS					
Subgrupo: LATICÍNIOS - MANTEIGAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.1.1	KG	MANTEIGA À GRANEL Classe 1	0,00	00009/2013	18/03/2013
4.1.1	KG	MANTEIGA À GRANEL Classe 2	0,00	00009/2013	18/03/2013
4.1.6	PT	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 1	4,69	00009/2013	18/03/2013
4.1.6	PT	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 2	4,23	00009/2013	18/03/2013
4.1.6	PT	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 3	4,10	00009/2013	18/03/2013
4.1.6	PT	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 4	3,98	00009/2013	18/03/2013
4.1.7	LAT	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 2	4,68	00009/2013	18/03/2013
4.1.8	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 1	4,06	00009/2013	18/03/2013
4.1.8	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G Classe 2	3,58	00009/2013	18/03/2013
4.1.9	PT	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 1	9,57	00009/2013	18/03/2013
4.1.9	PT	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 2	10,30	00009/2013	18/03/2013
4.1.9	PT	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 3	8,67	00009/2013	18/03/2013
4.1.9	PT	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 4	7,23	00009/2013	18/03/2013
4.1.10	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 1	11,90	00009/2013	18/03/2013
4.1.10	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 3	0,00	00009/2013	18/03/2013
4.1.11	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G Classe 1	12,97	00009/2013	18/03/2013
4.1.12	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G Classe 1	4,10	00009/2013	18/03/2013
4.1.13	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G Classe 1	2,92	00009/2013	18/03/2013
4.1.13	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G Classe 3	2,96	00009/2013	18/03/2013
Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS					
Subgrupo: LATICÍNIOS - QUEIJOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.2.3	KG	QUEIJO MINEIRO	15,25	00009/2013	18/03/2013
4.2.4	KG	QUEIJO MUSSARELA - FORMA MAIOR QUE 2 KG	16,29	00009/2013	18/03/2013
4.2.5	KG	QUEIJO MUSSARELA - FORMA MENOR OU IGUAL A 2 KG	18,56	00009/2013	18/03/2013
4.2.6	KG	QUEIJO PARMESÃO	38,41	00009/2013	18/03/2013
4.2.8	KG	QUEIJO PROVOLONE - FORMA MAIOR QUE 2 KG	26,52	00009/2013	18/03/2013
4.2.9	KG	QUEIJO PROVOLONE - FORMA MENOR OU IGUAL A 2 KG	23,62	00009/2013	18/03/2013
4.2.10	UN	REQUEIJÃO	15,53	00009/2013	18/03/2013
4.2.12	KG	QUEIJO PRATO - FORMA MAIOR QUE 2 KG	12,29	00009/2013	18/03/2013
4.2.13	KG	QUEIJO PRATO - FORMA MENOR OU IGUAL A 2 KG	22,19	00009/2013	18/03/2013
Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS					
Subgrupo: LEITES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.3.3	L	LEITE IN NATURA	1,42	00009/2013	18/03/2013
4.3.4	L	LEITE IN NATURA - RESFRIADO	1,62	00009/2013	18/03/2013
4.3.10	L	LEITE IN NATURA - NO PRODUTOR	0,66	00009/2013	18/03/2013
Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS					
Subgrupo: OVOS DE AVES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.5.2	CX	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - 30 DZ	107,45	00009/2013	18/03/2013
4.5.3	CX	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - 30 DZ	116,31	00009/2013	18/03/2013
4.5.4	DZ	OVOS DE GALINHA CAPIRA - DZ	5,81	00009/2013	18/03/2013

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS	
LATICÍNIOS - MANTEIGAS	
Classe 1	AVIAÇÃO, LECO, Lata, PIRACANJUBA, Com sal, VIGOR, Outras Marcas
Classe 2	CURRAL DE MINAS, Poto, ITAMBÉ, Sem sal, Outras Marcas
Classe 3	CANTO DE MINAS, COMPLETEI, COROADA, Tablete, BATAVO, Outras Marcas
Classe 4	MEL, CAT

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00010, de 14 de Março de 2013.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 6.1, 6.2, 13.1, 13.2, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Março de 2013

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00010, de 14 de Março de 2013

Grupo: PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS					
Subgrupo: PRODUTOS HORTÍCOLAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
6.1.24	SC	MILHO VERDE - SACA COM 120 ESPIGAS	48,83	00010/2013	18/03/2013
Grupo: PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS					
Subgrupo: RAÍZES E TUBERCULOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
6.2.3	CX	BATATA - CX 50 KG	130,76	00010/2013	18/03/2013
6.2.7	CX	CEBOLA - CX 20 KG	54,34	00010/2013	18/03/2013
Grupo: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS					
Subgrupo: GORDURAS ANIMAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
13.1.2	KG	BANHA DE PORCO - KG	6,49	00010/2013	18/03/2013
13.1.3	KG	SÉBO BOVINO	2,25	00010/2013	18/03/2013
Grupo: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS					
Subgrupo: OLEOS VEGETAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
13.2.8	CX	ÓLEO DE SOJA - 20 UN	71,40	00010/2013	18/03/2013
13.2.9	UN	ÓLEO DE SOJA	3,58	00010/2013	18/03/2013

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

## PORTARIA/SEINFRA Nº 106, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pela ATO nº 018 - NM, de 1º de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins efetuou o procedimento licitatório tendo como objeto a Construção de ponte sobre o Rio Araguaia, na Rodovia BR-153/TO/PA, ligando as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA, através da Concorrência nº 046/2010, com recursos provenientes do Convênio nº TT-125/2008-00, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o supracitado procedimento licitatório gerou o Contrato nº 243/2010, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins e o Consórcio EGESA-CMT/ARAGUAIA, posteriormente sub-rogado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (Contrato TT-385/2011-99);

CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria realizado pelo Tribunal de Contas da União-TCU constatou que: "Consoante consta no Relatório da Fiscalização n. 216/2011 (peça n. 24), a 2ª Secob detectou os seguintes achados: a) previsão na planilha orçamentária de quantitativos superestimados de alguns serviços; b) adoção de custos unitários acima do preço médio de mercado; e c) deficiências detectadas no Projeto Básico quanto à falta de detalhamento das estruturas de concreto armado, insuficiência de cotações de preços para alguns itens do orçamento-base da licitação e utilização de composições unitárias cuja adequação técnica não foi devidamente atestada pelo setor especializado do DNIT (Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes - CGCIT)";

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de anulação do referido certame licitatório, conforme determinação do Tribunal de Contas da União-TCU, através do Acórdão nº 2819/2012-Plenário, e por tudo mais que dos autos do Processo nº 2009/3845/001539 consta, RESOLVE, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGAR o referido certame.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Segundo Aditamento ao Contrato nº 224/2010.  
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.  
 Contratada: MVL CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Objeto: Readequação das planilhas originais sem reflexo financeiro do Contrato nº 224/2010, referente à execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-433, trecho: entroncamento TO-230 (Brasilene)/entroncamento TO-164 (Bernardo Sayão), com 32,18 km de extensão.  
 Processo nº 2012/3700/000604.  
 Data da assinatura: 14 de dezembro de 2012.  
 Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.  
 Marcus Vinícius Lima Ribeiro - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

**PORTARIA SEMADES Nº 023, DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar o servidor FÁBIO JOSÉ STRIEDER, Assessor Executivo DAS-10, matrícula nº 900847-1, para responder pela Diretoria de Gestão de Fundos e Fomentos do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na ausência da titular ANDREA DE ANDRADE BANGOIM DIAS DA COSTA, durante a fruição de férias no período de 11/03/2013 a 09/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/03/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.3900.000006  
 Contrato nº 002/2013  
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
 Contratado: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A.  
 Objeto do Contrato:  
 1. Do objeto: O objeto do presente contrato é destinado à Assinatura anual do jornal do Tocantins, nas versões impressa e flip digital, conforme Termo de Referência nº 001/2013.  
 2. Da fundamentação legal: A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 24, II da Lei 8.666/93.  
 3. Do valor: O presente contrato terá o valor estimado em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.  
 4. Do prazo: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 5. Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2012.  
 Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante  
 FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ - Representante da Contratada  
 DIVINO RODRIGUES CARNEIRO - Representante da Contratada

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

**PORTARIA SEPLAN Nº 060, DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor GILSON MIRANDA DE MAGALHÃES Diretor Geral de Informática CPC-IV, matrícula funcional n.º 899529-0, referentes ao período aquisitivo de 25.05.2011 a 24.05.2012, previstas para 18.02.2013 a 19.03.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 061, DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora SILVIA RODRIGUES BARROS, Assessora Especial DAS-8 matrícula funcional n.º 856398-5, referentes ao período aquisitivo de 01.02.2012 a 31.01.2013, previstas para 13.02.2013 a 14.03.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 077, DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS, Prof. Educação Básica/Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno CPC-III, matrícula funcional nº 423718-8, referentes ao período aquisitivo de 01.05.2011 a 30.04.2012, previstas para 10.10.2012 a 08.11.2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10.10.2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2012 do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, ao preço da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constante em sua(s) Proposta(s) de Preço, anexada(s) aos autos:

Empresa: COMPULIDER COMERCIAL LTDA						
ITEN	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	UNID	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	SONY	396,90	15.876,00
02	20	UNID	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL COM GPS	SONY	1.761,50	35.230,00
VALOR TOTAL						51.106,00

Empresa: RJ COMERCIAL LTDA						
ITEN	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	50	UNID	GPS	GARMIN	1.721,00	86.050,00
VALOR TOTAL						86.050,00
Empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA						
ITEN	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	05	UNID	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO EXTERNO 1TB	HITACHI	470,00	2.350,00
07	05	UNID	MINI GRAVADOR DE VOZ DIGITAL	SONY	234,00	1.170,00
19	10	UNID	WEB CAM	MICROSOFT	165,00	1.650,00
VALOR TOTAL						5.170,00
Empresa: VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP						
ITEN	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	06	UNID	NETBOOK	HP	1.700,00	10.200,00
09	20	UNID	PATCH PANEL 24 PORTAS	FURUKAWA	169,00	3.380,00
10	10	UNID	PATCH PANEL 48 PORTAS	ETHERLINK	252,00	2.520,00
11	30	UNID	PENDRIVE 8GB	CCE	25,00	750,00
12	10	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA	EPSON	1.626,00	16.260,00
15	04	UNID	STORAGE	IOMEGA	1.626,00	6.504,00
16	10	UNID	SWITCH 24 PORTAS TIPO I	HP	361,00	3.610,00
17	10	UNID	SWITCH 24 PORTAS TIPO II	HP	1.694,00	16.940,00
18	10	UNID	SWITCH 8 PORTAS	HP	146,00	1.460,00
VALOR TOTAL						61.624,00

Valor Total Geral: R\$ 203.950,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os equipamentos deverão ser entregues no INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, em dias úteis das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m horas e no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

##### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado(s) no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 12 de março de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresas:

COMPULIDER COMERCIAL LTDA

RJ COMERCIAL LTDA

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

### PORTARIA/SESAU/Nº 52, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato do contrato 261/2012, que tem por objeto do Contrato o Fornecimento de energia elétrica destinado a atender às necessidades dos Hospitais Regionais do Tocantins:

Fiscal do Contrato	Empresa	Hospital
Wilson Dias dos Santos Matrícula: 852238-3	Celtins	Hospital Regional de Araguaína
Leonel da Silva Campos Matrícula: 852439-4	Celtins	Hospital Maternidade Infantil Tia Dedé
Yeud José Matuoca Matrícula: 678155-1	Celtins	Hospital Geral Público de Palmas
Miguel de Paula Resende Matrícula: 830090-9	Celtins	Hospital de Ref. Tertuliano Corado Lustosa
Claudio Reis de Oliveira Matrícula: 884627-8	Celtins	Hospital de Ref. Guará
Etienne Póvoa Filho Matrícula: 863769-5	Celtins	Hospital Regional de Dianópolis
Silvio David Andrade Matrícula: 853216-8	Celtins	Hospital de Ref. Gurupi
Iara Silva de Freitas Borges Matrícula: 895287-6	Celtins	Hospital Regional Público de Arapoema
Cristina Aparecida de Freitas Matrícula: 902542-1	Celtins	Hospital Dona Regina
Josimar Gomes Matos Matrícula: 827604-8	Celtins	Hospital de Ref. de Xambioá
Maria de Nazaré Alves Guida Matrícula: 864209-5	Celtins	Hospital Público de Miracema
Danton Burgue de Sousa Júnior Matrícula: 878018-8	Celtins	Hospital Infantil de Palmas
Maria Betânia Machado Matrícula: 903605-2	Celtins	H.D.T.
Edna Rodrigues dos Santos Matrícula: 713015-5	Celtins	Hospital de Porto Nacional
Elisângela Barbosa Conceição Matrícula: 863774-1	Celtins	Hospital Regional de Arraias
Elismar Lopes da Costa Matrícula: 701882-7	Celtins	Hospital Regional de Augustinópolis
Heitor Leão da Silva Matrícula: 852177-8	Celtins	Hospital Regional de Paraíso
Elizangela Pinheiro Bias Matrícula: 905502-9	Celtins	Hospital de Ref. De Pedro Afonso
Luiz Renato Pedra Sá Matrícula: 905322-1	Celtins	Hospital de Ref. de Alvorada

#### Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

#### PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 179, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde em parceria com o Estado do Tocantins, PPA-PAS/2013, FONTE 247 destinados a realização e capacitação dos profissionais da Atenção Especializada - para a realização do Curso de Capacitação de Órtese, Prótese e Meio Auxiliares de Locomoção;

Considerando a necessidade do Processo Seletivo para docentes do Curso de Capacitação de Órtese, Prótese e Meio Auxiliares de Locomoção;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção para realização do Processo de Seleção de docentes do Curso de Capacitação de Órtese, Prótese e Meio Auxiliares de Locomoção a ser realizado nos municípios Estado.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Kamila Caixeta e Ferreira Renovato, matrícula nº 900917-5
- II - Marluce Vasconcelos Calazans Pilger, matrícula nº 854939-7
- III - Eryka Nadja Marques Rufeiro, matrícula nº 866970-8

Suplentes:

- I - Solange Aparecida Clauser Marçon, matrícula nº 715735-5
- II - Klauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula nº 894042-8
- III - Denise Marengo Carlos, matrícula nº 859974-2

Art. 3º. A Comissão de Seleção compete promover a realização da seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários à seleção e inscrição dos participantes, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA DGP/Nº 0436, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ROSANA GLEICY PAIVA CARVALHAES, Biomédico, matrícula nº 487686-5, no Departamento de Atenção e Promoção à Saúde, retroativo a 08 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### EDITAL/SESAU Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE DAS OFICINAS REGIONAIS DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE NAS REGIONAIS DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, PALMAS E GURUPI-TOCANTINS - EDITAL Nº 13/2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº. SESAU nº 59, 01 de Janeiro de 2013, torna pública a alteração do item 3.1 do Edital SESAU nº 13/2013 publicado no DOE nº. 3.825 do dia 28 de fevereiro de 2013, conforme segue:

(...)

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos (federal, estaduais ou municipais).

(...)

As demais disposições do Edital nº. 13/2013 permanecem inalteradas.

Palmas, 14 de março de 2013.

DEISY ALVES PEREIRA  
Presidente da Comissão

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº. 081/2013 (Processo 2011/3055/002146) visa à aquisição de equipamentos (bomba de infusão, cadeira e outros) destinados às ações da Diretoria de Atenção Especializada, para uso no Hospital Regional de Porto Nacional. Abertura as 09:00 horas do dia 08 de abril de 2013. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

b) Pregão Eletrônico nº. 093/2013 (Processo 2011/3055/000092) visa à aquisição de veículo tipo sedan destinado à Diretoria da Hemorrede do Tocantins. Abertura as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2013. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

c) Pregão Eletrônico nº. 094/2013 (Processo 2012/3055/002239) visa à aquisição de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção, destinadas ao atendimento de usuários SUS da Rede Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Tocantins. Abertura as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

d) Pregão Eletrônico nº. 097/2013 (Processo 2012/3055/000615) visa à aquisição de insumos (Álcool líquido 70%, Agulha descartável 40 x 12 e outros), destinados a SVPS - Serviço de Verificação de Óbitos. Abertura as 14:00 horas do dia 08 de abril de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

e) Pregão Eletrônico nº. 100/2013 (Processo 2012/3055/000747) visa à aquisição, para ata de registro de preço, de nutrições parenterais, destinados às ações do Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Gurupi e Hospital Regional de Araguaína. Abertura as 14:00 horas do dia 08 de abril de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

f) Pregão Eletrônico nº. 101/2013 (Processo 2012/3055/002015) visa à aquisição, para ata de registro de preço, de materiais de expedientes (alfinete marcador, barbante, e outros) destinados às ações da Diretoria da Hemorrede do Tocantins. Abertura as 09:00 horas do dia 09 de abril de 2013. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

g) Pregão Eletrônico nº 102/2013 (Processo 2012/3055/001677) visa à contratação de empresa especializada na realização de exames de eletroencefalograma, destinados a atender aos pacientes, Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/ Hospital Geral Público de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Infantil de Palmas. Abertura as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2013. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

Palmas, 18 de março de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO - Nº 377/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre os Calendários de Reuniões Ordinárias: Pleno; Comissões Permanentes e Mesa Diretora.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010, e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a deliberação do Plenário em sua 169ª Reunião Ordinária, realizada aos 13 dias do mês de dezembro de 2012;

Considerando os artigos 22 e 29 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, publicado no Diário Oficial nº 3.615 do Estado do TO, de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de cronograma para a realização das reuniões ordinárias da Mesa Diretora.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Calendários: Reuniões Ordinárias do Pleno; Comissões Permanentes e Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua homologação.

Neirton José de Almeida  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 377, de 13 de dezembro de 2012, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - Nº 378/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre o Planejamento do Conselho Estadual de Saúde para 2013.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010, e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a deliberação do Plenário em sua 169ª Reunião Ordinária, realizada aos 13 dias do mês de dezembro de 2012;

Considerando o Fortalecimento do Controle Social qualificando a atuação na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política pública de saúde, inclusive no que concerne ao devido suporte técnico-administrativo às ações do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a prestação de cooperação técnica aos Conselhos Municipais de Saúde, e suas respectivas Secretarias Executivas; - Proporcionar apoio com acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Programa de Inclusão Digital - PID; - Promover articulação permanente entre os colegiados e as Coordenações Estaduais de Plenárias de Conselhos de Saúde; - Promover e participar de Fórum de Saúde sendo Municipais Regionais, Estadual e Nacional; - Promover e participar de Seminários de Saúde sendo Estadual e Nacional e Seminários da Gestão Participativa; - Promover e participar Conferências Temáticas de Saúde sendo Municipal, Estadual e Nacional;

Considerando a integração com o Conselho Estadual de Saúde:- Secretaria de Estado da Saúde; - Conselhos Municipais de Saúde;- Coordenação Nacional de Plenárias de Conselhos de Saúde;- Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde;- Secretarias Municipais de Saúde;- Ouvidoria; - Auditoria; - Núcleo Estadual de Ministério da Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento do Conselho Estadual de Saúde para 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua homologação.

Neirton José de Almeida  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 378, de 13 de dezembro de 2012, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - Nº 379/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre o Pagamento de Complemento na Tabela SUS aos Serviços de Laboratório.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010, e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a deliberação do Plenário em sua 169ª Reunião Ordinária, realizada aos 13 dias do mês de dezembro de 2012;

Considerando a necessidade de se pagar melhor os procedimentos laboratoriais para se ter um serviço de qualidade;

Considerando a dificuldade de encontrar empresas que atendam os critérios estabelecidos pelo edital e da necessidade de complementar a prestação dos serviços para garantir serviço de qualidade.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Pagamento de Complemento na Tabela SUS aos Serviços de Laboratório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua homologação.

Neirton José de Almeida  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 379, de 13 de dezembro de 2012, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - Nº 380/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre Prestação de Contas da Ouvidoria da Saúde referente ao ano de 2012.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010, e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a deliberação do Plenário em sua 169ª Reunião Ordinária, realizada aos 13 dias do mês de dezembro de 2012;

Considerando as Campanhas de Sensibilização da Ouvidoria do Estado que se divide em Campanhas publicitárias: Divulgação da Ouvidoria em cartazes e folders; Material informativo e de expediente: Distribuição de material para eventos e reuniões de interesse da Pasta, divulgando assim os meios de acesso a Ouvidoria;

Considerando as Capacitações como: Participação em eventos fora do Estado; Monitoramento da rede hospitalar; Capacitações para descentralização das Ouvidorias municipais;

Considerando que a Ouvidoria foi regulamentada por meio da Portaria/SESAU Nº 174/07 de 10 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Ouvidoria da Saúde referente ao ano de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua homologação.

Neirton José de Almeida  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 380, de 13 de dezembro de 2012, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO - Nº 381/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Alteração do Plano Operativo Estadual de Saúde para Atenção Integral à Saúde da População Prisional.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010, e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a deliberação do Plenário em sua 169ª Reunião Ordinária, realizada aos 13 dias do mês de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1777, de 09 de setembro de 2003, assinada pelos Ministros da Saúde e Justiça, que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) destinado a prover a Atenção Integral à Saúde da População Prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas;

Considerando a Portaria GM/Nº 2.035, 21 de outubro de 2005, a qual qualifica o Estado do Tocantins a receber o Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Plano Operativo Estadual de Saúde para Atenção Integral à Saúde da População Prisional.

Parágrafo Único: As ações e os serviços da saúde serão descentralizados para os municípios onde os estabelecimentos prisionais estão localizados, exceto a Casa de Prisão Provisória de Palmas e a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua homologação.

Neirton José de Almeida  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 381, de 13 de dezembro de 2012, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado da Saúde

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

#### PORTARIA SSP Nº 306, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 - NM, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que pelo Convênio SENASP/MJ nº. 034/2009, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional da Segurança Pública e esta Pasta foi adquirido o Sistema de Simulador de Tiro, visando garantir aos profissionais das diversas áreas de atuação dentro da Secretaria de Segurança Pública condições favoráveis ao desempenho de suas funções, procedimentos de segurança armada mais céleres, menos dispendiosas e mais eficazes, contribuindo para melhores resultados no atendimento à população no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil;

Considerando que o Sistema de Simulador de Tiro encontra-se instalado na Academia de Polícia Judiciária a qual possui, em seu quadro de instrutores cadastrados, servidores habilitados a ministrar treinamento de tiro virtual;

Considerando, por fim, que a Academia de Polícia Militar Tiradentes solicitou, por intermédio do Ofício nº080/2013/APMT/020-STE, autorização para utilizar o Sistema de Simulador Virtual para treinamento de cadetes do Curso de Formação de Oficiais a ser realizado no dia 06 de março de 2013.

RESOLVE:

I - Designar os servidores RICARDO LEANDRO, Agente Penitenciário, matrícula 867152-4 e VICTOR VANDRÉ SABARÁ RAMOS, Escrivão de Polícia, matrícula nº 883811-9, para operacionalizar o sistema de Simulador de Tiro, nas aulas práticas da disciplina Gerenciamento de Crises do referido curso, com carga horária total de 06 h/a;

II - Autorizar, a título de pró-labore, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a hora-aula efetivamente ministrada por cada instrutor, em conformidade com a Portaria nº 2.467 de 19 de julho de 2011.

III - Autorizar, sem prejuízo de suas funções, em face da conveniência, que os servidores desta Pasta, possam atuar como Instrutores, no aludido Curso, após prévio ajuste com seu superior hierárquico, quanto à reposição das horas em que venham se ausentar em razão das aulas ministradas;

IV - Determinar à Superintendência de Gestão que adote todas as providências necessárias à realização de despesas referentes ao pagamento das horas-aulas aos instrutores.

V - Remeter cópia desta Portaria à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária e à Superintendência de Gestão desta Pasta.

#### PORTARIA SSP Nº 311, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Secretário Executivo e a Diretora de Polícia do Interior solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 069/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína para a Delegacia de Polícia Civil em Xambioá;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, LARISSA LIS GERALDINI, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 882640-4 da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína para a Delegacia de Polícia Civil em Xambioá, a partir desta data.

**PORTARIA GAB-SSP Nº 312, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia Civil de Pium - TO;

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local, conforme avaliações juntadas aos autos;

Considerando, ainda o Parecer Técnico Jurídico nº 033/2013-SSP-TO, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel para utilização da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública, na cidade de Pium - TO.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Rua 12, lote 10, Pium - TO, para fins de instalação física da Unidade da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública, em favor de, MARIENE BARROS DE CASTRO, CPF nº 265.302.791-72, pelo valor do aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo, no período o montante total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme processo nº 2013/3100/0108/SSP/TO.

**PORTARIA Nº 325, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor: AURELINO GONÇALVES NETO, matrícula nº. 44006-8, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato em substituição ao servidor ANTONIO RICARDO CEVATTI, matrícula nº 883785-6: referente à locação de imóvel dos contratos de Alvorada - TO e Sucupira - TO elencado a seguir:

Contrato	Interessado	Objeto	Processo
03/2011	Sonia Aparecida Nunes Aranha	Delegacia Regional Alvorada - TO	2011/3100/00247
035/2010	Sandra Dantas Ribeiro	DEPOL Sucupira - TO	2011/3100/00371

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica ratificada a Portaria nº 311 de 06 de março de 2012 em todos os seus termos, com exceção do fiscal que passará a ser o servidor ora designado no art. 1º desta portaria:

**PORTARIA Nº 326, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores: Fiscal - Suzana Sousa Cruz, matrícula nº. 854067-5 - Papiloscopista, Ozziel Pereira Lacerda, matrícula nº. 683345-4 - Perito - Para exercerem as atribuições de Fiscal de Contrato referente ao processo de nº 2012/3100/1050, como titular e suplente, respectivamente, referente locação de imóvel destinado a atender o 6º Núcleo de Perícia Criminal e o 30º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Paraíso - TO.

Processo	Interessado	Objeto
2012/3100/1050	Valmir Rodrigues da Silva	Locação de imóvel onde abriga o 6º Núcleo de Perícia Criminal e o 30º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Paraíso - TO.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA SSP Nº 330, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Diretora de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 079/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Delegacia de Polícia Civil em Cristalândia para a Delegacia de Polícia Civil em Lagoa da Confusão;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Considerando, ainda, sentença judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 5006119-45.2012.827.0000, tornando sem efeito a liminar deferida, determinando a permanência do Delegado de Polícia Civil, ELIAS ALVES SOBRINHO, na Delegacia de Cristalândia e existência de claro de lotação na Delegacia de Lagoa da Confusão;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ANA CAROLINA COELHO MARINHO, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 884274-4, da Delegacia de Polícia Civil em Cristalândia para a Delegacia de Polícia Civil em Lagoa da Confusão, a partir desta data.

DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Considerando a necessidade em cumprir decisão judicial prolatada pelo MM. Juiz de Direito José Ribamar Mendes Júnior, em sede de mandado de Segurança nº 3762 de 17 de junho de 2008, os Membros da Comissão de Avaliação de Capacidade Física, do Concurso Público para Provimento de Vagas do Cargo de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Auxiliar de Autópsia (Edital nº 002/2007, de 12 de novembro de 2007), criada nos termos da portaria SSP nº 056, de 11 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.797, de 17/01/2012, torna público que a candidata Leiliane de Souza Muller foi considerada INAPTA na prova de capacidade física, que consistiu nos seguintes testes: Flexão de Braço, Flexão Abdominal e Corrida de Doze Minutos.

Palmas-TO, 11 de março de 2013.

Adenilson Caldeira da Silva  
Motorista Policial  
Licenciado em Educação Física  
Membro da Comissão

Roger Knewitz  
Delegado de Polícia  
Membro da Comissão

Ricardo Leandro  
Agente Penitenciário  
Membro da Comissão

Sóstenes de Paiva Guimarães  
Agente de Polícia  
Membro da Comissão

#### DETRAN

Diretor Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

#### PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 3258/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR a servidora ÁUREALIZ RODRIGUES PINHEIRO DE MORAIS, Diretora de Educação para o Trânsito e Qualificação de Pessoal, matrícula nº 894482-2 e a servidora BÁRBARA MOREIRA MORAES, Coordenadora de Educação para o Trânsito, matrícula nº 895615-4, para desempenharem a atribuição de Fiscal de Contrato, concernente ao processo nº 2012.3247.000117, contrato nº 68/2012, firmado com a empresa INSTITUTO TOCANTINENSE DE ESPECIALIZAÇÃO E APOIO A SEGURANÇA DE TRÂNSITO LTDA, referente à aquisição de serviços de capacitação de mototaxistas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

**PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 283/2013.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR a servidora ÁUREALIZ RODRIGUES PINHEIRO DE MORAIS, Diretora de Educação para o Trânsito e Qualificação de Pessoal, matrícula nº 894482-2 e a servidora BÁRBARA MOREIRA MORAES, Coordenadora de Educação para o Trânsito, matrícula nº 895615-4, para desempenharem a atribuição de Fiscal de Contrato, concernente ao processo nº 2012.3247.000117, contrato nº 09/2013, firmado com a empresa INSTITUTO TOCANTINENSE DE ESPECIALIZAÇÃO E APOIO A SEGURANÇA DE TRÂNSITO LTDA, referente à aquisição de serviços de capacitação de mototaxistas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2012 3247 000117

CONTRATO: 16/2013

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
CONTRATADOS: INSTITUTO TOCANTINENSE DE ESPECIALIZAÇÃO E APOIO A SEGURANÇA DE TRÂNSITO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de mototaxistas - cursos em Tocantinópolis, Augustinópolis, Araguatins e Xambioá

VALOR TOTAL: R\$ 39.094,20 (trinta e nove mil e noventa e quatro reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4161, Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato

DATA DE ASSINATURA: 11 de março 2013.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço nº 074/2012

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor Geral do DETRAN-TO e Rodrigo Sousa Marques - representante da contratada.

**CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO****RESOLUÇÃO Nº 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT e critérios para certificação.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Lei Nº 9.503/97, CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pelo Decreto nº 652/98 alterado pelo Decreto nº. 3.008/2007 e pelo ATO nº. 1970 - NM, de 20.06.2011 - Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.406, de 20.06.2011.

Considerando o disposto no artigo 24 do CTB, que estabelece como competência e responsabilidade dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição;

Considerando o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º do CTB, que estabelece os objetivos e a composição do SNT e determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviário;

Considerando o disposto no artigo 332, do CTB, que dispõe que órgãos e entidades integrantes do SNT proporcionarão aos membros do CONTRAN, CETRAN e CONTRADIFE, em serviço, todas as facilidades para o cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes as informações que solicitarem, permitindo-lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços e deverão atender prontamente suas requisições;

Considerando o disposto no artigo 14 do CTB, que atribui competência ao CETRAN para cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições;

Considerando a necessidade de atender a Resolução nº 296, de 28 de outubro de 2008, do CONTRAN, que determina aos órgãos e entidades municipais executivos de trânsito e rodoviário disponibilizarem estrutura organizacional e capacidade instalada para o exercício das atividades e competências legais que lhe são próprias, pelo menos: engenharia de tráfego; fiscalização e operação de trânsito; educação de trânsito; coleta, controle e análise estática de trânsito, e que disponham de Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, resolve:

Art. 1º A integração dos Municípios do Estado do Tocantins ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT pressupõe a existência de local específico para a sede do órgão ou entidade executivo de trânsito municipal, que será comprovada mediante visita de inspeção técnica de equipe do CETRAN-TO, conforme ficha de inspeção técnica disposta no ANEXO I desta Resolução:

Art. 2º O pedido de integração do município deverá ser encaminhado diretamente ao CETRAN, instruído com documentação de acordo com o artigo 2º da Resolução 296/2008 do CONTRAN e em conformidade com as orientações constante do Anexo III, desta Resolução.

§ 1º Quando necessário o CETRAN poderá solicitar informações e documentos complementares;

§ 2º Qualquer alteração ocorrida nos dados cadastrais mencionados neste artigo deverá ser comunicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da respectiva notificação.

Art. 3º O Município deverá apresentar, no momento da inspeção técnica de integração, programa sobre sua política de trânsito, que deverá conter ao menos informações sobre:

I - engenharia de tráfego;

II - educação para o trânsito;

III - fiscalização e operação de trânsito;

IV - coleta, controle e análise estatística de trânsito municipal.

Parágrafo Único - As visitas de inspeção técnica de integração serão agendadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art. 4º Por ocasião da inspeção técnica, o representante do CETRAN preencherá a Ficha de Inspeção Técnica do órgão ou entidade executivo de trânsito municipal, constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 5º Sendo constatada a conformidade do órgão ou entidade executivo de trânsito municipal, o CETRAN certificará a existência das condições mínimas para o exercício de suas competências legais ao Município e ao DENATRAN, expedindo a certificado disposto no Anexo II.

§ 1º Caso não se verifique a conformidade do órgão municipal, será comunicado ao Município acerca da necessidade de cumprimento da exigência que se definir.

§ 2º O cumprimento da exigência deverá ocorrer no prazo estabelecido, mediante apresentação de documentação que comprove o seu atendimento.

§ 3º Após o cumprimento da exigência pelo Município, o CETRAN realizará nova inspeção para emissão da certificação, conforme o caso.

Art. 6º Após a integração ao SNT, o Município deverá manter a atualização de seus dados cadastrais, bem como comunicar ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração na documentação ou na situação anteriormente verificada.

Art. 7º Os Municípios já integrados ao SNT, na data da publicação desta Resolução, também deverão atender ao que ela dispõe, bem como as demais normas em vigor, e poderão, a critério do CETRAN, receber a visita da equipe de inspeção técnica a fim de verificar sua regular atuação e as condições de instalação da sede do órgão ou entidade executivo de trânsito, na forma do inciso VIII, do artigo 14, do CTB.

§ 1º Quando da inspeção, proceder-se-á na forma do art. 5º desta Resolução.

§ 2º Os Municípios já integrados deverão encaminhar para o CETRAN cópias atualizadas dos documentos, normas e convênios em vigor previstos nos incisos I a IV do art. 2º, no prazo de até 30 (trinta) dias, contatos a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 8º Fica aprovado o Manual de Orientação sobre a Municipalização do Trânsito, na forma do Anexo III.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor em 30 (trinta) dias após sua publicação em Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Sala das Sessões do CETRAN, Palmas, 08 de fevereiro de 2013.

Edivan Ribeiro de Souza  
Presidente do CETRAN

Leíse Vilardi Parente  
Conselheira

José Evando de Amorim  
Conselheiro

Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas  
Conselheiro

Gizela Eliane Ferreira da Costa  
Conselheira

Jaizon Veras Barbosa  
Conselheiro

Manoel Messias Dias Pinto  
Conselheiro

Odenir de Jesus Grota  
Conselheiro

Rone Von Pinto da Silva  
Conselheiro

José Aparecido do Nascimento  
Conselheiro

Aurelice Barros de Oliveira  
Conselheira

Iracy Pereira Peixoto  
Conselheira

ANEXO I  
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	
PREFEITO	
Nº. HABITANTES	
Nº. VEÍCULOS LICENCIADOS	

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

DENOMINAÇÃO	
AUTORIDADE	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

3. ENGENHARIA DE TRÁFEGO / SINALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL	
TELEFONES	
E-MAIL	
PLANEJAMENTO	
EXECUÇÃO	

4. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

RESPONSÁVEL	
TELEFONES	
E-MAIL	
PLANEJAMENTO	
EXECUÇÃO	

5. FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

RESPONSÁVEL	
TELEFONES	
E-MAIL	
PLANEJAMENTO	
EXECUÇÃO	

6. COLETA, CONTROLE, ANÁLISE E ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO

RESPONSÁVEL	
TELEFONES	
E-MAIL	
PLANEJAMENTO	
EXECUÇÃO	

7. PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO	
ENDEREÇO	
TELEFONES	
E-MAIL	
ATO DE NOMEAÇÃO	
CARGO OCUPADO	

8. JARI

RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO	
ENDEREÇO	
TELEFONES	
E-MAIL	
ATO DE NOMEAÇÃO	
INÍCIO/TERMINO MANDATO	
FUNCIONÁRIOS	
NOME COMPLETO	
NOME COMPLETO	
NOME COMPLETO	
MEMBROS	MANDATO
TITULAR 1	
SUPLENTE 1	
TITULAR 2	
SUPLENTE 2	
TITULAR 3	
SUPLENTE 3	

\*\* Quando possuir mais membros ou mais de uma JARI acrescentar campos necessários\*\*

09. OBSERVAÇÕES DE CAMPO

\*\*Quando houver observações não catalogadas, acrescentar campo\*\*

SINALIZAÇÃO	COMENTÁRIOS
Sinalização vertical/horizontal	
Dispositivos delimitadores	
Dispositivos de Canalização	
Dispositivos de sinalização alerta	
Alterações de caracteres do pavimento	
Dispositivo de uso temporário	
Painéis eletrônicos	

ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE CAMPO	COMENTÁRIOS
Elaboração e atualização de mapa viário	
Desenvolvimento e implantação de corredores especiais de trânsito nas vias já existente	
Identificação de pólos geradores de trânsito	
Estudos/estatísticas de acidentes	
Cadastramento e implantação da sinalização	
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	COMENTÁRIOS
Fiscalização própria	
Uso de instrumento ou equipamento que registre ou indique velocidade	
Convênio com Polícia Militar	
EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	COMENTÁRIOS
Publicidade institucional	
Campanhas educativas	
Eventos	
Atividades escolares	
Formação de agentes multiplicadores	
Elaboração de material didático/pedagógico	
Formação e reciclagem dos agentes de trânsito	

## 10. OBSERVAÇÕES COMISSÃO DE VISTORIA

--

## 11. PARECER COMISSÃO DE VISTORIA

--

## 12. DELIBERAÇÃO DO CETRAN

--

Comissão de vistoria,  
 Conselheiro do CETRAN  
 Conselheiro do CETRAN  
 Conselheiro do CETRAN

## ANEXO II

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - CETRAN - TO, dentro da competência que lhe confere o art. 14, incisos I, VIII e IX do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, confere ao município de

Nome do município

O presente certificado, por estar de acordo com o previsto na Resolução N° 296 de 28 de outubro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução N° ... - CETRAN - TO, estando apto para o exercício das competências estabelecidas no art. 24 da Lei n° 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Palmas-TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente do CETRAN

## ANEXO - III

## MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

## INTRODUÇÃO

Alinhado com as políticas estaduais e federais, o projeto de apoio à MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO faz parte da política de desconcentração socioeconômica promovida pelo governo do Estado do Tocantins, que objetiva promover o desenvolvimento sustentável dos municípios de forma a proporcionar a redução das desigualdades sociais e dos desequilíbrios entre os municípios tocantinenses. Dessa maneira, a magnitude do presente projeto reside na sua capacidade de visualizar o desenvolvimento social como um conjunto de elementos essenciais, cuja sinergia conduz ao desenvolvimento regional sustentável.

Como parte dessa estratégia, o Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins / DETRAN-TO está à frente do Projeto de apoio aos municípios no processo de criação do órgão executivo de trânsito municipal, quer individualmente, quer através de consórcios públicos, por entender que esta é uma importante ferramenta de aproximação do gestor público municipal às necessidades da população local, além de ampliar o leque de opções do município para enfrentar os problemas gerados pelo crescimento urbano, permitindo encará-los de maneira planejada e menos traumática no que tange o trânsito municipal.

Outras ações promovidas pelo Governo do Estado corroboram para a desconcentração socioeconômica, cujos resultados são importantes ferramentas de apoio a municipalização de trânsito. Como por exemplo, a ação de assistência técnica aos municípios para a criação e manutenção de Consórcios Públicos Intermunicipais de Desenvolvimento Regional. Esta ação é conduzida pela Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano do Tocantins, que em 2012, auxiliou 135 dos 139 municípios tocantinenses na criação e formalização de 06 consórcios públicos intermunicipais.

O resultado expressivo desta ação coloca o Tocantins numa posição de destaque a nível nacional, ao mesmo tempo em que abre uma janela de oportunidades para o desenvolvimento dos pequenos municípios. A cooperação federativa possibilita aos municípios ofertar serviços públicos que antes eram inviáveis devido ao alto custo e baixa demanda, mas que agora podem ser compartilhados entre si, aumentando a demanda e diluindo os custos individuais, como é o caso da Municipalização de Trânsito.

Os maiores impactos da urbanização são sentidos nos municípios. O Banco Mundial considera que a urbanização seja o fenômeno do século e observa que 90% das transformações decorrentes desse movimento acontecerão nos países em desenvolvimento. Assim sendo, é esperado um incremento populacional das áreas urbanas de, aproximadamente, dois bilhões de novos residentes nas próximas duas décadas, sendo que, a maior parte desse crescimento ocorrerá em cidades de pequeno e médio porte.

Segundo o IBGE 2011, no Brasil, 86.91% da população residem em cidades.

O relatório divulgado pela ONU - Habitat, "Estado das cidades da América Latina e do Caribe 2012" prevê que, em 2020, a porcentagem da população urbana no Brasil aumente para 89.50%.

É importante lembrar que as pessoas que habitam as cidades se encontram diariamente, ou, em algum momento de suas vidas, nas vias públicas, ou seja, no trânsito, de maneira que o tema é considerado muito importante no contexto da urbanização mundial, tanto que em 02 de março de 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas, através de Resolução A/RES/64/255, proclamou o período compreendido entre 2011 a 2020 como a "Década de Ações para a Segurança no Trânsito". Essa resolução pede que governos de 178 países se comprometam em tomar novas medidas para prevenir os acidentes e mortes no trânsito.

A resolução mencionada tomou como base os estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), que estimou a morte de cerca de 1,3 milhão de pessoas por ano no trânsito. Trata-se da nona causa de mortes em todo o mundo. Também registrou que os acidentes no trânsito ferem entre 20 e 50 milhões de pessoas a cada ano. A OMS prevê que permanecendo nesse ritmo, em 2030 a morte por acidente de trânsito se transformará na quinta principal causa de morte no mundo.

Como se pode perceber, o município mudou, já não é mais o mesmo, está bem diferente daquela pequena vila do início dos anos 80. No Brasil, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 / CRFB, tanto o perfil do município, quanto o perfil do gestor público municipal mudaram significativamente. A Carta Magna de 1988 foi concebida no momento em que o país buscava mais democracia, desenvolvimento, justiça, eficiência e menos desigualdade, sendo esses, os princípios forjados no seio da constituição brasileira e que atualmente norteiam as reformas do Estado.

O modelo de constituição brasileiro é inovador e único no mundo que reconhece o município como ente federado e autônomo, definindo um conjunto de competências ou prerrogativas que não podem ser abolidas ou alteradas de modo unilateral pelo governo central.

A ideia da autonomia municipal foi motivada pela busca de um Estado menos centralizado, partindo do pressuposto de que o Estado descentralizado teria mais condições de atender aos anseios e necessidades de seu povo, sendo, portanto, mais eficiente e eficaz. Tal pressuposto se confirma através do seu conceito norteador: quanto maior a independência do município em buscar soluções próprias, mais diverso e justo será o país.

Hoje para governar, o Prefeito deve buscar conhecer as competências municipais e principalmente as necessidades da sociedade local. Vale ressaltar que cada vez mais, os atos da administração pública são disciplinados pela legislação e pela participação e controle social.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que aprova o Código de Trânsito Brasileiro - CTB trouxe, entre outras inovações, a Municipalização do Trânsito. A lei, em seu art. 1º, § 1º, define trânsito como o uso das vias pelas pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga.

A municipalização do trânsito consiste em integrar os órgãos executivos de trânsito e rodoviários municipais ao SNT - Sistema Nacional de Trânsito. É o município integrando os organismos que atuam no trânsito do país, dentro dos limites de sua circunscrição (divisão administrativa). Diversas providências, consideradas obrigatórias, são necessárias para efetivar este processo, com o objetivo de que cada município possa atuar em sua área de competência.

O CTB apresenta em seu art. 7º, os órgãos e entidades que compõem o SNT, sendo que nos incisos III e IV são citados os órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O art. 8º rege que: Os Estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão os respectivos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, estabelecendo os limites circunscricionais de suas atuações.

O CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, (órgão máximo normativo, consultivo, e coordenador da Política e do Sistema Nacional de Trânsito) elaborou a Resolução nº. 296/08. Tal resolução apresenta o processo legal, administrativo e técnico, que o município deve realizar para assumir as responsabilidades que lhe cabem. Ressalta-se que o CTB, em seu art. 16, determina que "junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas."

O CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, (órgão máximo normativo, consultivo e coordenador, em âmbito estadual.), elaborou a Resolução nº 009/2013. A resolução dispõe sobre a integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT e critérios para certificação, e aprova em seu art. 8, o Manual de Orientação sobre a Municipalização do Trânsito, na forma do Anexo III.

A inclusão dos municípios ao SNT resulta na atribuição de responsabilidades no que diz respeito à gestão do trânsito, implicando aos municípios o direito e o dever de gerir o trânsito local. Desta forma, é competência do município gerir diretamente as questões de trânsito de sua circunscrição, ou mediante a formalização de consórcios com outros municípios, adequando-as da forma que lhe for conveniente, tendo como premissa básica a qualidade de vida de seus municípios.

Portanto, ao municipalizar o trânsito, o gestor público está cumprindo a legislação e primando pela boa administração. Sua proximidade com a comunidade lhe permite conhecer as reais necessidades do trânsito local, por sua vez, a autonomia municipal que foi assegurada pela CRFB de 1988 lhe permite planejar o desenvolvimento urbano com políticas apropriadas no que se refere à circulação com segurança das pessoas, dos veículos utilizados no transporte público, da sinalização e orientação de trânsito e da operação de carga e descarga locais.

**SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

O art. 7º do CTB determina que:

Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:

I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;

II - os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;

III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - a Polícia Rodoviária Federal;

VI - as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal; e

VII - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

O quadro a seguir demonstra a estrutura do Sistema Nacional de Trânsito:

Sistema Nacional de Trânsito - SNT

Instância	Órgãos consultivos	Órgãos executivos		Agentes de fiscalização	Órgão julg. 1ª instância
		Trânsito	Rodoviário		
Federal	Contran (2ª instância)	Denatran	DNIT	Polícia Rodoviária Federal/DNIT	Jari
Estadual	Cetran/ CONTRANDIFE (órgão julgador de 2ª instância)	Detran	DER	Polícia Militar (convênio) agentes do Detran e DER	Jari
Municipal	-	Órgão municipal urbano e rodoviário		Polícia Militar (convênio) agentes dos órgãos municipais	Jari

Neste quadro vemos a inserção de cada órgão dentro do sistema e em cada esfera. Assim podemos visualizar onde o município se enquadra dentro do sistema.

O CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito é o coordenador do sistema e órgão máximo normativo e consultivo. O CETRAN, Conselho Estadual de Trânsito é o órgão máximo normativo, consultivo e coordenador, em âmbito estadual. O DENATRAN, Departamento Nacional de Trânsito é o órgão executivo de trânsito da União. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes é o órgão executivo rodoviário da União.

Com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ficam as questões relacionadas ao registro dos condutores (Formação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Permissão para dirigir, Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, etc.) e ao registro dos veículos automotores (Registro, Licenciamento, Documentação, Registro Nacional de Veículos Automotres - RENAVAM, etc.), entre outras.

Os DERs, no caso do Tocantins, DERTINS, que são os órgãos executivos rodoviários, lidam com as questões relativas à circulação, ao estacionamento e parada nas rodovias, além da fiscalização de todas as infrações, às regras e à sinalização de trânsito dentro de suas circunscricões, isto é, dentro de sua área de domínio.

À PRF - Polícia Rodoviária Federal compete realizar o patrulhamento ostensivo rodoviário e fiscalizar as rodovias federais, com relação a todos os tipos de infrações relacionadas no CTB. As PM's - Polícias Militares, quando houver convênio firmado com o Órgão Executivo Municipal, ou com o Governo do Estado, com sua interveniência deverão executar as atividades de fiscalização previstas nos referidos convênios.

O Sistema Nacional de Trânsito é muito complexo e diverso, sendo de suma importância que os Municípios estejam integrados às ações dos órgãos executivos de trânsito e rodoviário, bem como, aos órgãos normativos. A Integração permite a correta aplicação das regulamentações nacionais e estaduais de trânsito.

Com a municipalização do trânsito, o município passa a realizar a gestão do trânsito de sua cidade de forma completa, assumindo as questões relacionadas ao pedestre, à circulação, ao estacionamento e à parada de veículos e animais, à implantação e manutenção da sinalização, a administração de operações e fiscalização relacionadas ao trânsito, entre outras. E isso ocorre não apenas no perímetro urbano, mas também nas estradas municipais. Aos órgãos executivos municipais de trânsito cabem exercer 21 (vinte e uma) atribuições, conforme art. 24 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro. Cópia deste artigo está anexada a este documento. Outras atribuições pertinentes à municipalidade poderão ser acrescentadas, desde que não contrariem outras normas.

**ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO**

Para que os municípios possam integrar-se ao SNT, é necessária a criação de um órgão e entidade municipal executiva de trânsito e rodoviário, que pode ocorrer de forma individualizada, ou, através da formação de consórcio públicos, com base na Lei 11.107/2005, que disponha de estrutura organizacional e capacidade instalada para o exercício das atividades e competências legais que lhe são próprias, sendo estas, no mínimo, as de: engenharia de tráfego; fiscalização e operação de trânsito; educação de trânsito; coleta, controle e análise estatística de trânsito, e disponha de Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme apresentado na Resolução n.º296/08, cópia anexa.

Para tanto, o tamanho das estruturas necessárias será proporcional ao tamanho das cidades, suas frotas, população, etc. Podendo ser uma nova secretaria de trânsito, um departamento de trânsito ou coordenadoria de trânsito subordinado a uma secretaria existente, uma empresa pública de trânsito, um departamento ou seção dentro de uma estrutura existente. É preferível que o órgão executivo de trânsito esteja vinculado ao órgão responsável pelo uso do solo, obras e atividades de transporte urbano.

As ações de planejamento na gestão do trânsito visam basicamente dar coerência à atuação do órgão e evitar dispersão de recursos. São necessárias definições de caráter estratégico: políticas (diretrizes, objetivos e prioridades) a serem seguidas nas questões mais importantes, como a acesso a áreas centrais, políticas de estacionamento e carga e descarga, de pedestres e controle de velocidade, de recursos humanos e materiais, de terceirização de atividades, entre outras.

Órgãos ou entidades municipais de trânsito, tanto quanto os outros órgãos do SNT, respondem objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, erro ou emissão na execução e manutenção de programas, projetos e serviços de trânsito, conforme previsto no art. 1º, § 3º do CTB.

As obrigações dos municípios estão assim expressas no Código de Trânsito Brasileiro:

#### Quadro

Resumo das obrigações e necessidades dos municípios

Área	Artigo	Obrigações	
Legal	Art. 24 e 21	Municipalizar o trânsito	
	Art. 1º	Assegurar o direito ao trânsito em condições seguras	
	Art. 73	Responder às solicitações dos cidadãos	
	Art. 75	Participar de programas nacionais de educação e segurança de trânsito	
	Art. 74	Criar área de educação	
	Art. 74	Criar Escola Pública de Trânsito	
	Art. 93, 94 e 95	Adequar legislação municipal referente a: calçada, passeio, obras e eventos na via e fora da via etc.	
	Art. 24, 23 e 21	Fiscalizar o trânsito diretamente através de seus agentes próprios ou indiretamente, através da Polícia Militar (sempre com base em convênio), autuando, aplicando as penalidades de multa e arrecadando as multas que aplicar (diretamente através da arrecadação própria ou indiretamente através do Detran)	
	Institucional	Art. 8	Organizar e criar órgão ou entidade municipal de trânsito
		Art. 16	Criar JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Art. 24 e 21		Integrar-se ao SNT	
Art. 25		Firmar convênio com o Governo do Estado para: acesso ao cadastro, bloqueio e desbloqueio de gestão de trechos de rodovias estaduais (se for o caso) etc.	
Art. 25		Firmar convênio com o Governo Federal sobre gestão de trechos de rodovias federais (se for o caso)	
Financeira	Art. 320	Aplicar recursos das multas em projetos de trânsito	
	Art. 320	Repassar 5% das multas para programas nacionais	
	Art. 16 e 337	Apoiar financeiramente a Jari e o Cetran	
Técnica	Art. 24 e 21	Planejar, organizar e operar o trânsito no âmbito da circulação, do estacionamento e da parada	
	Art. 24 e 21	Responsabilizar-se pela implantação e manutenção da sinalização de trânsito	
	Art. 95	Autorizar e fiscalizar obras na via ou fora da via pública	
	Art. 24 e 21	Controlar circulação de veículos especiais	
	Art. 93	Analisar projetos de pólos geradores	

Ao assumir o gerenciamento do trânsito, o município assume a responsabilidade pelos serviços de engenharia, fiscalização, educação para o trânsito, levantamento, análise e controle de dados estatísticos e a junta administrativa de recursos de infrações. A seguir apresentamos as principais atividades desenvolvidas por cada um destes serviços:

#### Engenharia

- Definição de políticas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias, de segurança de trânsito, de pedestres, de veículos de duas rodas, de circulação e estacionamento de veículos de tração animal, entre outras;
- Planejamento da circulação, de pedestres e veículos, de orientação de trânsito, de tratamento ao transporte coletivo, entre outros;
- Projeto de área (mão de direção, segurança, pedestres, sinalização etc.), de corredores de transporte coletivo (faixas exclusivas, localização de pontos de ônibus, prioridade em semáforos etc.), de pontos críticos (congestionamentos e elevado número de acidentes);
- Implantação e manutenção da sinalização (vertical, horizontal e semafórica);
- Operação de trânsito (estar na via resolvendo os problemas de trânsito);
- Análise de edificações geradoras ou atratoras de trânsito de veículos ou de pedestres (pólos geradores de trânsito - escolas dos mais variados tamanhos, shoppings centers, cursinhos, terminais, etc.);
- Autorização de obras e eventos, na via ou fora dela, que possam gerar impacto no trânsito (obras viárias, shows, jogos de futebol, passeios ciclísticos, maratonas, festas juninas, filmagens, etc.).

#### Fiscalização

- Exercício do poder de polícia administrativa de trânsito, aplicando as penalidades cabíveis e arrecadando as multas que aplicar dentro da competência legalmente estabelecida e no âmbito da circunscrição do município, através dos meios eletrônicos e não eletrônicos;

- Autuação, processamento de multas, seleção, capacitação, treinamento, designação e credenciamento de agentes de fiscalização.

#### Educação de Trânsito

- A criação da área de educação de trânsito, conforme Resolução do CONTRAN;

- Ações de segurança de trânsito trabalhando os comportamentos;

- Introdução do tema trânsito seguro nas ações rotineiras para pessoas de todas as faixas etárias, através de linguagem específica.

#### Levantamento, análise e controle de dados estatísticos

- Acidentes, com vítima, vítimas fatais, volume de veículos por tipo, volume de pedestres etc.

#### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

- Julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos órgãos e entidades de trânsito ou rodoviários;

- A criação do Órgão Executivo de Trânsito é a forma de garantir ao administrador municipal as condições de atender, de forma direta, as necessidades da população. O administrador terá, sob sua jurisdição, a implantação de uma política de trânsito capaz de atender as demandas de segurança e fluidez e mais facilidade para a articulação das ações de trânsito, transporte coletivo e de carga e o uso do solo. Essas ações são fundamentais para a consecução de um projeto de cidade mais humana e adequada à convivência com melhor qualidade de vida.

#### AUTORIDADE DE TRÂNSITO

A indicação do Dirigente Máximo do Órgão Executivo de Trânsito Municipal é feita pelo Prefeito Municipal através de portaria. Caso não seja adotada esta providência, o Prefeito será o responsável.

A autoridade de trânsito é responsável pela execução de todas as ações necessárias para a fluidez e segurança do trânsito e pelas autuações e multas aplicadas no âmbito de sua circunscrição. Também é responsável pelo julgamento da consistência do auto de infração lavrado por seus agentes ou por aqueles que executam esta função por convênio, bem como o julgamento de eventual defesa interposta pelos interessados.

Para auxiliar nas atividades, a autoridade pode contratar uma comissão composta de servidores, emitindo seu parecer final após a análise prévia. A autoridade de trânsito pode exercer diretamente a função de julgar as defesas sem necessidade de análise preliminar de comissão nos municípios de pequeno porte, em que o volume de infrações é pequeno. A Resolução do CONTRAN n.º 149/03 norteia os municípios sobre as competências da Autoridade de Trânsito e estará vigente até o dia 01/07/2013, quando será revogada pela Resolução do CONTRAN 404/2012.

#### APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTA

Conforme o art. 320 do CTB, a receita arrecadada pelo município com a cobrança de multas de trânsito deverá ser aplicada exclusivamente em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. E o parágrafo único deste artigo diz: "O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito." Este fundo é o FUNSET - Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito.

A Resolução n.º 191/06 do CONTRAN, também se reporta a este assunto, esclarecendo as possibilidades de aplicação do recurso. No âmbito do executivo, a Portaria 407, de 27 de abril de 2011, do DENATRAN, também regulamenta essa situação.

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI constitui a primeira instância de recurso administrativo prevista pelo CTB para que o cidadão possa recorrer contra penalidades impostas pela autoridade de trânsito, no âmbito da sua competência. O município deve constituir uma JARI para julgar os recursos referentes às multas aplicadas por infrações de trânsito de competência municipal que atuará junto ao órgão executivo municipal de trânsito.

Após a aplicação da penalidade de multa pela autoridade de trânsito municipal, nem ela mesma poderá mandar cancelar a multa. Somente a JARI, com base no recurso interposto, poderá determinar o cancelamento da multa, caso julgue procedente o recurso.

Para sua constituição, o município deve observar o disposto no CTB, artigos 16 e 17, e na Resolução n.º357/10 do CONTRAN. A JARI deverá ser criada por lei ou decreto municipal. Caso se deseje remunerar seus membros, há a necessidade de lei específica sobre o assunto ou este dispositivo deve ser acrescentado na lei de criação da JARI.

O órgão ou entidade executiva de trânsito deverá dar o suporte técnico, administrativo e financeiro para o exercício das atividades de julgamento de recursos a serem executados pelos membros da JARI.

A JARI é órgão julgador dos recursos em primeira instância contra a penalidade aplicada, não tendo subordinação ao órgão executivo de trânsito. Porém, deve manter estreita relação com este e com o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN para a perfeita aplicação da legislação de trânsito. Seus membros devem participar, obrigatoriamente, dos cursos e treinamentos específicos, promovidos ou oferecidos pela autoridade de trânsito.

Ao constituir a JARI, é obrigatório o encaminhamento da indicação e nomeação dos membros da JARI ao CETRAN.

No julgamento dos recursos, a JARI não poderá modificar o tipo da penalidade ou indeferimento do recurso. Das decisões da JARI, tanto o órgão executivo quanto o infrator poderão entrar com recurso em segunda instância no prazo de 30 dias. O órgão executivo deve receber o recurso em segunda instância, instruí-lo com as informações do julgamento em primeira instância, e encaminhá-lo imediatamente ao CETRAN, órgão competente para julgá-lo.

A JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição: um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade; um representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade; um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito. É facultada a suplência, mas esta é recomendável.

**INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO SNT - PASSO A PASSO**

Atendidas as condições acima descritas, o município encaminhará ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, os seguintes dados de cadastros e documentação:

- Denominação do órgão ou entidade executivo de trânsito e/ou rodoviário, anexando cópia da legislação de sua constituição;
- Identificação e qualificação das autoridades de trânsito e/ou rodoviária municipal, anexando cópia do auto de nomeação;
- Cópias da legislação de constituição da JARI, de seu regimento interno e sua composição;
- Endereço, telefones, fac-símile e e-mail do órgão ou entidade executivo de trânsito e/ou rodoviário.

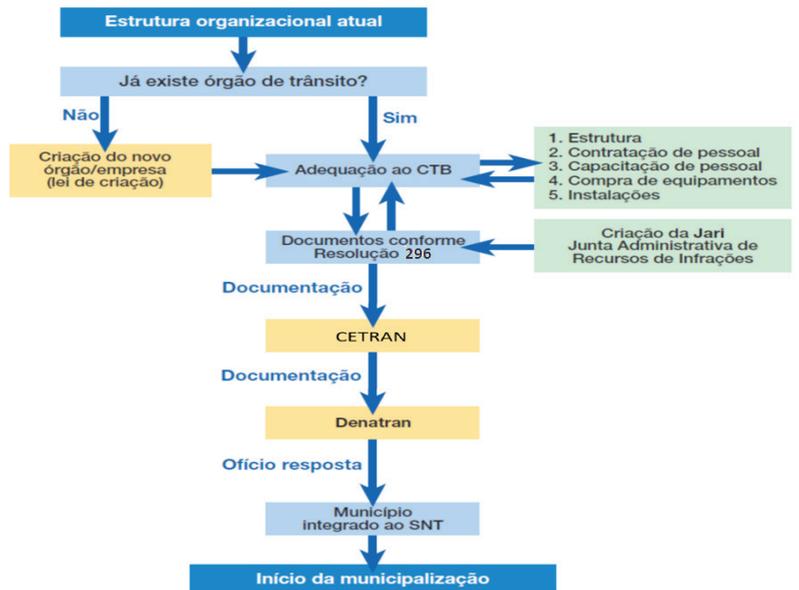
O CETRAN, com suporte dos órgãos do SNT do Estado, promoverá inspeção técnica para verificar a conformidade das informações. Em caso de perfeita conformidade, encaminhará a documentação para o DENATRAN; em caso de desconformidade, solicitará ao município a necessidade de cumprimento da exigência que definir.

O município que receber do CETRAN, a solicitação de cumprimento de exigências, cumprirá o requerido no prazo estabelecido, reapresentando a documentação.

Após o recebimento da exigência pelo município, o CETRAN fará nova inspeção emitindo nova certificação, conforme o caso.

O CETRAN encaminhará a documentação ao DENATRAN, que oficializará a integração do município ao SNT.

Segue quadro resumo do passo a passo para integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito:



Em resumo, elencamos dez etapas da municipalização do trânsito:

1. Definir a política ideal para a cidade, com base no que diz o Código de Trânsito Brasileiro;
2. Escolher a estrutura em que funcionará o órgão executivo de trânsito;
3. Definir o planejamento fundamental de engenharia, da fiscalização e da educação de trânsito;
4. Enviar a lei municipal de criação do novo órgão, ou ampliação do órgão existente;
5. Criar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações;
6. Estabelecer formas de comunicação direta com os municípios;
7. Integrar o órgão ao SNT;
8. Firmar convênios com outros órgãos, quando necessário;
9. Estabelecer o procedimento de arrecadação de multas;
10. Providenciar a inclusão da arrecadação e de outros recursos no orçamento municipal.

**CONVÊNIOS**

O município, em princípio, deve assumir a gestão do seu trânsito, tendo em vista a responsabilidade objetiva prevista no parágrafo 3º do artigo 1º do CTB. Porém, na impossibilidade técnica/operacional de assumi-lo imediatamente, é possível celebrar convênios delegando suas atribuições ou parte delas.

Depois de integrado ao SNT, o município poderá realizar convênios com os demais componentes do sistema.

O art. 25 do CTB diz:

“Os órgãos e entidades executivos do SNT poderão celebrar convênios delegando as atividades previstas neste Código, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via”.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades de trânsito poderão prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito durante prazo a ser estabelecido entre as partes, com ressarcimento dos custos apropriados.

## CONSÓRCIOS

Há ainda a possibilidade dos municípios valerem-se dos consórcios municipais em que estão inseridos, com o intuito de redução dos custos operacionais quanto à implantação e manutenção da municipalização do trânsito. Desta forma, podem-se ratear despesas com funcionários, operacionalização de serviços ou ainda terceirização de atividades. Estas possibilidades deverão ser estudadas particularmente, adequando as necessidades dos municípios envolvidos de forma a se obter a melhor solução técnica/ administrativa / financeira.

O art. 5º da Resolução n.º 296 do CONTRAN, diz: "O município que optar pela organização de seu órgão ou entidade executivo de trânsito e/ou executivo rodoviário na forma de consórcio, segundo a Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, procederá no que couber, quanto ao disposto nos artigos 2º e 3º desta Resolução, através do respectivo Consórcio, já legalmente constituído, devendo ainda apresentar ao CETRAN, cópia de toda a documentação referente ao Consórcio, exigida na referida Lei específica."

Os consórcios públicos são parcerias formadas por dois ou mais entes da federação para a realização de objetivos de interesse comum, em qualquer área. Segundo a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, os Consórcios Públicos tem o objetivo de fortalecer o FEDERALISMO COOPERATIVO e consolidar a engenharia institucional do Estado brasileiro, objetivando promover uma maior articulação e coordenação entre as três esferas de governo. Sob o ponto de vista dos municípios, a constituição de consórcio tem por objetivo viabilizar a gestão pública municipal na solução de problemas comuns onde as ações conjuntas são o meio mais eficiente e eficaz.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 016/2012

PROCESSO: 2012.2030.000088 (CDS 00230-12).  
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.  
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.  
OUTORGADO: Joelcy Pereira Tavares.  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para Apoiar a realização, no Estado do Tocantins, de congressos, simpósios, workshops, seminários, ciclos de conferências e outros eventos similares, relacionados necessariamente à Ciência, Tecnologia e Inovação, que venham a ocorrer no segundo semestre de 2012, tudo em conformidade com o Edital FAPT nº 09/2012 e demais normas aplicáveis.  
VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 19.571.1029.42800000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.  
VIGÊNCIA: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.  
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2012.  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término.  
SIGNATÁRIOS: Pelo Outorgante: Andréa Noletto de Souza Stival - Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: Joelcy Pereira Tavares.

## EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 045/2012

PROCESSO: 2012.2030.000114 (CBB00187-12).  
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.  
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.  
OUTORGADO: Kellen Lagares Ferreira Silva  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para financiar projetos de extensão, em interface com a pesquisa científica, a serem executados no Tocantins, com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da pesquisa sobre os problemas sociais e estabelecer uma relação de diálogo entre pesquisadores e sociedade. Tudo em conformidade com o edital 07 de 2012  
VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 11.456,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Cinquenta Seis Reais)  
ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 19.571.1029.42940000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.  
VIGÊNCIA: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.  
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2012.  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término.  
SIGNATÁRIOS: Pelo Outorgante: Andréa Noletto de Souza Stival - Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: Kellen Lagares Ferreira Silva

## EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 047/2012

PROCESSO: 2012.2030.000112(CBB0184-12).  
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.  
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.  
OUTORGADO: Karin Ferretto Santos Collier  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para financiar projetos de extensão, em interface com a pesquisa científica, a serem executadas no Tocantins, com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da pesquisa sobre problemas sociais e estabelecer uma relação de diálogo entre pesquisadores e sociedade.  
VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 12.884,00 (Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais).  
ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 19.571.1029.42940000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.  
VIGÊNCIA: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2012.  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término.  
SIGNATÁRIOS: Pelo Outorgante: Andréa Noletto de Souza Stival - Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: Karin Ferretto Santos Collier.

## FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

## PORTARIA Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº. 005/2013, nos autos do processo nº. 2013.3069.00018;

CONSIDERANDO que a contratação da empresa PAZ & SANTOS LTDA, se faz necessária para aquisição do serviço de instalação de 09 (nove) aparelhos de ar condicionado.

CONSIDERANDO que em razão dos objetos pretendido (Instalações de 09 Aparelhos de Ar Condicionado) e do valor que foi de R\$ 4.570,00 (Quatro mil e quinhentos e setenta reais), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadre naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

## RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a contratação da empresa EFICAZ PAZ & SANTOS LTDA para o serviço de instalação de 09 (nove) aparelhos de ar condicionado. No valor total de R\$ 4.570,00 (Quatro mil e quinhentos e setenta reais), conforme exarado no processo nº. 2013.3069.00018.

Nome	CPF/CNPJ	VALOR
PAZ & SANTOS LTDA	05.063.935/0001-30	R\$ 4.570,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 272, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos art. 20, inciso X da Lei Estadual nº 1.940, resolve:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor Andrewiston Jorge, matrícula n.º 878.950-9 designado para exercer a função de fiscal, do contrato especificado na Portaria n.º 196/2013 de 1º de março de 2013, pela servidora:

- Suzely Alves Cavalcante, matrícula n.º 869.412-5 - FISCAL;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0184, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora Ione Lira Sousa Cavalcante, matrícula 705772-5, lotada na coordenadoria de Conciliação controle de Benefícios deste Instituto, ocupante de cargo de Coordenadora de Conciliação e controle de benefícios, o custeio de 80% (oitenta por cento) para o curso de Direito Previdenciário, que será realizado entres os meses de fevereiro 2013 a fevereiro de 2014, no valor de R\$ 3.158,40 (Três mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente à 12 (Doze) Parcelas de R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09.122.1083.4389.0000, elemento de despesa 33.90.18, fonte 0241.

**NATURATINS**Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 004/13**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
ANUÊNCIA: SKIPTON S/A (ARAGUAÍNA PARK SHOPPING CENTER)  
CNPJ: 03.405.796/0001-50  
PROCESSO: 584-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: 808.596 E/9.200.363N FUSO 22L  
VAZÃO PROJETADA: 120 m3/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 005/13**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
ANUÊNCIA: LOS GROBO CEAGRO DO BRASIL S/A  
CNPJ: 10.515.785/0040-03  
PROCESSO: 744-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: 766.976E/8.871.582N Fuso 22L  
VAZÃO PROJETADA: 20 m3/dia  
FINALIDADE: Abastecimento Doméstico/Sanitário  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 021/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: EVA DIVINA FRANCO  
CPF: 002.992.536-35  
PROCESSO: 6168-2012-A  
LOCALIZAÇÃO: 0628766E 8975874N Fuso 22L  
VOLUME OUTORGADO: 3 m3/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO SANITÁRIO E IRRIGAÇÃO DE JARDINS  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 022/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: DEFONCINO ALVES DE FREITAS  
CPF: 238.052.181-68  
PROCESSO: 5798/2012-A  
LOCALIZAÇÃO: 654.185E/8.869.641N - Fuso 22  
VOLUME OUTORGADO: 3,4 m3/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL E USO DOMÉSTICO/  
SANITÁRIO  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 023/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: MARCIO DA CUNHA E OUTRO  
CPF: 418.744.805-59  
PROCESSO: 505-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: 409.212 E 8.846.374 N Fuso 23L  
VOLUME OUTORGADO: 20 m3/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 024/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: Carvoaria Serra Negra Ind Com Carvão Vegetal LTDA, Filial 04  
CNPJ: 09.041.758/0004-95  
PROCESSO: 4940-2012-A  
LOCALIZAÇÃO: 199.225 E 9.306.548N Fuso 23L  
VOLUME OUTORGADO: 6 m3/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 025/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: LOS GROBO CEAGRO DO BRASIL S/A  
CNPJ: 10.515.785/0038-80  
PROCESSO: 511-2012  
LOCALIZAÇÃO: 776.995 E 9.056.941N Fuso 22L  
VOLUME OUTORGADO: 2 m3/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 026/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: MÁRCIO DE PAULA BERNARDES  
CPF: 012.119.276-87  
PROCESSO: 4827/2012-A  
LOCALIZAÇÃO: 239646E/9024635N - Fuso 23  
VOLUME OUTORGADO: 6,0 m3/dia  
FINALIDADE: Abastecimento industrial e uso sanitário (sem consumo/  
contato primário)  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 027/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: WILSON FELICIANO DE SOUZA  
CPF: 133.222.491-15  
PROCESSO: 844/2013-A  
LOCALIZAÇÃO: 789224E/9200592N - Fuso 22  
VOLUME OUTORGADO: 14,0 m3/dia  
FINALIDADE: Dessedentação Animal (exceto consumo/contato primário)  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 028/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: CÉLIO FERREIRA DA SILVA  
CPF: 374.385.571-20  
PROCESSO: 1122-2012  
LOCALIZAÇÃO: 804.529 E 9.214.858 N Fuso 22L  
VOLUME OUTORGADO: 10,5 m3/dia  
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 029/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS SABOR BRASIL LTDA  
CNPJ: 02.555.375/0001-43  
PROCESSO: 5188-2012-A  
LOCALIZAÇÃO: 711.920E 8.711.847N Fuso 22L  
VOLUME OUTORGADO: 2 m3/dia  
FINALIDADE: Abastecimento Industrial  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 032/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: ENCANEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES  
CPF: 00.332.752/0001-50  
PROCESSO: 6229-2012 - A  
LOCALIZAÇÃO: UTM- 22L 8872900,688m N/795028,622m L  
VOLUME OUTORGADO: 12,50 m3/dia  
FINALIDADE: SERVIÇO  
VIGÊNCIA: Cinco anos

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 033/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: ADILIONEIDE FRANCISCO DA COSTA  
CPF: 556.207.791-42  
PROCESSO: 841-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: 763.126E 9.208.954N Fuso 22L  
VOLUME OUTORGADO: 12 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 034/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: CELMO GERALDO AMORIM  
CPF: 478.464.101-72  
PROCESSO: 5671-2012-A  
LOCALIZAÇÃO: 217.231 E 8.769.908 N Fuso 22L  
VOLUME OUTORGADO: 2 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: EXTRAÇÃO DE MINÉRIO GRANADA  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 078/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.  
CPF: 25.089.137/0001-95  
PROCESSO: 1223-2003  
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
LOCALIZAÇÃO: CAPTAÇÃO IV (22L) - 641.426 (E) E 8.675.188 (N)  
CAPTAÇÃO V (22L) - 635.997(E) E 8.688.114 (N)  
CAPTAÇÃO VI (22L) - 633.909(E) E 8.690.904 (N)  
CAPTAÇÃO I (22L) - 634.871(E) E 8.696.125 (N)  
CAPTAÇÃO II (22L) - 635.221(E) E 8.698.041 (N)  
CAPTAÇÃO III (22L) - 634.871(E) E 8.696.125 (N)  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: QUATRO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 082/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: EDMAR CORREA DE OLIVEIRA E ESPOSA  
CPF: 057.905.488-81  
PROCESSO: 4847-2012-A  
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
LOCALIZAÇÃO:  
CAPTAÇÃO I (22L) - 823595,68E/8960649,23N  
CAPTAÇÃO II (22L) - 823681,31E/8960736,16N  
FINALIDADE: AGROPECUÁRIO E DOMÉSTICO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 083/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: ENERGÉTICA PEIXINHO LTDA - EPP  
CNPJ: 16.851.085/0001-51  
PROCESSO: 6122-2012-A  
Barramento  
Volume Útil: 18.600,00m<sup>3</sup>  
Vazão de Saída: 3.913,488m<sup>3</sup>/h  
Localização: 23L 290780,10E / 8745370,263N  
Vazão Máxima Outorgada: 518.400 m<sup>3</sup>/dia  
Finalidade: Geração de energia elétrica  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 086/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS  
SANEATINS CNPJ: 25.089.509/0001-83  
PROCESSO: 1008-2001  
LOCALIZAÇÃO:  
Lançamento de Efluente - 22L 8964797,204N/181499,013E  
VAZÃO DE LANÇAMENTO: 27,36 m<sup>3</sup>/h, 24h/dia  
FINALIDADE: Lançamento de efluente  
VALIDADE: DOIS ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 87/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S.A  
CNPJ: 08.787.150/0001-07  
PROCESSO: 4889/2012-A  
CAPTAÇÃO: Superficial  
LOCALIZAÇÃO: X171926(E)/Y9218008(N) FUSO 23L  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 30,0 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: Irrigação  
PERÍODO: outubro a abril  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 088/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: BALIZA AGROPECUARIA LTDA  
CPF/CNPJ: 13.160.125/0001-20  
PROCESSO: 4369/2012 - A  
CAPTAÇÃO: Superficial (Córrego Buriti)  
LOCALIZAÇÕES: 22L - X 738373,313 (E) e Y 8871382,732 (N)  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 2,210 m<sup>3</sup>/h  
FINALIDADE: Manutenção da obra hidráulica (Barramento)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos  
LOCALIZAÇÃO: UTM: fuso 22L - X 738344,127 (E) e Y 8872917,379 (N)  
VAZÃO DE SAÍDA: 0,275 m<sup>3</sup>/h (Período Seco) e 5,749 m<sup>3</sup>/h (Período Chuvoso)  
FINALIDADE: Obra civil não linear - Barramento para irrigação  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 190,00 m<sup>3</sup>/dia  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos  
CAPTAÇÃO: Superficial (Córrego Mucuiba)  
LOCALIZAÇÕES: 22L- X 739107,657 (E) e Y 8872315,674(N)  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 4 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: Dessedentação Animal  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos  
CAPTAÇÃO: Superficial (Córrego Mucuiba)  
LOCALIZAÇÃO: 22L-X 738253,824 (E) e Y 8872981,607 (N)  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: Uso doméstico e sanitário  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 089/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S.A  
CNPJ: 08.787.150/0001-07  
PROCESSO: 5397-2012-A  
FINALIDADE: Obras Civil Não-linear  
LOCALIZAÇÃO: 22L 829.789 E / 9.216.338 N  
VAZÃO DE SAÍDA: 54,00 m<sup>3</sup>/h  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 36 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: Irrigação  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 93/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: ENÉIAS AUGUSTO DOS SANTOS  
CPF: 235.009.482-00  
PROCESSO: 1124-2012  
CAPTAÇÃO: Superficial  
LOCALIZAÇÃO: X 202.585 (E) e Y 9.257.390 (N) FUSO 23L  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 126,0 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: Dessedentação animal  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 095/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: OZIREZ RIBEIRO SILVA  
CPF: 589.168.221-49  
PROCESSO: 261-2013-A  
FINALIDADE: Obras Civil Não-linear  
LOCALIZAÇÃO: 22L 657.343 E / 8.583.244 N  
VAZÃO DE SAÍDA: 1,08 m<sup>3</sup>/h  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 16 m<sup>3</sup>/dia  
FINALIDADE: Dessedentação animal  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 96/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: CALCÁRIO CRISTALÂNDIA LTDA  
 CNPJ: 02.383.990/0001-10  
 PROCESSO: 2074/2012  
 MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (PTP 1)  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 649.415 E / 8.805.722 N (fuso 22)  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 24 m³/dia  
 REGIME: 1,4 m³/h, 17 h/dia, 30 dias/mês  
 FINALIDADE: Abatimento do pó, limpeza de equipamentos e veículos  
 OBSERVAÇÃO: Sem contato primário  
 MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (PTP 2)  
 LOCALIZAÇÃO: 649.413 E / 8.805.765 N (fuso 22)  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 14 m³/dia  
 REGIME: 1,0 m³/h, 14 h/dia, 30 dias/mês  
 FINALIDADE: Abastecimento doméstico e sanitário  
 OBSERVAÇÃO: Com contato primário  
 MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (Cisterna)  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 649.640 E / 8.805.586 N (fuso 22)  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 3 m³/dia  
 REGIME: 1,0 m³/h, 3 h/dia, 30 dias/mês  
 FINALIDADE: Abatimento do pó, limpeza de equipamentos e veículos  
 OBSERVAÇÃO: Sem contato primário  
 MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 649.884 E / 8.801.420 N (fuso 22)  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 28 m³/dia  
 REGIME: 3,5 m³/h, 8 h/dia, 30 dias/mês  
 FINALIDADE: Abatimento do pó, limpeza de equipamentos e veículos  
 OBSERVAÇÃO: Sem contato primário  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 099/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: TOBASA BIOINDUSTRIAL DE BABAÇU S.A  
 CPF: 04.116.056/0001-67  
 PROCESSO: 167-1992  
 LOCALIZAÇÃO: 23L 9300958,060N / 231545,095E  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 159 m³/dia  
 FINALIDADE: INDÚSTRIA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 101/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ORMIZIO CELESTE SOUZA  
 CPF: 017.350.391-87  
 PROCESSO: 4979-2012-A  
 FINALIDADE: Obras Civil Não-linear  
 LOCALIZAÇÃO: 22L 614.282 E / 8.612.486 N  
 VAZÃO DE SAÍDA: 7,22 m³/h  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 31 m³/dia  
 FINALIDADE: Dessedentação animal  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 104/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: LUCIANO CALEGARO NUSSIO E ESPOSA  
 CPF: 160.741.838-05  
 PROCESSO: 5744/2012-A  
 Captação: Superficial (Barramento)  
 Área Inundada: 4,49 ha/Volume Útil: 80.752,35m³  
 Vazão de Saída: 263,7 m³/h  
 Localização: X 810.564 (E) e Y 8.987.944 (N) FUSO 22L  
 Vazão Máxima Outorgada: 4045 m³/dia  
 Finalidade: Dessedentação Animal e Irrigação  
 Captação: Subterrânea  
 Localização: X 810.595 (E) Y 8.987.896 (N) Fuso 22L  
 Vazão Máxima Outorgada: 20 m³/dia  
 Finalidade: Abastecimento Doméstico  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 107/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: IONILDE RIBEIRO DOS SANTOS  
 CPF: 912.749.311-34  
 PROCESSO: 738-2013-A  
 CAPTAÇÃO: Subterrânea  
 LOCALIZAÇÃO: 186.524 (E) e Y 9.312.638 (N), Fuso 23L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 30,0 m³/dia  
 FINALIDADE: Dessedentação animal  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 108/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 CNPJ: 01.786.011/0001-01  
 PROCESSO: 3459-2012-A  
 FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES  
 LOCALIZAÇÃO (PONTE): N9019707.659/E679188.587  
 LOCALIZAÇÃO (BDCC): N9025772.831/E661246.548  
 LOCALIZAÇÃO (BTCC): N9031018.475/E663161.874  
 LOCALIZAÇÃO (BDCC): N9035133.559/E671155.603  
 LOCALIZAÇÃO (BDCC): N9038802.323/E689481.975  
 LOCALIZAÇÃO (BDCC): N9037314.392/E678562.008  
 LOCALIZAÇÃO (BDCC): N9038554.216/E678811.825  
 LOCALIZAÇÃO (BDCC): N9039954.895/E678940.161  
 LOCALIZAÇÃO (BDCC): N8999077.306/E661109.936  
 LOCALIZAÇÃO (BDCC): N8999060.496/E665232.460  
 LOCALIZAÇÃO (BTCC): N8991815.256/E648410.182  
 LOCALIZAÇÃO (BTCC): N8991231.485/E648438.530  
 LOCALIZAÇÃO (BDCC): N8989574.837/E647855.288  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**IPEM**Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 005/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/3661/000014  
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado Tocantins - IPEM/TO  
 CONTRATADA: ALFREDO FONTINELE DE SOUZA - ME  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo para este Órgão  
 VALOR ESTIMADO: 480,02 (quatrocentos e oitenta reais e dois centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000 natureza de despesa 3.3.90.30  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 RECURSOS: Convênio  
 FONTE: 0225001217  
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, no período de 12/03/2013 a 10/04/2013  
 DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013  
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente do IPEM/TO  
 ALFREDO FONTINELE DE SOUZA - Representante da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado por incorreções

CONTRATO Nº: 004/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/3661/000008  
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO  
 CONTRATADA: Desafios Papelaria LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o IPEM/TO.  
 VALOR ESTIMADO: 6.800,00 (Seis mil, oitocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000 Natureza de Despesa 33.90.30  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 RECURSOS: Convênio/INMETRO  
 FONTE: 0225001217  
 VIGÊNCIA: 30 dias  
 DATA DA ASSINATURA: 04/03/2013  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente do IPEM/TO.  
 Pela Contratada: BISMARCK ALMEIDA SANTOS - Representante da Contratada e JOVANI ALMEIDA SANTOS - Representante da Contratada.

**ITERTINS**

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 0082/2013**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, 14 (quatorze) dias, a partir de 20/03/2013 a 02/04/2013, das férias regulares do servidor, CAITANO JERÔNIMO PEREIRA, matrícula nº 224952-9, Técnico em Agrimensura, referente ao período aquisitivo 27/04/2011 a 26/04/2012, previstas para 04/03/2013 a 02/04/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço ao público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 18 dias do mês de março de 2013.

**SANEATINS**

Diretor-Presidente: MARIO AMARO DA SILVEIRA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a Estrada e Ponte visando o acesso à área de instalação da Estação de Tratamento de Esgoto pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Bacia do Lontra, localizados na zona rural do município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a Estrada e Ponte visando o acesso à área de instalação da Estação de Tratamento de Esgoto pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Bacia do Lontra, localizados na zona rural do município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**UNITINS**

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013**

Solicitação contida no Processo nº 2424/2012  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002  
Objeto: Aquisição de suprimentos para biblioteca (bibliocantos e caixas para periódicos)  
Data de Abertura: 09/04/2013, às 14h (horário de Brasília/DF)  
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 63-3218-2995  
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas-TO, 18 de março de 2013.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

**COMISSÃO ELEITORAL****EDITAL Nº 002/2013**

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída através da Resolução-CSDP nº 092, de 01 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.827, de 04 de março de 2013, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação ao deferimento do registro da candidatura da Defensora Pública ESTELLAMARIS POSTAL ao pleito eleitoral de formação da lista tríplice para escolha de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2013/2015.

**PUBLIQUE-SE.**

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2013.

FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO  
Presidente da Comissão Eleitoral

DANIELA MARQUES DO AMARAL  
Secretária da Comissão Eleitoral

VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES  
Membro da Comissão Eleitoral

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

**ATO Nº 033/2013**

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo, no âmbito deste Ministério Público Estadual, o dia 18 de março de 2013 (segunda-feira).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de março de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 034/2013**

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ATO 033/2013, de 15 de março de 2013, que declarou ponto facultativo, no âmbito deste Ministério Público Estadual, o dia 18 de março de 2013 (segunda-feira).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de março de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 192/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, visando o provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na respectiva regional, o seguinte candidato aprovado no concurso público em referência, realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

REGIONAL DE PALMAS			
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO
LUIZ THIAGO ALCANTARA PREGO DE ARAUJO	7º	Ampla concorrência	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS - Institucional

Art. 2º A documentação necessária para posse está disponível na página de Concurso desta Instituição, link: <http://www.mp.to.gov.br/web/concursos/>.

Art. 3º Antes do ato de posse é necessário o comparecimento na Junta Médica do Poder Judiciário, agendar pelo telefone (63) 3218 - 4447, para realização de exames pré-admissionais, munida dos seguintes documentos, observado o prazo de validade: Exames Clínicos(Oftalmológico, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia em Jejum, Grupo sanguíneo Fator RH, Machado Guerreiro) e Laudo de Sanidade Mental.

Parágrafo único. A Junta Médica do Poder Judiciário localiza-se na Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma, telefone (0xx63) 3218-4447, horário de funcionamento das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h.

Art. 4º O prazo para posse será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada na Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte, em Palmas -TO, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, telefones (0xx63) 3216-7618/7650.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de março de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 193/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Procuradores de Justiça João Rodrigues Filho e Marco Antônio Alves Bezerra e os Promotores de Justiça Célio Sousa Rocha, Edson Azambuja, para, sob a supervisão da Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, comporem grupo de trabalho para planejar e desenvolver ações relativas a Campanha Nacional em desfavor da PEC 37, no Estado do Tocantins, entre os dias 1º a 11.04.2013 (Interior do Estado) e no dia 12.04.2013 (Capital).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de março de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

## AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 05/04/2013, as 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 006/13, processo nº. 2013/0701/000064, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA, destinada ao atendimento das necessidades na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior. O edital está disponível no sítio: [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br). Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 18 de março de 2013.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 08/04/2013, as 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 007/13, processo nº. 2013/0701/000066, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br). Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 18 de março de 2013.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 09/04/2013, as 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 008/13, processo nº. 2013/0701/000072, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em pvc, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas e mastros, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br). Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 18 de março de 2013.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 11/04/2013, as 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº 009/13, processo nº 2012/0701/000401, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões, fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESA - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO. O edital está disponível no sítio: [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br). Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 18 de março de 2013.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 028/2013  
 PROCESSO Nº: 2012/0701/000218  
 CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 03 POLTRONAS destinadas a atender as necessidades especiais de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista nos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial Nº 02/2013, Processo administrativo nº 2012.0701.000218, parte integrante do presente instrumento.  
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 11.523,00 (onze mil quinhentos e vinte três reais).  
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
 ASSINATURA: 13/03/2013  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.  
 Contratada: Ana Orinda de Souza Fleury Curado.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS****AVISO DE LEILÃO Nº 001/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº. 001/2013, do tipo maior lance, para venda de um veículo Automóvel Marca Vw, tipo Pólo Sedan, motor 1.6, Ano de fabricação 2008, Cor Preta, Placa MWV 0015, de propriedade do município de Araguatins, no estado em que se encontra. Data da Realização: as 09:00h do dia 03 de abril de 2013. Lance mínimo de acordo com a tabela FIPE. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araguatins. Os interessados poderão obter o edital através do E-mail licitação@araguatins.to.gov.br. Visitaçãõ Pública: Garagem Municipal, na Rua Floriano Peixoto, s/nº. Bairro Nova Araguatins, de segunda a sexta-feira.

LINDOMAR LISBOA MADALENA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS****EDITAL DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará LICITAÇÃO a seguir caracterizada: Pregão Presencial para o Registro de Preço de Gêneros alimentícios e outros para a Merenda escolar e para a Creche, conforme especificações do Termo de Referencia, Anexo I do Edital. Data de abertura das Propostas: 03/04/2013; horário: 08h00min. Local: Prefeitura de Cariri do Tocantins. Edital completo na Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, no endereço: Av. Bernardo Sayão, 01, Centro, Cariri do Tocantins. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 18 de março de 2013. Vanessa Vancetto – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 28 de Março de 2013 as 10:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins /TO, aos 14 dias do mês de março de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery  
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS -TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 28 de Março de 2013 as 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins/TO, aos 14 dias do mês de março de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery  
 Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
 ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO 001/2013.**

Data: 11 de fevereiro de 2013; Horário: 08:00 horas; Modalidade: Credenciamento nº 01/2013. Objeto: CREDENCIAMENTO e formação de banco de prestadores de serviços de saúde, nas ações e programas de saúde pública do Município de Dois Irmãos – TO. Inicialmente a comissão de licitação passou a abertura dos envelopes enviados/entregues pelos interessados ao credenciamento, sendo eles: os Srs. (as). GENECY BARBOSA SOUZA (pessoa física), AGNALDO RODRIGUES MARINHO (pessoa física), ROSALINA CIRQUEIRA RODRIGUES (pessoa física), ALAN FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS (pessoa física), GLEIME ALVES DA SILVA (pessoa física), JUDIRENE PEREIRA DOS SANTOS (pessoa física), ELZILEIDE FERNANDES DO CARMO (pessoa física), THALYNNE RODRIGUES MOTA (pessoa física), RAIMUNDA PEREIRA SILVA (pessoa física), FRANCKI GOMES WANDERLEY (pessoa física), PAULO VIEIRA PINHEIRO (pessoa física), ZAYLLA MIRANDA DA SILVEIRA (pessoa física), RODRIGO ROLINS DA CUNHA (pessoa física), DIEGO GALVÃO COELHO (pessoa física), COSME NERES RIBEIRO (pessoa física), SILVANNA PEREIRA DA SILVA (pessoa física), MARIA CLEIDE NUNES DE ALMEIDA (pessoa física), HELENNA MARILIA PINTO MASCARENHAS BARROS (pessoa física), WEGLE BORGES AMORIM (pessoa física), PATRICIA RESPLANDES DE CASTRO ALVES (pessoa física), ANDRÉIA JACÓ DE ARAUJO (pessoa física), MILLENA GOMES DE ALMEIDA (pessoa física), JOÃO HENRIQUE FILHO (pessoa física), RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA (pessoa física), MARCELLO MORENO DE AZEVEDO FILHO (pessoa física), FRANCISCO JORGEDSON BARRETO (pessoa física), PEDRO PAULO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA-ME (pessoa jurídica), MARGARETH ERENDIRAA. DE FARIAS –ME (pessoa jurídica). De posse da documentação dos credenciandos, a Comissão, conforme o estabelecido no Edital observou-se que houve o seguinte resultado: CREDENCIADO PARA A VAGA DE MÉDICO CLINICO GERAL, na seguinte ordem: 1. PEDRO PAULO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA-ME (pessoa Jurídica); 2. ERENDIRAA. DE FARIAS –ME (pessoa jurídica); CREDENCIADO PARA A VAGA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, na seguinte ordem: 1. FRANCISCO JORGEDSON BARRETO (pessoa física); CREDENCIADO PARA A VAGA MÉDICO VETERINÁRIO, na seguinte ordem: 1. MARCELLO MORENO DE AZEVEDO FILHO (pessoa física); CREDENCIADO PARA A VAGA DE FISIOTERAPEUTA, na seguinte ordem: 1. MILLENA GOMES DE ALMEIDA (pessoa física), 2. HENRIQUE FILHO (pessoa física). Para o cadastro de reserva ficou classificada a sra. RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA (pessoa física); CREDENCIADO PARA A VAGA DE PSICOLOGA, na seguinte ordem: 1. PATRICIA RESPLANDES DE CASTRO ALVES (pessoa física) e ficou classificada para cadastro reserva e sra. ANDRÉIA JACÓ DE ARAUJO (pessoa física); CREDENCIADO PARA A VAGA DE FARMACEUTICO, na seguinte ordem: 1. WEGLE BORGES AMORIM (pessoa física), 2. HELENNA MARILIA PINTO MASCARENHAS BARROS (pessoa física); CREDENCIADO PARA A VAGA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na seguinte ordem: 1. COSME NERES RIBEIRO (pessoa física), 2. SILVANNA PEREIRA DA SILVA (pessoa física), 3. MARIA CLEIDE NUNES DE ALMEIDA (pessoa física); CREDENCIADO PARA A VAGA DE AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, na seguinte ordem: 1. RODRIGO ROLINS DA CUNHA (pessoa física), 2. DIEGO GALVÃO COELHO (pessoa física); CREDENCIADO PARA A VAGA DE EFERMEIRO, na seguinte ordem: 1. ZAYLLA MIRANDA DA SILVEIRA (pessoa física); CREDENCIADO PARA A VAGA DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, na seguinte ordem: 1. FRANCKI GOMES WANDERLEY (pessoa física), 2. PAULO VIEIRA PINHEIRO (pessoa física); CREDENCIADO PARA A VAGA DE AGENTE

COMUNITARIO DE SAÚDE, na seguinte ordem: 1 AGNALDO RODRIGUES MARINHO (pessoa física), 2. ROSALINA CIRQUEIRA RODRIGUES (pessoa física), 3. ALAN FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS (pessoa física), 4. GLEIME ALVES DA SILVA (pessoa física), 5. JUDIRENE PEREIRA DOS SANTOS (pessoa física), 6. ELZILEIDE FERNANDES DO CARMO (pessoa física). Para o cadastro de reserva ficou classificada: 1. THALYNNE RODRIGUES MOTA (pessoa física), 2. RAIMUNDA PEREIRA SILVA (pessoa física). A comissão de Licitação comunicará o resultado do julgamento ao Presidente (a) do Fundo Municipal de Saúde, que fará publicar no Diário Oficial do Estado do Tocantins, ficando estabelecido aos interessados o direito de apresentar recurso junto a Comissão de Licitação no prazo de dois (02) dias úteis, a partir da data de publicação da ata. O processo será encaminhado ao Departamento Jurídico para se manifestar, e posteriormente após o período recursal, vai ao Presidente (a) do Fundo Municipal de Saúde para as providências legais. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a sessão. Os demais atos serão publicados. Comissão Permanente de Licitação:

Zelio Belem Dias Presidente	Renata Rodrigues Medrado Membro	Aluísio Mendes Silva Membro
--------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

### FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

#### ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO 001/2013

Data: 11 de fevereiro de 2013; Horário: 08:00 horas; Modalidade: Credenciamento nº 01/2013. Objeto: CREDENCIAMENTO e formação de banco de prestadores de serviços de Psicologia, para atuar nas ações e programas de Assistência Social do Município de Dois Irmãos – TO. Inicialmente a comissão de licitação passou a abertura dos envelopes enviados/entregues pelos interessados ao credenciamento, sendo eles: PATRICIA RESPLANDES DE CASTRO ALVES (pessoa física), ANDRÉIA JACÓ DE ARAUJO (pessoa física). Após a conferência da documentação nos termos do Edital, observou-se que houve o seguinte resultado: CREDENCIADO PARA A VAGA DE PSICOLOGA, na seguinte ordem: 1. PATRICIA RESPLANDES DE CASTRO ALVES (pessoa física) e ficou classificada para cadastro reserva e sra. ANDRÉIA JACÓ DE ARAUJO (pessoa física). A comissão de Licitação comunicará o resultado do julgamento ao Presidente (a) do Fundo Municipal de Assistência Social, que fará publicar no Diário Oficial do Estado do Tocantins, ficando estabelecido aos interessados o direito de apresentar recurso junto a Comissão de Licitação no prazo de dois (02) dias úteis, a partir da data de publicação da ata. O processo será encaminhado ao Departamento Jurídico para se manifestar, e posteriormente após o período recursal, vai ao Presidente (a) do Fundo Municipal de Assistência Social para as providências legais. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a sessão. Os demais atos serão publicados. Comissão Permanente de Licitação:

Zelio Belem Dias Presidente	Renata Rodrigues Medrado Membro	Aluísio Mendes Silva Membro
--------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Fátima, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de abril de 2013, as 09:30 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS- tipo MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica geral, reposição de peças e acessórios originais. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira telefone: 3365.1337.

Fátima, 15 de março de 2013.

Antônio Carlos Dias Sampaio  
Pregoeiro

#### AVISO DE LITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

O Pregoeiro designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Fátima, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de abril de 2013, as 10:30 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS- tipo MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica geral, reposição de peças e acessórios originais de veículos de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Fátima To. Edital e maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira telefone: 3365.1337.

Fátima, 15 de março de 2013.

Antônio Carlos Dias Sampaio  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRATINS - TO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para a Contratação de 02 (dois) profissionais para prestação de serviços como médico clínico geral, para atendimento ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde deste Município.

A abertura do pregão será no dia 02 de abril de 2013 as 10h00min horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite Nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08:00 às 17:00 horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 – 1162.

Itapiratins-TO, 15 de março de 2013.

Jailson de souza barros  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, regida pela Lei 10.520/02 e 8666/93, com as alterações posteriores e nos termos do Edital e seus anexos, as 10:00 horas, horário local, do dia 27 de Março de 2013, na Rua 11, Qd 36, Lt 01 s/n, centro, Monte Santo do Tocantins, CEP: 77.673-000, sede da Prefeitura Municipal, onde estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 14:00 às 18:00h e tendo como objeto a "Aquisição de Pneus para manutenção da Frota Municipal durante o exercício de 2013". Monte Santo do Tocantins -TO, 15-03-2012.

### PREFEITURA MUNICIPAL SANDOLÂNDIA

#### COMUNICADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia – TO, convida profissionais da área de Saúde, pessoa Física ou Jurídica interessada em prestar serviço para a Secretaria Municipal Saúde no ano de 2013, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem do dia 02 a 05 de Abril de 2013, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Sandolândia, situada à Av. Dr Ulisses Guimarães, 01, centro - Sandolândia – TO.

Mais informação através do fone (63) 9945-2603, junto à Comissão Permanente de Licitação ou na Secretara Municipal de Saúde das 07:00 às 11:00 horas de 2ª a 6ª feira.

Sandolândia, 18 de Março de 2013

Laiane Peres Mello  
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins torna público que realizará no dia 01/04/2013, às 09 h, Pregão Presencial nº 01/2013, regido pela Lei 10.520/02, para aquisição de combustível (gasolina comum), conforme ANEXO I do Edital disponível na sede da Câmara Municipal ou solicitado através do email: cmsantatereza@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2013 - Tipo: Menor Preço Unitário  
Objeto: Locação de Transporte Escolar.  
Data: 01/04/2013 às 09:00 horas  
Local: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO  
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Angico, s/nº, no horário de expediente ou pelo fone (63) 8473-9593.

Nara Nubia de Jesus Martins  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2013 - Tipo: Menor Preço Unitário  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Consumo, Limpeza e Higiene.  
Data: 01/04/2013 às 11:00 horas  
Local: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO  
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Angico, s/nº, no horário de expediente ou pelo fone (63) 8473-9593.

Nara Nubia de Jesus Martins  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA/TO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2013 - Tipo: Menor Preço Unitário  
Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis e Lubrificantes  
Data: 01/04/2013 às 15:00 horas  
Local: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO  
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Angico, s/nº, no horário de expediente ou pelo fone (63) 8473-9593.

Nara Nubia de Jesus Martins  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA/TO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2013 - Tipo: Menor Preço Unitário  
Objeto: Contratação de Profissionais na área da Saúde.  
Data: 01/04/2013 às 08:00 horas  
Local: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO  
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Angico, s/nº, no horário de expediente ou pelo fone (63) 8473-9593.

Nara Nubia de Jesus Martins  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA/TO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2013 - Tipo: Menor Preço Unitário  
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene.  
Data: 01/04/2013 às 10:00 horas  
Local: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO  
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Angico, s/nº, no horário de expediente ou pelo fone (63) 8473-9593.

Nara Nubia de Jesus Martins  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2013 - Tipo: Menor Preço Unitário  
Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis e Lubrificantes  
Data: 01/04/2013 às 16:00 horas  
Local: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO  
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Angico, s/nº, no horário de expediente ou pelo fone (63) 8473-9593.

Nara Nubia de Jesus Martins  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29 de março de 2013, às 17:00 hs, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria, expediente, escritório e didáticos-pedagógicos, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Taipas do Tocantins-TO. Para obter o Edital de Pregão Presencial nº 005/2013, as empresas interessadas, através do seu representante legal, terão que se deslocar ao Município de Taipas do Tocantins-TO e retirar o Edital gratuitamente (impresso) junto a CPL, mediante assinatura do recibo de retirada do Edital. Obtenção das 8:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs diariamente de segunda a sexta feira. Informações Gerais – Fone 63-3382-1115.

Taipas -TO, em 18 de março de 2013.

HERBERT RUFO BARBOSA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 01 de abril de 2013 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser retirados, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia/TO, aos 14 de março de 2013.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGEM, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 01 de abril de 2013 às 15:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser retirados, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia /TO, aos 14 de março de 2013.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 01 de abril de 2013 as 17:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser retirados, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia/TO, aos 14 de março de 2013.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 02 de abril de 2013 as 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser retirados, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia/TO, aos 14 de março de 2013.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 02 de abril de 2013 as 09:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser retirados, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Tocantínia/TO, aos 14 de março de 2013.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO  
TOCANTINS - COOPERSAÚDE-TO  
CNPJ 04.297.640/0001-66 - NIRE 1740000189-1****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados nesta data, os 32 (trinta e dois) cooperados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de abril de 2013, na Av. JK 110 Norte, Lote 11 – 77006-130 – Palmas/TO, em 1ª convocação às 16h (dezesesseis) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª convocação às 17h (dezesete) horas, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 18h (dezoito) horas com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte PAUTA: 1) Prestação de Contas dos exercícios 2011 e 2012; 2) Destinação das sobras ou rateio das perdas dos exercícios de 2011 e 2012; 3) Eleição e posse de membros para o Conselho de Administração; 4) Eleição e posse de membros para o Conselho Fiscal; 5) Inclusão, eliminação e exclusão de cooperados; 6) Alteração estatutária – atualização de endereço; 7) Outros assuntos. Palmas, 14 de março de 2013. Joaquito Naves Cavalcante. Presidente

**AVISO DE LICENÇA  
MINAS PCH S/A**

Torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia nº 1557-2013, com validade de 3 (três) anos, a contar do dia 11 de março de 2013, referente ao Aproveitamento Hidrelétrico denominado UHE Perdida 2, com Potência de 42 MW, a ser implantada no rio Perdida, divisa entre os Municípios de Rio Sono, Pedro Afonso e Centenário, no Estado do Tocantins. WALTER PINHEIRO (Diretor)

**FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE JUDÔ  
CNPJ Nº 05.685.577/0001-06  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Georgton Thomé Bujar Moura Pacheco, presidente da Federação Tocantinense de Judô, convoca os presidentes das Entidades, Esportivas filiadas e em dia com as obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 30 de Março de 2013 as 14:00 horas em primeira chamada e as 14:30 horas em segunda chamada na ASSNIPO – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA JAPONEZA, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 04, conj. 01, centro, na Cidade de Palmas no Estado do Tocantins, para tratar da seguinte ordem:

1º Aprovação do relatório anual do exercício de 2012;  
2º Aprovação do balanço financeiro do exercício de 2012, Apresentado pela Presidência.

Palmas, 13 de março de 2013.

Assinado pelo Presidente.

**EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL E PESSOAL DE  
RECURSOS HUMANOS DAS EMPRESAS EM GERAL  
ARTS. 605/606 DA CLT  
(CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2013)**

Pelo presente “Edital de Notificação”, o Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins, fundado em 02/11/90, reconhecido em 01/08/91, publicado no Diário Oficial da União sob nº 24000.002067/91, página 15.416, inscrito no CNPJ sob nº 26.957.720/0001-33, Código Sindical nº 008.507.04107-6, doravante designado também de SIMTROMET, neste ato representado por seu Presidente o Sr Carlos Antônio Araújo Alves, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral e pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas, com escritório próprio, no âmbito da base territorial deste sindicato, no Estado do Tocantins, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582 e 583 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, é DEVER DO EMPREGADOR, e por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à “CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO conforme Estatuto e Carta Sindical ou (Certidão de Registro Sindical) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego” representados pelo SIMTROMET. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês, conforme artigo 580 da CLT. O recolhimento deverá ser efetuado através de guias no mês de abril a teor do Artigo 583 da CLT. As guias de recolhimento devem ser solicitadas a entidade no seguinte endereço: Rua Alagoas, QDR NE 14, LT 03, Jardim Aurenly I, CEP 77.060-174, Palmas/TO, Telefones (63) 3217-2294/3225-0058 ou pelo e-mail: [sindicatodosmotoristas@gmail.com](mailto:sindicatodosmotoristas@gmail.com) ou pode ser adquirida pelo site da CEF [http://sindical.caixa.gov.br/sitcs\\_internet/contribuinte/login/login.do](http://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/login/login.do). O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos do art. 600 da CLT. De acordo com a Nota Técnica/SRT/MTE/ nº 202/2009, publicada no Diário Oficial da União, no dia 15/12/2009, os empregadores devem encaminhar às Entidades Sindicais de Trabalhadores, a relação nominal dos empregados contribuintes, constando: nome, nº do PIS, função, remuneração no mês do desconto e valor recolhido, no prazo de quinze dias depois do recolhimento da Contribuição.

Palmas/TO, 15 de março de 2013.

Carlos Antônio Araújo Alves  
Presidente do SIMTROMET

**FUNDAÇÃO UNIRG  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

A Fundação UNIRG, torna público, para o conhecimento de interessados, que a empresa FREE WAY REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ 03.544.683/0001-36, com o valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) foi julgada vencedora no procedimento em referência, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) em aparelhos de ar condicionado e de refrigeração, além da instalação de ar condicionado que venha a ser adquirido no período de vigência do contrato, constante no Processo Administrativo nº 1429/2012, firmando o Contrato Administrativo nº 004/2013.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG

